DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2018, Número 162

Divulgação: quinta-feira, 26 de julho de 2018
Publicação: sexta-feira, 27 de julho de 2018

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Presidente

Desembargador Carlos Santos de Oliveira
Vice-Presidente e Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia
Diretora-Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gerenciamento
Documental e da Informação

dje@tre-rj.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA 3
Atos e Despachos do Presidente 3
Atos 3
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL 5
Atos e Despachos do Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral 5
Portarias 5
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos 6
Portarias 6
Despachos 7
Decisões 8
ESCOLA JUDICIÁRIA 9
DIRETORIA-GERAL 9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA 9
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS 9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 9
SECRETARIA JUDICIÁRIA 9
Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento 9
Intimações 9
Despachos 10
Decisões 11
Editais 15
Atas de distribuição 17

Coordenadoria de Sessões 22
Pauta de Sessão de Julgamento 22
Resoluções 26
Publicações - Processo Judicial Eletrônico (PJe) 27
Pauta de sessão de julgamento 27
Intimações 29
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 33
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 33
ZONAS ELEITORAIS 33
004ª Zona Eleitoral 33
Decisões 33
Despachos 34
005ª Zona Eleitoral 39
Decisões 39
031ª Zona Eleitoral 41
Sentenças 41
038ª Zona Eleitoral 42
Balanços Contábeis 42
043ª Zona Eleitoral 47
Despachos 47
Editais 47
055ª Zona Eleitoral 48
Despachos 48
064ª Zona Eleitoral 49
Intimações 49
071ª Zona Eleitoral 50
Despachos 50
072ª Zona Eleitoral 50
Decisões 50
078ª Zona Eleitoral 51
Intimações 51
083ª Zona Eleitoral 52
Despachos 52
096ª Zona Eleitoral 53
Despachos 53
110ª Zona Eleitoral 53
Editais 53
Sentenças 54
118ª Zona Eleitoral 55
Editais 55
129ª Zona Eleitoral 55
Decisões 55
Intimações 56
154ª Zona Eleitoral 57
Sentenças 57
162ª Zona Eleitoral 66
Despachos 66
182ª Zona Eleitoral 67
Editais 67
184ª Zona Eleitoral 73
Sentenças 73
195ª Zona Eleitoral 76
Sentenças 76
199ª Zona Eleitoral 77
Despachos 77

243ª Zona Eleitoral 78
Editais 78
254ª Zona Eleitoral 103
Editais 103

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Atos

ATO nº 238/18

Dispõe sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal e na Lei nº Lei nº 12.618/2012 sobre o Regime de Previdência Complementar;

CONSIDERANDO o início da vigência deste Regime para os membros e servidores efetivos do Poder Judiciário da União em 14/10/2013, data da publicação da Portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 559/213;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, da Lei nº 12.618/2012, que permite aos servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do regime de previdência complementar, aderir a este regime, com a contribuição limitada ao teto do Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO que a opção pela mudança do regime de previdência acarretará a compensação financeira prevista no artigo 201, §9º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão do benefício especial no âmbito deste Tribunal em face do estabelecido no artigo 3º e 22 da Lei nº 12.618/2012; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e a recente reunião na Secretaria de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo deste Tribunal que ingressaram até 13/10/2013, permaneceram sem interrupção de vínculo e que, mediante prévia e expressa opção, irrevogável e irretratável, aderiram ao regime de previdência complementar instituído pela Lei 12.618/2012, farão jus a um benefício especial calculado nos termos deste ato, assegurada a compensação financeira de que trata o §9º do artigo 201 da Constituição Federal.

§ 1º O benefício de que trata o caput será devido àqueles que manifestarem a opção pelo regime de previdência complementar até o dia 28/07/2018, nos termos do art. 92 da Lei 13.328, de 29 de julho de 2016.

§ 2º Observado o prazo do parágrafo anterior, o benefício especial também será devido ao servidor, oriundo, sem quebra de continuidade, de cargo público estatutário de outro ente da federação que não tenha instituído o respectivo regime de previdência complementar e que tenha ingressado em cargo público efetivo federal a partir de 14/10/2013, considerando-se, para esse fim, o tempo de contribuição estadual, distrital ou municipal, assegurada a compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 2º. O benefício especial será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

§ 1º O valor apurado na forma do caput será multiplicado pelo fator de conversão, cujo resultado é limitado ao máximo de 1 (um), que será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

FC = Tc/Tt

Onde:

FC = fator de conversão

Tc = quantidade de contribuições mensais efetuadas para os regimes de previdência de que trata o caput do art. 40 da Constituição Federal e o art. 22 da Lei 12.618, de 2012, efetivamente pagas pelo servidor até a data da opção

Tt = 455, quando servidor titular de cargo efetivo, se homem, nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 40 da Constituição Federal

Tt = 390, quando servidor titular de cargo efetivo, se mulher, nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 40 da Constituição Federal

§ 2º Para o cômputo do tempo de contribuição de outros órgãos, inclusive de outros entes federativos, será necessária a apresentação prévia de certidão de tempo de contribuição emitida pelos órgãos dos respectivos regimes próprios de previdência.

§ 3º Para efeito de cálculo do Tc, será considerado todo o período contributivo para os regimes próprios de que trata o caput, inclusive os períodos anteriores à competência julho de 1994.

§ 4º No cálculo do fator de conversão, para fins de se considerar como mês integral de efetiva contribuição não será exigida quantidade mínima de dias trabalhados, bastando a efetiva contribuição.

§ 5º O 13º salário comporá o cálculo da média aritmética simples do caput deste artigo, considerando que o divisor da fórmula do cálculo do fator de conversão computa tal competência.

§ 6º O fator de conversão será ajustado quando, nos termos das respectivas leis complementares, o tempo de contribuição exigido para concessão da aposentadoria de servidor com deficiência, ou que exerça atividade de risco, ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, for inferior ao Tt de que trata o § 1º.

§ 7º A apuração do benefício especial será efetuada em processo administrativo próprio.

§ 8º No momento da concessão do benefício especial não será aplicado o teto remuneratório dos servidores previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, ou o teto do valor do cargo efetivo, previsto no artigo 40, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º. O processo de apuração do benefício especial, após a opção do servidor de que cuida o art. 1º deste Ato, deverá conter:

a) requerimento do servidor contendo a opção pela migração para o Regime de Previdência Complementar (formulário "Ficha de Inscrição ou Termo de Opção" do FUNPRESP-JUD);

b. 1) certidão de tempo de contribuição nos termos da Portaria MPS nº 154/2008 com a informação dos valores das remunerações de contribuição, por competência, a partir de julho de 1994, inclusive com a discriminação do 13º; ou

b. 2) declaração do servidor, caso não possua tempo para ser averbado neste Regional;

c) manifestação do órgão de pessoal.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Pessoal o encaminhamento do formulário à FUNPRESP-JUD, através do Portal do Patrocinador, e remessa imediata à Coordenadoria de Pagamento, ambas da Secretaria de Gestão de Pessoas, para o cálculo do benefício especial de acordo com os parâmetros deste ato.

Art. 4º. Apurado o valor do benefício especial, o processo respectivo será submetido à Diretoria-Geral para emissão da declaração contendo o valor do benefício no momento da opção.

§1º Emitida a declaração, o interessado será cientificado da decisão e o ato declaratório será publicado no Diário da Justiça Eleitoral, com o respectivo registro em seus assentamentos funcionais.

§ 2º A publicação do referido ato declaratório deverá conter o fundamento legal e a data da fixação do benefício especial, devendo ser discriminados o nome do servidor e a respectiva posição na carreira, bem como o protocolo do processo administrativo no qual foi processada a apuração.

§ 3º O valor apurado do benefício especial será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo regime geral de previdência social.

Art. 5º. O benefício especial será pago por este Tribunal, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou da pensão por morte, paga pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

§ 1º O valor do benefício especial será considerado no cálculo da gratificação natalina.

§ 2º O benefício especial, pago nas hipóteses elencadas no caput, será atualizado de acordo com a regra estabelecida no § 3º do art. 4º deste ato.

§ 3º No caso do desligamento do servidor deste Tribunal, a informação sobre o regime previdenciário e o benefício especial constará da certidão de tempo de contribuição.

§4º O processamento do pagamento do benefício especial ocorrerá de forma simultânea à concessão da aposentadoria ou pensão, em autos apartados.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS

Presidente do TRE-RJ

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos e Despachos do Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Portarias

PORTARIA VPCRE Nº 44/2018

Designação de Membros para Equipe de Organização do LXIV Colégio de Corregedores do Tribunal Regional Eleitoral a ser realizado no Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Eleitoral CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a eleição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para sediar o LXIV Colégio de Corregedores que ocorrerá nos dias 22 e 23 do mês de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de formação de uma equipe especializada para organizar e executar as atividades inerentes à realização do LXIV Encontro do Colégio de Corregedores.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Organização do LXIV Encontro Colégio de Corregedores:

1. DANIELLE FIGUEIREDO CARDOSO (MATRICULA 00010767)

2. NATALIA TAVARES FERNANDES BUCHMULLER (MATRICULA 00010766)

3. ÉRICA FERREIRA (MATRICULA 00010760)

4. FLÁVIA DIAS PAES LEME (MATRICULA 00115026)

5. ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA (MATRÍCULA 00706090)

6. LARISSA GOMES MOUTA (MATRICULA 0106012)

7. MARCO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO DOS ANJOS (MATRICULA 01215044)

Artigo 2º A equipe ficará responsável pela organização do LXIV Encontro Colégio de Corregedores, podendo delegar a outros servidores desta Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral a realização de determinados procedimentos necessários a produção do evento.

Artigo 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA VPCRE nº 043/2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Doutor RUDI BALDI LOEWENKRON, nomeado por força da Portaria VPCRE nº 60/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o despacho exarado no expediente de protocolo nº 243.186/2016:

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, nos moldes do artigo 152 da Lei nº 8.112/90, a partir do dia 27 de julho 2018, o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2016, instituída através da Portaria VPCRE nº 050/2016, RECONDUZINDO os servidores abaixo listados para sua composição:

1. FULVIO COELHO FONSECA - PRESIDENTE;

2. ODLAN VILLAR FARIAS; E

3. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS.

Artigo 2º - CONVALIDAR todos os atos até então praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PA nº 120/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

RUDI BALDI LOEWENKRON

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

PORTARIA VPCRE nº 042/2018

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Carlos Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no §6°, do art. 2-A, da Resolução TRE/RJ n° 715/09, introduzido pela Resolução TRE/RJ n° 987/17, e o despacho exarado no expediente de protocolo nº 31.655/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o mandato dos servidores JORGE LUIZ MEDEIROS GOMES, MOEMA MUNCK AYRES PEREIRA e VANESSA FÉLIX DA SILVA nomeados pelas Portarias VPCRE nºs 028/2017 e 042/2017, publicadas, respectivamente,

em 05/07/2017 e 27/09/2017, para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no período de 01/08/2016 a 31/07/2018, até o término dos trabalhos do PA nº 005/2018, instaurado pela Portaria VPCRE nº 028/2018, publicada no DJE em 26/04/2018

Art. 2º A composição do PA nº 005/2018 permanecerá conforme listagem abaixo, até a entrega do relatório final:

1. JORGE LUIZ MEDEIROS GOMES - PRESIDENTE;

2. MOEMA MUNCK AYRES PEREIRA; E

3. VANESSA FÉLIX SA SILVA.

Publique-se e cumpra-se

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

Desembargador Carlos Santos de Oliveira

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Despachos

Prot. 243.186/2016 - PA nº 120/2016

Tendo em vista a informação retro:

1 – DEFIRO o pedido para PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/07/2018, o prazo para a conclusão do presente processo administrativo disciplinar, PA nº 120/2016, instituído através da Portaria VPCRE nº 050/2016, reconduzindo os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e convalidando-se todos os atos até então praticados.

2 – LAVRE-SE A RESPECTIVA A PORTARIA DE PRORROGAÇÃO;

3 – PUBLIQUE-SE a portaria.

4 – Após, ENCAMINHE-SE AO PRESIDENTE do Processo Administrativo Disciplinar PA nº 120/2016.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

RUDI BALDI LOEWENKRON

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

---

PA nº 05/2018 - protocolo nº 31.655/2018

Adv. Rudi Meira Cassel

OAB/DF nº 22.256

Diante da informação retro:

Defiro o sobrestamento do presente expediente.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

Desembargador Carlos Santos de Oliveira

Vice-Presidente e Corregedoria

Decisões

Portaria VPCRE nº 36.450/2018

Sendo assim, pelo encimado e com base nos artigos 5º e 16 da Resolução TRE-RJ nº 779/2011:

1. Determina-se o caráter sigiloso do presente expediente;

2. Instaure-se Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 143 da Lei 8112/90, do artigo 4º da Resolução TRE/RJ nº 715/2009 e do artigo 16 da Resolução TRE/RJ nº 779/2011, em face do servidor SIGILOSO, para apurar os fatos noticiados no protocolo nº 36.450/2018 e fatos conexos;

3. Para cumprimento do estabelecido no artigo 4º da Resolução TRE/RJ nº 715/2009 e do artigo 3º do Provimento VPCRE nº 02/2016, encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPDIS, para indicação de três servidores para compor o Trio Processante do Processo Administrativo Disciplinar;

4. Após retorno da CPDIS, lavre-se portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores indicados para compô-la;

5. Determina-se o caráter sigiloso do processo administrativo disciplinar, devendo ser fixada identificação em vermelho na capa dos autos com a inscrição SIGILOSO; e

6.. Publique-se esta decisão, observado o sigilo da matéria.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

Carlos Santos de Oliveira

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Sind nº 003/2018 - protocolo nº 11.868/2018

Por todo exposto, por ausência de justa causa disciplinar para instauração de processo administrativo disciplinar, determino o arquivamento do presente procedimento, com fulcro no artigo 167, §4º da Lei 8.112/90:

1 - ACOLHE-SE o Relatório de fls. 514/527-vº e determina-se o arquivamento da presente sindicância;

2- PUBLIQUE-SE, observando-se o sigilo da matéria;

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

Desembargador Carlos Santos de Oliveira

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento

Intimações

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 321-72.2016.6.19.0184 - CLASSE RE

72.2016.6.19.0184 - CLASSE RE

RECORRENTE: LUCIANA BERNARDINO PARUD LIMA

ADVOGADO: Claudio Mauricio Colpaert Pinto Amando - OAB: 39065/RJ

RECORRIDO: DEUCIMAR TALON TOLEDO.

ADVOGADO: Giovani Vieira Guimarães - OAB: 168797/RJ

ADVOGADO: Mário Luiz Leonel Antoniêto - OAB: 183165/RJ

ADVOGADO: Luiz Alberto Firmo - OAB: 198605/RJ

INTIMAÇÃO:

Com fundamento nos arts. 38 e 61 da Resolução TSE n° 23.455/2015, bem como na Resolução TRE-RJ nº 959/2016, a Secretaria Judiciária INTIMA o(a) recorrido(a) para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar(em) contrarrazões ao recurso interposto nos autos do Recurso Eleitoral em REGISTRO DE CANDIDATURA.

Despachos

REPRESENTAÇÃO Nº 7557-16.2014.6.19.0000 - CLASSE RP

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: SERGIO ALBERTO CORREA DA ROCHA (SERGINHO)

ADVOGADO: Jorge Luis Silva de Oliveira - OAB: 157623/RJ

DESPACHO:

"Defiro o requerido, à fl. 464, pelo patrono do candidato Sergio Alberto Correa da Rocha, devendo o valor atualizado da 19ª parcela ser recolhido no prazo final de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente despacho.

Ressalta-se que o acima determinado não prejudica o encaminhamento ao representado da 20ª parcela, a ser paga no mês corrente.

Decorrido o prazo sem a comprovação do pagamento, deverá a Secretaria Judiciária adotar as providências necessárias à imediata remessa da documentação pertinente à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional, nos termos dos artigos 367 do Código Eleitoral, 3º da Resolução TSE 21.975/04 e 4° da Resolução TRE/RJ 878/14.

Publique-se."

Rio de Janeiro, 18/07/2018. - (a) DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSSOS - Presidente do TRE/RJ

PROTOCOLO Nº 64.160/2018

INTERESSADO: SANDRO MATOS PEREIRA

DESPACHO: Ciente do acrescido. Considerando que os fatos noticiados na comunicação em epígrafe ostentam significativa relevância em âmbito eleitoral e os esclarecimentos prestados pela Assessoria da Presidência, providencie a SJD a anotação, onde couber, da desaprovação imposta às contas do atual Prefeito de São João de Meriti, para os fins perseguidos pelos artigos 11, §5º, da Lei 9.504/97 e 1º, inciso I, alínea g, da LC 64/90.

Após, encaminhe-se cópia do presente expediente à Procuradoria Regional Eleitoral.

Ultimadas as providências acima alvitradas, arquive-se.

Rio de Janeiro, 23/07/2018. - (a) DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSSOS – Presidente do TRE/RJ

REPRESENTAÇÃO Nº 2-11.2015.6.19.0000 - CLASSE RP

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: SIGILOSO

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Andre Luiz Faria Miranda - OAB: 99593/RJ

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO: Marcello Silva Falci Couri - OAB: 131512/RJ

ADVOGADA: Gabriela Torres de Carvalho - OAB: 129758/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADA: Marcelle Alegretti Santos - OAB: 196838/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

ESTAGIÁRIO: Flávio da Silva Medeiros

REPRESENTADO: SIGILOSO

ADVOGADO: Carlos Henrique Pereira Rego Brinckmann - OAB: 102264/RJ

ADVOGADO: Renato Ribeiro de Moraes - OAB: 99755/RJ

ADVOGADO: Fábio Cláudio da Costa - OAB: 122004/RJ

DESPACHO: "Considerando que não houve manifestação de quaisquer interessados na CPU e no disco rígido apreendidos, conforme certificado pela Secretaria Judiciária à fl. 2.561, encaminhem-se os itens à Secretaria de Administração, que poderá doá-los à entidade beneficente, acaso revestidos de alguma utilidade, valendo-se do mesmo procedimento já observado por esta Secretaria no que concerne aos bens inservíveis.

Após, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais."

Rio de Janeiro, 16/07/2018. - (a) DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

AÇÃO CAUTELAR Nº 7897-57.2014.6.19.0000 - CLASSE AC

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: CSPS SIGNS PAINÉIS E CONFECÇÕES EIRELI - ME

ADVOGADO: Pericles Laudier de Faria Lima - OAB: 66524/RJ

ADVOGADO: Daniel Baldini Blanck - OAB: 160971/RJ

ADVOGADO: Marcelo de Menezes Bustamante - OAB: 41481/RJ

ADVOGADO: João Marcelo Laureano Alves dos Santos - OAB: 173836/RJ

REQUERIDO: SL CONFECÇÕES EIRELI-ME

ADVOGADO: Marcelo de Menezes Bustamante - OAB: 41481/RJ

ADVOGADO: Pericles Laudier de Faria Lima - OAB: 66524/RJ

REQUERIDO: ED SIGNS LETREIROS E PAINÉIS PROMOCIONAIS EIRELI

ADVOGADO: Marcelo de Menezes Bustamante - OAB: 41481/RJ

ADVOGADO: Pericles Laudier de Faria Lima - OAB: 66524/RJ

REQUERIDO: JM SIGNS CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE PAINÉIS PROMOCIONAIS E EVENTOS EIRELI-ME

ADVOGADO: Pericles Laudier de Faria Lima - OAB: 66524/RJ

ADVOGADO: Marcelo de Menezes Bustamante - OAB: 41481/RJ

REQUERIDO: LA SIGNS PAINÉIS E CONFECÇÃO EIRELI-ME

ADVOGADO: Pericles Laudier de Faria Lima - OAB: 66524/RJ

ADVOGADO: Marcelo de Menezes Bustamante - OAB: 41481/RJ

REQUERIDO: PMCM SIGNS PAINEIS E PROMOÇÕES EIRELI-ME

ADVOGADO: Pericles Laudier de Faria Lima - OAB: 66524/RJ

ADVOGADO: Marcelo de Menezes Bustamante - OAB: 41481/RJ

ADVOGADO: Shanna Peres Correa Aragonez - OAB: 180124/RJ

DESPACHO: "Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro (fl. 5.959) acerca do desinteresse na documentação descrita na comunicação de fls. 6.934/5.937, não há nada mais a prover nos presentes autos, tratando-se de causa extinta, por ausência de interesse, em função do julgamento do processo principal (Representação 2-11).

Assim, uma vez ultimadas as formalidades próprias para a devida baixa, arquivem-se."

Rio de Janeiro, 11/07/2018. - (a) DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Decisões

RECURSO ELEITORAL Nº 506-54.2016.6.19.0138 - CLASSE RE

RECORRENTE: EZEQUIEL MOREIRA CRUZ

ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira - OAB: 110616/RJ

DECISÃO:

"Trata-se de Recurso Eleitoral interposto por Ezequiel Moreira Cruz contra sentença proferida pelo juízo da 138ª Zona Eleitoral (fls. 47) que julgou não desaprovadas suas contas relativas às eleições de 2016, na forma do artigo 68, III, da Resolução TSE n.º 23.463/15.

O recorrente apresentou recurso (fls. 52/54), sustentando desconhecer a origem da dívida que deu ensejo à sentença desfavorável, assumindo, contudo, a obrigação de pagá-la até o dia 30 de setembro.

Entretanto, verificou-se, às fls. 59, a ausência de procuração outorgando poderes à advogada signatária da peça recursal.

A Secretaria de Controle Interno manifestou-se, às fls. 61, pela manutenção da sentença de 1º grau.

Às fls. 63, parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral opinando pelo desprovimento do recurso.

Tendo em vista o certificado à fl. 59, o recorrente foi intimado para regularizar sua representação processual, permanecendo, porém, inerte.

É o relatório. Decido.

Constata-se que o presente recurso foi subscrito por advogada sem instrumento de mandato outorgando-lhe poderes e que o recorrente, devidamente intimado para regularizar sua representação processual, permaneceu inerte.

É sabido que a postulação a órgão do Poder Judiciário é atividade privativa da advocacia, a teor do que determina o art. 1º, I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

"Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I - a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; ¿

Desta feita, apenas comando normativo pode autorizar, de forma excepcional, a atuação perante órgão jurisdicional sem a devida representação processual.

No caso concreto em análise, não obstante a devida intimação do recorrente, não foi sanado o vício ora apontado, não se podendo conhecer do presente recurso eleitoral, conforme dispõe o artigo 76 §2º, I, do Código de processo Civil, senão vejamos:

"Art. 76. Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício.

§ 2o Descumprida a determinação em fase recursal perante tribunal de justiça, tribunal regional federal ou tribunal superior, o relator:

I - não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente;

Diante disso, NÃO CONHEÇO DO RECURSO ELEITORAL, tendo em vista a ausência de capacidade postulatória da recorrente, na forma do artigo 76, §2º, I, do Código de Processo Civil combinado com artigo 64, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal".

Rio de Janeiro, 23/07/2018. - (a) DESEMBARGADOR ELEITORAL ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE - Relator

---

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 14-45.2017.6.19.0100 - CLASSE RE

RECORRENTE: LINDA MARA DA SILVA

ADVOGADO: Maxsuel Barros Monteiro - OAB: 103509/RJ

ADVOGADO: Victor Reis Portugal - OAB: 202087/RJ

ADVOGADO: Alan Henriques Ribeiro Rios - OAB: 170104/RJ

ADVOGADO: Vanessa Tavares Monteiro Rios - OAB: 178508/RJ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: "01.Trata-se de recurso especial eleitoral interposto por Linda Mara da Silva, com fundamento no artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b" do Código Eleitoral, c/c artigo 121, § 4º, incisos I e II, da Constituição da República, contra acórdão desta Corte que, por unanimidade de votos, desproveu o recurso eleitoral interposto pela recorrente, mantendo a sentença proferida pelo Juízo da 76ª Zona Eleitoral (Campos dos Goytacazes), que indeferiu o pedido de

restituição de dois aparelhos de telefone celular apreendidos. Eis a ementa da deliberação impugnada (fl. 53):

"RECURSO ELEITORAL. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS. APREENSÃO DE DOIS APARELHOS DE TELEFONE CELULAR. IMPOSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO ENQUANTO INTERESSAR AO PROCESSO. ART. 118 DO CPP. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO EFETIVA DA PROPRIEDADE DOS BENS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. "

02. Nas razões recursais (fls. 58/67), a recorrente sustenta a existência de dissídio jurisprudencial, demonstrado pelos julgados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que aduzem que os bens apreendidos devem ser devolvidos quando não forem mais de interesse do processo.

03. Alega que "o Ministério Público pode extrair os Chipp's dos aparelhos apreendidos, onde eventualmente estejam armazenados os dados e devolver o aparelho, pois na verdade o que poderia interessa seriam os dados e não os aparelhos em si" (fl. 64).

04. Assevera que houve violação aos artigos 5º, inciso XXII, da Constituição da República e 118 do Código de Processo Penal, pois não mais interessando ao processo os bens devem ser restituídos, sob pena de violação do direito de propriedade.

05. Diante disso, requer o provimento do recurso interposto, a fim de que seja reformado o acórdão recorrido, julgando-se procedente o pedido.

06. A Procuradoria Regional Eleitoral apresenta contrarrazões às fls. 70/73, requerendo o não conhecimento do recurso especial eleitoral e, no mérito, o seu desprovimento.

07. É o relatório.

08. Da leitura do acórdão recorrido, constata-se que o órgão colegiado deste Regional, ao apreciar as questões submetidas ao seu julgamento, manifestou-se acerca da impossibilidade de restituição dos aparelhos apreendidos, uma vez que não ficou demonstrada a propriedade dos bens e reconhecida a utilidade destes para o processo. É o que se extrai do voto condutor (fl. 54vº):

"Conforme salienta o art. 118 do Código de Processo Penal, in verbis:

"Antes de transitar em julgado a sentença final, as coisas apreendidas não podem ser devolvidas enquanto interessarem ao processo."

A decisão ora recorrida adotou como fundamento a cota ministerial de fls. 11, exarada nos seguintes termos:

"O aparelho pode ser utilizado para comprovar o conteúdo que foi extraído e que consta dos autos, sendo certo que a Requerente é Ré em outro processo eleitoral em curso nessa mesma Zona Eleitoral, cuja instrução ainda não ocorreu."

Assim sendo, se torna evidente a necessidade de manutenção da apreensão de tais bens, em razão da permanência de seu interesse para o processo.

Cabe destacar que não basta somente a apreensão dos chips, pois a maioria das informações fica contida no próprio aparelho.

Ademais, não há comprovação efetiva, nos presentes autos, de que os bens mencionados no auto de apreensão de fl. 06 estavam na posse da recorrente quando foram apreendidos."

09. Para modificar a conclusão enunciada por esta Corte Regional, seria imprescindível o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, providência vedada na instância extraordinária, por força dos Enunciados 24, 7 e 279, das Súmulas, respectivamente, do Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

10. De igual forma, não se poderia admitir o recurso especial com fundamento na suposta divergência jurisprudencial.

11. Isso porque acórdão de tribunal não eleitoral é inapto à demonstração do dissídio, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral. É o que sobressai do seguinte julgado:

"AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. FUNDAMENTOS NÃO AFASTADOS. DESPROVIMENTO.

1. Hipótese em que as razões recursais não ensejam a reforma pretendida, uma vez que não foi demonstrado o reenchimento dos requisitos do recurso especial em uma das hipóteses de seu cabimento.

2. A simples afirmação, como feito nas razões do agravo regimental, de que foram impugnados os fundamentos adotados para a inadmissão do recurso especial não se presta a afastar o fundamento da decisão ora agravada de aplicação dos Enunciados 182 do Superior Tribunal de Justiça e 283 do Supremo Tribunal Federal, por ausência de ataque específico aos fundamentos lançados na inadmissão do recurso especial, quais sejam, inviabilidade de conhecimento do recurso por incidência da Súmula 283 do STF e ausência de realização do cotejo analítico.

3. À luz da jurisprudência pátria, "com a superveniência da sentença penal condenatória fica superada a alegação da

inépcia da denúncia, não havendo sentido em decidir acerca da viabilidade formal da persecutio se já há, em realidade, acolhimento formal e material da acusação, tanto que motivou o édito de condenação" (STJ: REsp nº 1.459.794/MG, rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, DJe de 21.8.2014).

4. Não é inepta a denúncia que descreve satisfatoriamente os fatos delituosos, narrando, de forma suficiente, a atuação dos agravantes.

5. Na linha da orientação que se firmou nesta Corte, a falsificação de documento no âmbito de processo de prestação de contas possui finalidade eleitoral e relevância jurídica, pois tem o condão de atingir a fé pública eleitoral, que é considerada o bem jurídico tutelado pelas normas incriminadoras. Precedente.

6. Hipótese em que, de fato, não ficou corretamente demonstrada a divergência jurisprudencial em relação ao acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, pois não foi comprovado o dissídio, com a realização do cotejo analítico de modo a demonstrar as circunstâncias fáticas e jurídicas identificadoras e a adoção de tese jurídica diversa acerca da mesma norma legal.

7. O art. 276, inciso I, alínea b, do Código Eleitoral exige, para fins de cabimento do recurso especial, que a divergência se dê entre tribunais eleitorais, não tendo, no caso, ficado demonstrado o dissídio, pois foi apontado como paradigma, nas razões de recurso especial, acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

8. Agravo regimental desprovido."

(AI - Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 11555 - COLATINA - ES, Acórdão de 13/10/2015, Relator(a) Min. Maria Thereza Rocha De Assis Moura, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Volume , Tomo 213, Data 11/11/2015, Página 149/150; destaquei.)

12. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial eleitoral.

Publique-se a íntegra da presente decisão".

Rio de Janeiro, 19/07/2018. - (a) DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

RECURSO ELEITORAL Nº 43-53.2018.6.19.0038 - CLASSE RE

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, Comissão Provisória do Município de Teresópolis

ADVOGADO: Thiago Britto Mota - OAB: 167547/RJ

RECORRENTE: LUIZ ANTONIO DANTAS RIBEIRO

ADVOGADO: Thiago Britto Mota - OAB: 167547/RJ

RECORRENTE: HYGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA FARACO

ADVOGADO: Thiago Britto Mota - OAB: 167547/RJ

DECISÃO: "Trata-se de Recurso Eleitoral, com pedido de liminar, interposto pelo Diretório Regional de Teresópolis do MDB, por Luiz Antonio Dantas Ribeiro e Hygor Gonçalves, contra decisão proferida pelos Juízos das 38ª e 195ª Zonas Eleitorais, em que indeferidos os pedidos de recontagem dos votos, de realização de perícia e de entrega dos boletins de urna e das atas de registro de votos de todas as seções de votação, em especial das seções 117, 161 e 342, referentes à eleição suplementar de Teresópolis.

Aduzem os recorrentes que "é direito líquido e certo dos requerentes ter acesso a ditos dados e documentos assim como é de qualquer cidadão visto que a eleição não é feita para candidatos, partidos ou segmentos específicos da sociedade, mas sim em favor da democracia exercida e consagrada pelo sufrágio universal" .

Na decisão recorrida, sustentam os Juízos de Teresópolis que ¿os documentos de fls. 5/6 demonstram que todas as 371 (trezentos e setenta e uma) seções eleitorais foram totalizadas; e que o fato de ter havido um grande número de abstenções e também de apuração de votos brancos e nulos, por si só, não indica que a eleição está eivada de alguma irregularidade" .

Acrescentam que "a substituição de algumas urnas eletrônicas durante a eleição é vista como uma conduta previsível e corriqueira; tanto é verdade que o Tribunal Regional Eleitoral disponibiliza urnas de contingência para serem utilizadas durante a eleição, caso as urnas encaminhadas às Seções Eleitorais apresentem algum problema" .

E finalizam ressaltando que "a obrigação de entrega dos boletins de urna aos partidos e coligações concorrentes ao pleito não é do Juiz Eleitoral, mas do Presidente da Mesa Receptora, por força do artigo 68, §¹º, da Lei n.º 9.504/97" e que "a recontagem de votos, embasada somente em suposições, absolutamente desprovidas de qualquer prova, seria uma medida que, caso acatada fosse, oneraria demasiadamente a Justiça Eleitoral, que ainda necessita de recursos financeiros e humanos para implementar as eleições gerais em outubro de 2018" .

É o breve relatório. Decido.

Inicialmente, releva salientar que o impetrante não logrou demonstrar, de plano, a plausibilidade jurídica do direito invocado, requisito indispensável ao amparo de sua pretensão liminar, antecipando-se, desde logo, a rejeição da tutela de urgência pleiteada.

De fato, não se vislumbra, em cognição sumária, qualquer ilegalidade ou teratologia hábil a ensejar a antecipação dos efeitos da decisão combatida, conforme almejado.

Ora, conforme bem salientado na decisão vergastada, todas os votos das 371 seções eleitorais foram regularmente totalizados, sendo certo que apenas 4 urnas foram substituídas após terem apresentado defeito, não havendo qualquer elemento sequer indiciário de que se faz necessária recontagem de votos ou nova totalização.

A despeito do alegado pelos recorrentes, a regra de que trata o artigo 88 da Lei nº 9.504/97 não é aplicável à votação pelo sistema eletrônico, conforme entendimento consolidado perante o E. Tribunal Superior Eleitoral, in verbis:

"RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÃO MUNICIPAL. NULIDADE VOTAÇÃO. OCORRÊNCIA. FRAUDE. PRECLUSÃO. RECONTAGEM. VOTAÇÃO ELETRÔNICA. INAPLICABILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO."

(RespE nº 25.142, classe 22a, Piauí, Rel. Min César Asfor Rocha, j. em 06/03/2007, DJ 03/04/07)

No mesmo sentido, destaco trecho do voto proferido pelo Exmo. Des. Edson Vasconcelos no bojo da Apuração de Eleição nº 7940-91, em que afirma que "a recontagem de votos é incompatível com o sistema eletrônico de votação, pois é tecnicamente impossível haver discrepância entre o boletim de urna gerado imediatamente após a votação e aquele decorrente de eventual recontagem. A hipótese de recontagem se justifica na votação manual tão somente porque a elaboração do boletim de urna, em tal caso, também é manual e existe tecnicamente possibilidade de incongruência entre um e outro" (APURAÇÃO DE ELEIÇÃO n 794091, ACÓRDÃO de 12/01/2015, Relator(a) EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 010, Data 15/01/2015, Página 10/12).

Demais disso, apesar de a legislação eleitoral permitir às agremiações a implementação de sistema próprio de apuração e totalização, inclusive, através de empresas de auditoria, deixaram os recorrentes de credenciar junto à Justiça Eleitoral tal faculdade".

Por essas considerações, INDEFIRO o pedido de liminar.

Desta decisão, dê-se ciência aos Juízos sentenciantes e aos recorrentes.

Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação.

Rio de Janeiro, 24/07/2018. - (a) DESEMBARGADOR ELEITORAL ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE - Relator

Editais

EDITAL Nº 0061/CORIP/2018

ANA LUIZA CLARO DA SILVA, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que os REQUERENTES: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, MAGNO AGRIPINO DE OLIVEIRA DA SILVA E EMERSON DA SILVA TORRES, no processo nº 122-83.2017.6.19.0000, o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, ambos referentes ao exercício de 2016.

168

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

CNPJ (MF): 04.050.271/0001-02 Inscricao Estadual:

Balanco Patrimonial de 01/01/2016 a 31/12/2016 Folha: 30

CONTA	DESCRICAO	VALOR (2016)	VALOR (2015)
1	ATIVO	234,93 D	2.568,44 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	234,93 D	2.568,44 D
1.1.2	ATIVO CIRCULANTES - OUTROS RECURSOS	234,93 D	2.568,44 D
1.1.2.01	DISPONIVEL	234,93 D	2.568,44 D
1.1.2.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00 D	150,00 D
1.1.2.01.02.01	Banco Itau Agencia 8905 conta 13.744-7 Outros Recursos	10,00 D	150,00 D
1.1.2.01.03	APLICACOES FINANCEIRAS	224,93 D	2.418,44 D
1.1.2.01.03.01	Banco Itau Agencia 8905 conta 13.744-7 Aplicacao Outros Recur	224,93 D	2.418,44 D
2	PASSIVO	234,93 C	2.568,44 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	234,93 C	2.568,44 C
2.3.2	PATRIMONIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS	234,93 C	2.568,44 C
2.3.2.01	PATRIMONIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS	234,93 C	2.568,44 C
2.3.2.01.04	SUPERAVIT E DEFICIT DE EXERCICIOS ANTERIORES	234,93 C	2.568,44 C
2.3.2.01.04.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	2.568,44 C	2.568,44 C
2. 01.04.02	SUPERAVIT OU DECIFIT DO EXERCICIO	2.333,51 D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO BALANCO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2016, NA IMPORTANCIA DE R$ 234,93 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 013.877.027-02
RG : 08149436-4

MAGNO AGRIPINO DE OLIVEIRA SILVA
TESOUREIRO
CPF: 002.178.137-04
RG : 80442 OAB RJ

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO
C.R.C. RJ 078032/O-8
CPF: 828.296.167-15
CONTADOR

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

Demonstracao de Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016 Folha: 3

169
148

CONTA	DESCRICAO		VALOR
	Receitas Operacionais		
4.1.2. . .	(+) Receita Outros Recursos		63.791,82
4.1.2.01.01.02 - 9	EM RECURSOS ESTIMAVEIS EM DINHEIRO	11.578,96	
4.1.2.01.04.01 - 0	PESSOAS FISICAS	52.207,54	
4.1.2.04.01.01 - 4	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	5,32	
	Despesas Operacionais		
3.1.2. . .	(-) Despesas Efetuadas com Outros Recursos		66.125,33
3.1.2.01.02.02 - 4	LOCACAO DE BENS E MOVEIS	42.203,66	
3.1.2.01.04.01 - 9	SERVICOS CONTABEIS	6.000,00	
3.1.2.01.04.02 - 7	SERVICOS DE INFORMATICA	1.060,00	
3.1.2.01.07.01 - 8	ENERGIA ELETRICA	3.917,30	
3.1.2.01.07.03 - 4	TELECOMUNICACOES E INTERNET	10.327,11	
3.1.2.01.09.02 - 9	PUBLICACOES	1.080,00	
3.1.2.01.09.04 - 5	MANUTENCAO CONSERVACAO E REPAROS DE BENS	270,00	
3.1.2.04.01.01 - 3	COMISSOES E TARIFAS BANCARIAS	1.267,26	
	(=) Resultado Liquido do Exercicio(Superavit ou Deficit)		-2.333,51

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTA DEMONSTRACAO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2015, COM UM DEFICIT DE R$ 2.333,51 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA	MACNO AGRIPINO DE OLIVEIRA SILVA	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE	TESOUREIRO	C.R.C. RJ 078032/O-8
CPF : 103.877.627-02	CPF : 002.178.137-04	CPF : 828.296.167-15
RG : 08149406-4	RG : 80442 OAB RJ	CONTADOR

Atas de distribuição

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

107ª Ata de Distribuição

Tribunal Regional Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento

Centésima Sétima Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, distribuída pela Secretaria Judiciária.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Recurso Eleitoral nº 49-45.2016.6.19.0098 (1)
Procedência : CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
Relator : CRISTINA SERRA FEIJÓ
Distribuição : Distribuição automática
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 232-42.2016.6.19.0154 (2)
Procedência : BELFORD ROXO-RJ (154ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)
Relator : ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE
Distribuição : Distribuição automática
RECORRENTE: MARCOS DOMINGOS LUIZ
ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 246-26.2016.6.19.0154 (3)
Procedência : BELFORD ROXO-RJ (154ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)
Relator : ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE
Distribuição : Distribuição automática
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ
ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ
ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ
ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ
ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ
ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ
RECORRIDO: MÁRCIO CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ
ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ
ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ
ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ
ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ
ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

Recurso Eleitoral nº 272-24.2016.6.19.0154 (4)
Procedência : BELFORD ROXO-RJ (154ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)
Relator : CRISTIANE FROTA
Distribuição : Distribuição automática

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ

ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

RECORRIDO: MÁRCIO CORREIA DE OLIVEIRA, Candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ

ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

Recurso Eleitoral nº 273-09.2016.6.19.0154 (5)
Procedência : BELFORD ROXO-RJ (154ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)
Relator : ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE
Distribuição : Distribuição automática

RECORRENTE: DEODALTO JOSÉ FERREIRA, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Afonso Henrique Destri - OAB: 80602/RJ

ADVOGADO: Thiago Ferreira Batista - OAB: 152647/RJ

ADVOGADA: Carolina Figueiredo - OAB: 209651/RJ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 277-46.2016.6.19.0154 (6)
Procedência : BELFORD ROXO-RJ (154ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)
Relator : CRISTIANE FROTA
Distribuição : Distribuição por prevenção

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ

ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

RECORRIDO: MÁRCIO CORREIA DE OLIVEIRA, Candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ

ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

Recurso Eleitoral nº 279-16.2016.6.19.0154 (7)
Procedência : BELFORD ROXO-RJ (154ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)
Relator : ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE
Distribuição : Distribuição por prevenção

RECORRENTE: DEODALTO JOSÉ FERREIRA, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Afonso Henrique Destri - OAB: 80602/RJ

ADVOGADO: Thiago Ferreira Batista - OAB: 152647/RJ

ADVOGADA: Carolina Figueiredo - OAB: 209651/RJ

RECORRENTE: ARMANDO ROSA PENELIS, Candidato ao cargo de Vereador do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Lorival Almeida de Oliveira - OAB: 85683/RJ

ADVOGADO: José Domingos Lucena - OAB: 76817/RJ

ADVOGADA: Marcia Cristina Fernandes de Oliveira - OAB: 123170/RJ

ADVOGADA: Andressa Alves Ferreira dos Santos - OAB: 205524/RJ

ADVOGADA: Izabele Carvalho de Paulo - OAB: 209730/RJ

ADVOGADO: Fernanda de Paula Fernandes de Oliveira - OAB: 209777/RJ

ESTAGIÁRIO: Karina Paganotti Mesquita

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 730-41.2016.6.19.0154 (8)
Procedência : BELFORD ROXO-RJ (154ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)
Relator : CRISTIANE FROTA
Distribuição : Distribuição por prevenção

RECORRENTE: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

RECORRENTE: MÁRCIO CORREIA DE OLIVEIRA, Candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Beford Roxo

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Jadir Pimentel dos Santos - OAB: 68880/RJ

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

	Distr	Redist	Tot
CRISTIANE FROTA	3	0	3
CRISTINA SERRA FEIJÓ	1	0	1
ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE	4	0	4

Lista de Processos por Advogado

Advogado	Número OAB	
Afonso Henrique Destri	80602/RJ	(5),(7)
Andressa Alves Ferreira dos Santos	205524/RJ	(7)
Carolina Figueiredo	209651/RJ	(5),(7)
Eduardo Damian Duarte	106783/RJ	(3),(3),(4),(4),(6),(6),(8),(8)
Fernanda de Paula Fernandes de Oliveira	209777/RJ	(7)
Filipe Orlando Danan Saraiva	159011/RJ	(3),(3),(4),(4),(6),(6)
Izabele Carvalho de Paulo	209730/RJ	(7)
Jadir Pimentel dos Santos	68880/RJ	(2),(3),(3),(4),(4),(6),(6),(8),(8)
José Domingos Lucena	76817/RJ	(7)
Karina Paganotti Mesquita	210136E/RJ	(7)
Lauro Vinicius Ramos Rabha	169856/RJ	(3),(3),(4),(4),(6),(6),(8),(8)
Leandro Delphino	176726/RJ	(3),(3),(4),(4),(6),(6),(8),(8)
Lorival Almeida de Oliveira	85683/RJ	(7)
Marcia Cristina Fernandes de Oliveira	123170/RJ	(7)
Rafael Barbosa de Castro	184843/RJ	(3),(3),(4),(4),(6),(6),(8),(8)
Thiago Ferreira Batista	152647/RJ	(5),(7)

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

ANA LUIZA CLARO DA SILVA

Secretária Judiciária

Coordenadoria de Sessões

Pauta de Sessão de Julgamento

PAUTA

Faço público, de ordem da Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que serão julgados no próximo dia 30/07/2018, a partir das 17 horas, ou nas sessões ulteriores, os seguintes processos e os porventura adiados:

SESSÃO DE JULGAMENTO:

1 - Embargos de Declaração no RECURSO ELEITORAL Nº 19-78.2014.6.19.0001

PROTOCOLO: 575002018

Embargos de Declaração opostos face ao Acórdão que desproveu o Recurso

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE FROTA

EMBARGANTE-: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, Diretório Municipal do Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro - OAB: 73146/RJ

ADVOGADA-: Glória Regina Félix Dutra - OAB: 81959/RJ

ADVOGADO-: Honder João Bressan Wellisch - OAB: 95799/RJ

ADVOGADA-: Samara Mariana de Castro - OAB: 206635/RJ

2 - Embargos de Declaração no RECURSO ELEITORAL Nº 21-82.2013.6.19.0001

PROTOCOLO: 605362018

Embargos de Declaração opostos face ao Acórdão que desproveu o Recurso

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE FROTA

EMBARGANTE-: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, Diretório Municipal do Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha - OAB: 107152/RJ

ADVOGADO-: Matheus Henrique dos Santos da Escossia - OAB: 204329/RJ

ADVOGADO-: Rodrigo Kanto - OAB: 186739/RJ

ADVOGADO-: Wingler Alves Pereira - OAB: 180860/RJ

3 - RECURSO ELEITORAL Nº 10-60.2015.6.19.0170

PROTOCOLO: 1605762015

REPRESENTAÇÃO - Eleições - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Propaganda Política - Propaganda

Eleitoral - Comício/Showmício - 2016 - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ (123ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTINA SERRA FEIJÓ

RECORRENTE-: EDUARDO DA COSTA PAES, Ex Prefeito do Município do Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO-: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ

ADVOGADO-: Marcello Silva Falci Couri - OAB: 131512/RJ

ADVOGADO-: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADA-: Gabriela Torres de Carvalho - OAB: 129758/RJ

ADVOGADA-: Érica Oliveira Fortuna - OAB: 170179/RJ

ADVOGADO-: Andre Luiz Faria Miranda - OAB: 99593/RJ

RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

4 - RECURSO ELEITORAL Nº 33-16.2016.6.19.0123

PROTOCOLO: 1625592016

REPRESENTAÇÃO - Eleições - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Facebook - 2016 - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ (123ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTINA SERRA FEIJÓ

RECORRENTE-: VAGNER FREITAS DE MORAES

ADVOGADO-: Mario de Souza Filho - OAB: 65315/SP

ADVOGADO-: Anselmo Antônio da Silva - OAB: 130706/SP

ADVOGADO-: Marcelo Marcos Armellini - OAB: 133060/SP

ADVOGADO-: Ana Cristina Alves Ferreira - OAB: 172654/SP

ADVOGADO-: Renato Bentevenha - OAB: 207596/SP

ADVOGADO-: Erica Cozzani - OAB: 297165/SP

ADVOGADO-: Alessandra Maria Gonçalves - OAB: 327630/SP

ADVOGADO-: Suzana Previtalli - OAB: 347231/SP

RECORRENTE-: REJANE DE ALMEIDA, Deputada Estadual no Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Leandro Lima da Silva - OAB: 157848/RJ

RECORRENTE-: JANDIRA FEGHALI, Candidata ao cargo de Prefeito no Município do Rio de Janeiro/RJ

ADVOGADO-: Luis Augusto Araújo Marques - OAB: 12134/DF

ADVOGADO-: Paulo Henrique Teles Fagundes - OAB: 72474/RJ

RECORRENTE-: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, Comitê Estadual do Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Paulo Henrique Teles Fagundes - OAB: 72474/RJ

RECORRENTE-: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Diretório Estadual do Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Paulo Henrique Teles Fagundes - OAB: 72474/RJ

ADVOGADO-: Celso Haddad Lopes - OAB: 116279/RJ

RECORRENTE-: CLAUDIA MENEZES VITALINO

ADVOGADO-: Thiago Anderson Oliveira do Rosário - OAB: 211928/RJ

RECORRENTE-: ANA MARIA SANTOS ROCHA

ADVOGADO-: Thiago Anderson Oliveira do Rosário - OAB: 211928/RJ

RECORRENTE-: DANIELI CHRISTOVÃO BALBI

ADVOGADO-: Thiago Anderson Oliveira do Rosário - OAB: 211928/RJ

RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

5 - RECURSO ELEITORAL Nº 158-28.2016.6.9..076

PROTOCOLO: 1337472016

REGISTRO DE CANDIDATURA - Eleições - Registro de Candidatura - Impugnação ao Registro de Candidatura - Cargo - Vereador - 2016 - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO

ORIGEM: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ (76ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS DOS GOYTACAZES)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ ANTONIO SOARES

RECORRENTE-: MARCOS VIEIRA BACELLAR, Vereador no Município de Campos dos Goytacazes

ADVOGADO-: Robson Tadeu de Castro Maciel Junior - OAB: 141666/RJ

ADVOGADO-: Rodrigo da Silva Bacellar - OAB: 188408/RJ

ADVOGADO-: Rogério Siqueira Dias Maciel - OAB: 141667/RJ

ADVOGADO-: Viviane Silva de Souza - OAB: 163472/RJ

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO-: Filipe Orlando Danan Saraiva - OAB: 159011/RJ

ADVOGADO-: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB: 169856/RJ

ADVOGADO-: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO-: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

ADVOGADO-: Rafael Nagime Barros Aguiar - OAB: 114935/RJ

ADVOGADO-: Jefferson de Assis Silva - OAB: 215585/RJ

ADVOGADA-: Leirize Silva de Miranda - OAB: 209447/RJ

ADVOGADA-: Ana Thereza Bath Cardoso - OAB: 216727/RJ

RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

6 - RECURSO ELEITORAL Nº 10-88.2018.6.19.0256

PROTOCOLO: 474202018

REPRESENTAÇÃO - Direito de Resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: CABO FRIO-RJ (256ª ZONA ELEITORAL - CABO FRIO)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE

RECORRENTE-: JORNAL EXPRESSO REGIONAL LTDA

ADVOGADO-: Raphael Barreto Bastos - OAB: 196301/RJ

RECORRIDO-: ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

ADVOGADO-: Hélio Wagner Gualberto - OAB: 185469/RJ

ADVOGADO-: Tiago Ferreira Rubim - OAB: 187202/RJ

ADVOGADO-: Diego Ferreira Rubim - OAB: 203102/RJ

7 - RECURSO ELEITORAL Nº 20-84.2016.6.19.0036

PROTOCOLO: 545102016

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - Impugnação - Contas - Apresentação de Contas - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: SÃO GONÇALO-RJ (36ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO)

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE FROTA

RECORRENTE-: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, Comissão Provisória Municipal de São Gonçalo

ADVOGADA-: Thaisa Xavier Chaves - OAB: 147104/RJ

ADVOGADO-: Cosme Luiz Leite de Oliveira - OAB: 202926/RJ

RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

8 - RECURSO ELEITORAL Nº 24-03.2014.6.19.0001

PROTOCOLO: 607012014

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2013 - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - Contas - Contas - Não Apresentação das Contas - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ (4ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE FROTA

RECORRENTE-: DEMOCRATAS - DEM, Diretório Municpal do Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Salismar Ferreira do Rego - OAB: 23232/RJ

ADVOGADO-: Celso Eduardo Thome Rego - OAB: 107453/RJ

9 - RECURSO ELEITORAL Nº 16-14.2016.6.19.0047

PROTOCOLO: 521812016

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - Contas - Contas - Apresentação de Contas - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: VOLTA REDONDA-RJ (90ª ZONA ELEITORAL - VOLTA REDONDA)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RAPHAEL MATTOS

RECORRENTE-: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, Diretório Municipal de Volta Redonda

ADVOGADA-: Caroline Pançardes Vidigal - OAB: 173044/RJ

ADVOGADO-: Ricardo Cunha Figueiredo - OAB: 139473/RJ

10 - RECURSO ELEITORAL Nº 37-79.2017.6.19.0200

PROTOCOLO: 1371452017

REPRESENTAÇÃO - Eleições - Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física - 2016 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: DUQUE DE CAXIAS-RJ (200ª ZONA ELEITORAL - DUQUE DE CAXIAS)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RAPHAEL MATTOS

RECORRENTE-: CESAR ROBERTO BEZERRA FILHO

ADVOGADO-: Cesar Roberto Bezerra - OAB: 52941/RJ

RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

11 - RECURSO CRIMINAL Nº 33-52.2017.6.19.0035

PROTOCOLO: 1082012017

AÇÃO PENAL - Eleições - Crimes Eleitorais - Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto - Arregimentação de Eleitor ou Boca de Urna - Divulgação de Propaganda Eleitoral no Dia da Eleição - 2014 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: SÃO FIDÉLIS-RJ (35ª ZONA ELEITORAL - SÃO FIDÉLIS)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ ANTONIO SOARES

RECORRENTE-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO-: LUCIANA MATOS PORTO DE ASSIS

ADVOGADA-: Alexandra Monteiro Ferreira - OAB: 171527/RJ

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1050/2018

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2018 e designa novos membros.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a alteração da Resolução TSE n° 23.550/2017, promovida pela Resolução TSE nº 23.574/2018, que trata da auditoria das urnas eletrônicas, dentre outros procedimentos de segurança; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, no âmbito deste Regional, designada por meio da Resolução TRE/RJ nº 1.041/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores AUGUSTO CESAR MAZZA CANEDO DOS SANTOS, Matrícula 01215037, e ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, Matrícula 00706148, ambos lotados na Diretoria-Geral, para compor a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as eleições de 2018, prevista no artigo 1º da Resolução TRE/RJ nº 1.041, de 13 de junho de 2018.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária providenciará a consolidação das modificações introduzidas por este ato normativo na Resolução TRE/RJ nº 1.041.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2018.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS

Presidente

Publicações - Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Pauta de sessão de julgamento

Intimação de Pauta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES

Faço público, de ordem da Presidência e em consonância com o art. 63 do Regimento Interno deste Tribunal, que será(ão) julgado(s) o(s) processo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO: HABEAS CORPUS (307) N° 0600413-97.2018.6.19.0000

ORIGEM: Rio de Janeiro - RJ

RELATOR: Gabinete do Desembargador Federal

PARTES DO PROCESSO

PACIENTE: SIGILOSO, SIGILOSO

IMPETRANTE: SIGILOSO, SIGILOSO, SIGILOSO, SIGILOSO

Advogados do(a) PACIENTE: LUA GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA - RJ206101, JAMES WALKER NEVES CORREA JUNIOR - RJ079016, LUCAS DE OLIVEIRA MATTOS AZEREDO DA SILVEIRA - RJ210682

Advogados do(a) PACIENTE: LUA GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA - RJ206101, JAMES WALKER NEVES CORREA JUNIOR - RJ079016, LUCAS DE OLIVEIRA MATTOS AZEREDO DA SILVEIRA - RJ210682

AUTORIDADE COATORA: SIGILOSO

PROCESSO: MANDADO DE SEGURANÇA (120) N° 0600357-64.2018.6.19.0000

ORIGEM: Italva - RJ

RELATOR: Gabinete do Juiz de Direito 2

PARTES DO PROCESSO

IMPETRANTE: MUNICIPIO DE ITALVA

Advogado do(a) IMPETRANTE: SAMUEL PORTELA TINOCO - RJ148850

IMPETRADO: JUÍZO DA 097ª ZONA ELEITORAL

PROCESSO: PETIÇÃO (1338) N° 0600613-07.2018.6.19.0000

ORIGEM: Rio de Janeiro - RJ

RELATOR: Gabinete do Juiz de Direito 1

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: ERNANI BOLDRIM DE FREITAS LIMA

Advogado do(a) REQUERENTE: ROSIANA DE OLIVEIRA LEITE - RJ103025

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: PETIÇÃO (1338) N° 0600293-54.2018.6.19.0000

ORIGEM: Barra Mansa - RJ

RELATOR: Gabinete do Membro Jurista 2

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: ADEMIR ALVES DE MELLO

Advogados do(a) REQUERENTE: CAIO OLIVEIRA CHICARINO DE CARVALHO - RJ167383, GUSTAVO LUIZ CORREA - RJ151523

OBSERVAÇÃO: Os processos de prestação de contas partidárias observarão o disposto no art. 41, §2º da Resolução TSE 23.464/2015.

Intimações

Processo 0600601-90.2018.6.19.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PETIÇÃO (1338) - Processo nº 0600601-90.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

[Contas - Não Apresentação das Contas, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

RELATOR: CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, VALDENICE DE OLIVEIRA MELIGA LITISCONSORTE ATIVO: FLAVIO NANTES BOLSONARO

Advogados do(a) REQUERENTE: LUIS GUSTAVO BOTTO MAIA - RJ199250, PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO - SP341085, THIAGO ROCHA DOMINGUES - RJ199596 Advogados do(a) LITISCONSORTE ATIVO: PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO - SP341085, LUIS GUSTAVO BOTTO MAIA - RJ199250, THIAGO ROCHA DOMINGUES - RJ199596 Advogado do(a) REQUERENTE:

DECISÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (id 32365) em face da decisão que deferiu o pedido de antecipação de tutela (id 31607) para determinar a regularização da situação partidária da agremiação requerente.

Em suas razões recursais, o embargante alega que a decisão écontraditória, pois a determinação de regularização da situação do partido ficou adstrita a sua participação nas convenções.

Éo relatório.

O recurso deve ser conhecido, já que presentes os requisitos de admissibilidade a tanto necessários.

Assiste razão ao embargante no que diz respeito àexistência de contrariedade na decisão. De fato, a concessão da tutela para determinar a regularização da situação partidária do requerente deve perdurar pelo tempo suficiente a permitir sua participação no pleito de 2018, desde que por outro motivo não tenha sido determinada aquela suspensão.

De toda forma, friso que deve ser mantida a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário até julgamento final do mérito da demanda.

Por todo o exposto, na forma do art. 1042, §2º do CPC, dou provimento aos embargos de declaração opostos, sanando a contrariedade apontada, para que passe a constar na parte final da decisão embargada a determinação da regularização da situação partidária do PARTIDO SOCIAL LIBERAL até o julgamento final do mérito da presente ação,

desde que por outro motivo seu registro não esteja suspenso.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.

CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA Relator

Processo 0600154-05.2018.6.19.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PETIÇÃO (1338) - Processo nº 0600154-05.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS

REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE, SONIA RABELLO DE CASTRO, MATHEUS GUIMARAES

Advogado do(a) REQUERENTE: VALERIA DELIBERO TATSCH - RJ216522

DESPACHO

O partido propôs ação cautelar a fim de requerer o levantamento da suspensão do registro e da anotação dos dados dos órgãos partidários. Sendo assim, esse processo deverá tramitar regularmente.

Intime-se o partido requerente para que, no prazo de 3 dias, apresente os documentos solicitados pelo órgão técnico àfl.65.

Após, com ou sem resposta, remetam-se os autos àSCI.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS Relator(a).

Processo 0600264-04.2018.6.19.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600264-04.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: ANTONIO AURELIO ABI RAMIA DUARTE

REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE, SONIA RABELLO DE CASTRO, MATHEUS GUIMARAES, PAULO CÉSAR DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: VALERIA DELIBERO TATSCH - RJ216522 Advogado do(a) REQUERENTE: SONIA RABELLO DE CASTRO - RJ28028 Advogado do(a) REQUERENTE: Advogado do(a) REQUERENTE:

DESPACHO

Indefiro o pedido de dilação de prazo efetuado, considerando já ter sido anteriormente deferida prorrogação de 10 dias, conforme ID 26039.

Cumpra-se o determinado no despacho ID 29720, remetendo-se os autos àSecretaria de Controle Interno para

informação quanto àausência de elementos mínimos para análise das contas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

ANTONIO AURELIO ABI RAMIA DUARTE Relator(a).

Processo 0600461-56.2018.6.19.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PETIÇÃO (1338) - Processo nº 0600461-56.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS, JOSE ROBERTO BROM DE LUNA

Advogado do(a) INTERESSADO: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO - RJ105395

DECISÃO

Trata-se de pedido de tutela de urgência, fl. 118, indicado pelo diretório regional do PC do B - Partido Comunista do Brasil, para que seja imediatamente afastada a suspensão do registro e da anotação dos dados dos seus órgãos perante a Justiça Eleitoral, uma vez que com o parecer do órgão técnico seria possível constatar que foram apresentadas as informações exigidas, a fim de se caracterizar a apresentação das contas, e, ainda, devido ao início do prazo para realizar as convenções partidárias a suspensão da anotação dos dados lhe geraria danos irreversíveis, já que o partidos e seus candidatos estariam impedidos de participar do processo eleitoral no corrente ano.

A suspensão da anotação dos dados dos órgãos do partido requerente foi determinada na decisão cuja cópia encontra-se àfl. 109, doc. 1, e tem como fundamento a não apresentação das contas do exercício de 2015 (doc. 2).

Nesse processo, o referido partido requer a regularização da situação de inadimplência, com fundamento no artigo 61, da Resolução nº 23.432, do Tribunal Superior Eleitoral, referente a não prestação de contas do exercício de 2015 (Prestação de Contas nº 96-22.2016.6.19.0000), o que autorizaria a regularização sua situação no que se refere àanotação dos dados dos órgãos partidários.

O órgão técnico manifestou-se àfl. 113, doc. 1, a fim de destacar que "*verifica-se a existência de elementos mínimos relativos aos recursos do Fundo Partidário, para prosseguimento do exame das contas para apuração do valor aplicado e verificação da origem de recursos, nos termos do art. 34, §4º, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, caracterizando, dessa forma, a prestação de contas a que se refere o art. 29, da supracitada Resolução*".

Portanto, o órgão técnico concluiu que foram apresentados elementos suficientes a caracterizar as contas como prestadas.

O Ministério Público Eleitoral, àfl. 117, doc. 1 e 2, pronunciou-se no sentido de que a informação apresentada pelo órgão técnico estaria incompleta, ou seja, desprovida de maiores elementos fáticos que permitissem ao *parquet* enfrentar o *meritum causae*, e o pedido de concessão de tutela de urgência.

No caso em tela, forçoso reconhecer que as informações apresentadas pelo órgão técnico realmente não autorizam uma conclusão sumária sobre o mérito do processo. Entretanto, com a constatação pelo órgão técnico de que os documentos apresentados pelo partido requerente são suficientes a caracterizar as contas como prestadas, entendo pela possibilidade da análise do pedido de tutela de urgência.

Para a concessão da tutela de urgência faz-se necessário estarem presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano. Ambos estão presentes nesse caso. A apresentação dos documentos necessários a caracterizar as contas como prestadas justifica a probabilidade do direito pleiteado, que éa regularização da situação de inadimplência. Além disso, a suspensão da anotação dos dados dos órgãos partidários notoriamente impedirá a realização das convenções pelo partido, o que ensejará na sua não participação nas Eleições 2018. Vale destacar ainda, a notória impossibilidade de se julgar o mérito do processo em tempo suficiente para que

o partido possa participar regularmente das eleições.

Por esse motivo, entendo pela concessão da tutela de urgência, ressalvando que ainda há pontos a serem analisados pelo órgão técnico, e se for o caso de eventual solicitação de esclarecimento ou apresentação de documento o partido deverá se manifestar a tempo, sob pena de revogação da tutela.

Em face do exposto, defiro o pedido de tutela de urgência, para afastar a suspensão do registro e da anotação dos dados dos órgãos do PC do B perante esse Tribunal, no que se refere ao Processo nº 96-22.2016.6.19.0000, exercício de 2015.

ÀSecretaria Judiciária para o cumprimento dessa decisão.

Intime-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.

RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS Relator

Processo 0600048-43.2018.6.19.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PETIÇÃO (1338) - Processo nº 0600048-43.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA

REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB, SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO, SOLANGE DE VASCONCELOS LIMA

Advogado do(a) REQUERENTE: SILVIO ESTRELA MALLET - RJ097241 Advogado do(a) REQUERENTE: SILVIO ESTRELA MALLET - RJ097241 Advogado do(a) REQUERENTE: SILVIO ESTRELA MALLET - RJ097241

DESPACHO

Trata-se de requerimento de expedição de ofício para a Receita Federal do Brasil determinando a regularização do CNPJ do PMB - Partido da Mulher Brasileira, tendo em vista a impossibilidade de restabelecimento do órgão partidário pela Secretaria Judiciária desta Corte.

A decisão proferida nestes autos refere-se àregularização da situação partidária que se encontrava suspensa em razão da não prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2015. Desta forma, não há como esta relatora se imiscuir em questões cadastrais junto àReceita Federal, já que a suspensão do CNPJ pode ter ocorrido por situações alheias àmatéria aqui apreciada.

Por fim, destaco que outras agremiações tiveram seus respectivos órgãos partidários regularizados sem qualquer impedimento junto àRFB, o que reforça o argumento acima exposto.

Por estas razões, indefiro o requerimento constante do id 32555.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.

CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA Relator(a).

SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

004ª Zona Eleitoral

Decisões

Prestação de Contas 43-72.2015.6.19.0001 (Protocolo 54.705/2015)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2014

Requerente: Diretório Municipal do Partido Popular Socialista (PPS) do Rio de Janeiro

Adv(s). Dr(a). Flavio Luiz de Souza (OAB/RJ-82491)

Responsável: Norma Shirley Santos Angelo, Presidente

Responsável: Gilvan Cavalcanti de Melo, Tesoureiro

SENTENÇA: "Trata-se embargos de declaração opostos pelo Diretório Municipal do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS) do Rio de Janeiro, alvejando sentença na prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2014.

Sustenta em síntese o embargante que, foi apontada uma dívida fiscal no valor de R$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), quando o valor seria de R$ 512,82 (quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos), como também, questiona a aplicação da Resolução TSE nº 21.841/2004, que foi revogada pela Resolução TSE nº 23.432/2014.

É o relatório.

Preliminarmente, conheço dos embargos de declaração eis que tempestivos, conforme atesta a certidão de fl. 208.

Quanto ao valor do débito fixado na sentença, não há erro material algum no julgado, ao passo que a alíquota aplicável no caso em exame é de 20% (vinte por cento) e não 11% (onze por cento) como pretende o embargante, por se tratar de dispensa irregular de contribuição previdenciária.

E quanto ao segundo questionamento, o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios

anteriores ao de 2014, não são atingidos pelas disposições previstas na Resolução TSE nº 23.432/2014, a teor do seu art. 67.

Isto posto, REJEITO os embargos de declaração, mantendo-se a sentença na íntegra."

Rio de Janeiro, 24/07/2018.

(a) ANA HELENA MOTA LIMA VALLE - Juíza Eleitoral

Prestação de Contas 78-32.2015.6.19.0001 (Protocolo 151.349/2015)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2014

Requerente: Comissão Provisória Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) do Rio de Janeiro

Responsável: Carlos Alberto Vieira Muniz, Presidente

Responsável: Rodrigo Bethlem Fernandes, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Eduardo Damian Duarte (OAB/RJ-106783)

DECISÃO: "Trata-se embargos de declaração opostos pela Comissão Provisória Municipal do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB) do Rio de Janeiro, alvejando sentença na prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2014.

Sustenta em síntese o embargante que, houve omissão quanto a fundamentação negativa de análise dos documentos apresentados, que não houve recebimento de qualquer quantia a título de contribuição e que o recebimento de doação sem trânsito em conta bancária decorrem de doações estimáveis em dinheiro.

É o relatório.

Preliminarmente, conheço dos embargos de declaração eis que tempestivos, conforme atesta a certidão de fl. 183.

Pela leitura minudente da sentença, verifica-se que o juízo prolator enfrentou todas as questões atinentes a prestação de contas apresentada, sem incorrer em qualquer vício de obscuridade, contradição, omissão ou erro material.

Repisando o juízo cognitivo exauriente infirmado, as contas foram apresentadas em 17 de maio de 2016, mais de um ano depois de findo o prazo para prestar contas à Justiça Eleitoral, conforme preceitua o art. 3º, II, da Resolução TSE nº 21.841/2004. Além disso, intimado para suprir as falhas (fl. 88), a agremiação requereu dilação de prazo, que foi deferida à fl. 90, contudo, o prazo transcorreu sem que a parte apresentasse os documentos necessários ao exame das contas (fl. 91). Não obstante, intimado para apresentar defesa (fl. 97), o prazo transcorreu em branco, tendo o partido político se manifestado, posteriormente, de forma intempestiva às fls. 100/145, que foi indeferida às fls. 147, pela preclusão.

Ou seja, em que pese as diversas oportunidades concedidas o partido político não esclareceu de forma inequívoca sua movimentação financeira, padecendo de transparência suas contas.

A mera alegação de ausência de movimentação financeira não é suficiente para modificar o resultado do julgamento, a medida que os demonstrativos apresentados às fls. 106/121, 123/126 não foram assinados pelo Tesoureiro da agremiação, sendo incognoscíveis até neste momento.

Agregue-se ainda que, em nenhum trecho de sua manifestação e documentos de fls. 100/145, o partido político faz alusão ou esclarecimento ao seu demonstrativo de contribuições recebidas, em confronto com a relação de filiados da qual constam 65.083 (sessenta e cinco mil, oitenta e três) registros, sem qualquer arrecadação em favor do órgão partidário em questão.

Portanto, impossível converte-se o feito em nova diligência, por inércia do próprio embargante.

Isto posto, REJEITO os embargos de declaração, mantendo-se a sentença na íntegra."

Rio de Janeiro, 24/07/2018.

(a) ANA HELENA MOTA LIMA VALLE - Juíza Eleitoral

Despachos

Prestação de Contas 25-17.2016.6.19.0001 (Protocolo 54.759/2016)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2015

Requerente: Diretório Municipal do Partido Social Democrata Cristão (PSDC) do Rio de Janeiro

Responsável: Luiz Orlando Cadorna Cervo, Presidente

Responsável: Jorge Luiz Gonçalves de Andrade, Tesoureiro

DESPACHO: "Tendo em vista que ainda não houve o retorno do aviso de recebimento referente a intimação de fl. 62, reitere-se a diligência."

Rio de Janeiro, 25/07/2018.

(a) ANA HELENA MOTA LIMA VALLE - Juíza Eleitoral

Prestação de Contas 29-54.2016.6.19.0001 (Protocolo 56.475/2016)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2015

Requerente: Diretório Municipal do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) do Rio de Janeiro

Adv(s). Dr(a). Jose Eduardo Figueiredo Braunschweiger (OAB/RJ-99825), Jeronimo Castro Filho (OAB/MG-130015)

Responsável: Thiago Hastenreiter, Presidente

Responsável: Patrícia Vale Ribeiro, Tesoureiro

DESPACHO: "Ante as irregularidades constatadas no parecer oferecido pelo MPE, intime-se o órgão partidário e os responsáveis, para que ofereçam defesa e requeiram as provas que pretendem produzir, especificando-as e demonstrando a sua relevância para o processo, no prazo de 15 (quinze), a teor do art. 38, da Resolução TSE nº 23.546/2017."

Rio de Janeiro, 25/07/2018.

(a) ANA HELENA MOTA LIMA VALLE - Juíza Eleitoral

Prestação de Contas 20-92.2016.6.19.0001 (Protocolo 55.857/2016)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2015

Requerente: Comissão Provisória Municipal do Partido Social Cristão (PSC) do Rio de Janeiro

Adv(s). Dr(a). Alexandre Dodsworth Bordallo (OAB/RJ-116336)

Responsável: Luiz Rogério Ognibeni Vargas, Presidente

Adv(s). Dr(a). Alexandre Dodsworth Bordallo (OAB/RJ-116336), Kelly Christian Silveira de Mattos (OAB/RJ-89564)

Responsável: Eduardo Lopes Moura, Tesoureiro

DESPACHO: "À equipe técnica para examinar os elementos da prestação de contas apresentados."

Rio de Janeiro, 25/07/2018.

(a) ANA HELENA MOTA LIMA VALLE - Juíza Eleitoral

Prestação de Contas 21-97.2018.6.19.0004 (Protocolo 34.747/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Diretório Municipal do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) do Rio de Janeiro

Adv(s). Dr(a). Evelyn Melo Silva (OAB/RJ-165970), Juliana Duraes de Oliveira Lintz (OAB/RJ-173536), Samara Mariana

de Castro (OAB/RJ-206635)

Responsável: Roberto Roberto Guevard, Presidente

Responsável: Tarcísio Motta de Carvalho, Presidente

Responsável: Isabel Silva Prado Lessa, Tesoureiro

Responsável: Liliana Maiques Alves, Tesoureiro

DESPACHO: "1) Preliminarmente, retifique-se a autuação, para que constem os demais responsáveis elencados às fls. 140, conforme dispõe o art. 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, após, intimem-se todos para regularizarem a representação processual.

2) Após, intimem-se o órgão partidário e os responsáveis para complementar a documentação no prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposto no art. 34, § 3º, da Resolução TSE nº 23.546/2017."

Rio de Janeiro, 26/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 22-82.2018.6.19.0004 (Protocolo 34.452/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Comissão Provisória Municipal do Podemos (PODE) do Rio de Janeiro

Adv(s). Dr(a). Mina Caracuschanski (OAB/RJ-166579)

Responsável: Romario de Souza Faria, Presidente

Adv(s). Dr(a). Mina Caracuschanski (OAB/RJ-166579)

Responsável: Luiz Orlando Cadorna Cervo, Presidente

Responsável: Jorge Luiz Gonçalves de Andrade, Tesoureiro

Responsável: Mina Caracuschanski, Tesoureiro

DESPACHO: "Dê-se vista dos autos ao MPE."

Rio de Janeiro, 26/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 28-89.2018.6.19.0004 (Protocolo 35.706/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Diretório Municipal do Democratas (DEM) do Rio de Janeiro

Responsável: Cesar Epitácio Maia, Presidente

Responsável: Sidney Medeiros Falcão, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Salismar Ferreira do Rego (OAB/RJ-23232), Dr(a). Celso Eduardo Thome Rego (OAB/RJ-107453)

DESPACHO: "1) Preliminarmente, retifique-se a autuação, para que constem os demais responsáveis elencados às fls. 54, conforme dispõe o art. 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, após, intimem-se todos para regularizarem a representação processual.

2) Após, intimem-se o órgão partidário e os responsáveis para complementar a documentação no prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposto no art. 34, § 3º, da Resolução TSE nº 23.546/2017. "

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 24-52.2018.6.19.0004 (Protocolo 34.928/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Diretório Municipal do Partido Novo (NOVO) do Rio de Janeiro

Responsável: Marcelo Leone dos Santos, Presidente

Responsável: Julienne Moreira Domingues, Tesoureiro

Responsável: Marco Aurélio Palumbo Cabral, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Flavio Henrique Unes Pereira (OAB/DF-31442), Marilda de Paula Silveira (OAB/MG-90211), Thiago Esteves Barbosa (OAB/RJ-166199), Barbara Mendes Lobo Amaral (OAB/DF-21375) Raphael Rocha de Souza Maia (OAB/DF-52820)

DESPACHO: "1) Preliminarmente, retifique-se a autuação, para que constem os demais responsáveis elencados às fls. 115, conforme dispõe o art. 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, após, intimem-se todos para regularizarem a representação processual.

2) Publique-se a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial apresentados, devendo os autos permanecerem disponíveis pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que qualquer interessado possa examiná-los.

3) Escoado o prazo regulamentar, expeça-se o edital para eventuais impugnações, conforme disposto no art. 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.546/2017.

4) Dê-se vista dos autos ao MPE."

Rio de Janeiro, 26/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 27-07.2018.6.19.0004 (Protocolo 35.355/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Rio de Janeiro

Responsável: Luiz Paulo Correa da Rocha, Presidente

Responsável: Maria Teresa Bergher, Presidente

Responsável: Maria de Lourdes Tavares Henriques, Tesoureiro

Responsável: Luciane da Rocha Marquesan, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Rodrigo Cezar Custodio Nunes (OAB/RJ-82730)

DESPACHO: "Intimem-se Luiz Paulo Corrêa da Rocha e Maria de Lourdes Tavares Henriques para regularizarem sua representação processual."

Rio de Janeiro, 25/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 38-36.2018.6.19.0004 (Protocolo 46.927/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Comissão Provisória Municipal do Partido da Mulher Brasileira (PMB) do Rio de Janeiro

Responsável: Edmundo Fontenelle Coelho, Presidente

Responsável: Dinalva Teodoro Silva Lopes, Vice-Presidente

Responsável: Jonas Ulisses Dos Santos, Tesoureiro

DESPACHO: "Retifique-se a autuação, para que constem os responsáveis elencados às fls. 18, conforme dispõe o art. 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, após, intimem-se todos para regularizarem a representação processual."

Rio de Janeiro, 25/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 16-75.2018.6.19.0004 (Protocolo 34.312/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista (PP) do Rio de Janeiro

Responsável: Joao Mauricio Ottoni Wanderley de Araujo Pinho, Presidente

Responsável: Elizabeth Puppin, Tesoureiro

Responsável: Roziris De Oliveira Nagel, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Carlos Henrique Pereira Rego Brinckmann (OAB/RJ-102264)

DESPACHO: "Intime-se Elizabeth Puppin para regularizar sua representação processual."

Rio de Janeiro, 25/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 29-74.2018.6.19.0004 (Protocolo 35.672/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PC do B) do Rio de Janeiro

Responsável: Carlos Alberto Oliveira Lima, Presidente

Responsável: Igor Bruno de Freitas Pereira, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Carlos Henrique de Carvalho (OAB/RJ-88706), Joao Carlos de Carvalho (OAB/RJ-106179), Ana Carolina Mendes Cordeiro (OAB/RJ-175968), Brenda Priscila Albuquerque da Costa (OAB/RJ-217398)

DESPACHO: "Intime-se novamente Igor Bruno de Freitas Pereira, por carta com aviso de recebimento, para regularizar sua representação processual."

Rio de Janeiro, 25/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 17-60.2018.6.19.0004 (Protocolo 34.376/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Diretório Municipal do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) do Rio de Janeiro

Responsável: Marilia Paula Macedo, Presidente

Responsável: Andre Bucaresky, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Jeronimo Castro Filho (OAB/MG-130015)

DESPACHO: "1) Preliminarmente, publique-se a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial apresentados, devendo os autos permanecerem disponíveis pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que qualquer interessado possa examiná-los.

2) Escoado o prazo regulamentar, expeça-se o edital para eventuais impugnações, conforme disposto no art. 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.546/2017.

3) Dê-se vista dos autos ao MPE."

Rio de Janeiro, 25/06/2018.

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

Prestação de Contas 15-90.2018.6.19.0004 (Protocolo 33.946/2018)

Prestação Anual de Contas - Exercício 2017

Requerente: Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) do Rio de Janeiro

Responsável: Cristiane Brasil Francisco, Presidente

Responsável: Vera Lucia Gorgulho Chaves de Azevedo, Tesoureiro

Adv(s). Dr(a). Edson Pacheco dos Santos (OAB/RJ-34390), Rodrigo Costa Rampini (OAB/RJ-150949)

DESPACHO: "1) Preliminarmente, publique-se a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial apresentados, devendo os autos permanecerem disponíveis pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que qualquer interessado possa examiná-los.

2) Escoado o prazo regulamentar, expeça-se o edital para eventuais impugnações, conforme disposto no art. 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.546/2017.

3) Dê-se vista dos autos ao MPE."

Rio de Janeiro, 28/06/2018

(a) CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS SARAIVA - Juiz Eleitoral

005ª Zona Eleitoral

Decisões

PROCESSO Nº 434-57.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: MATUSALEM MODESTO SIMÕES

Adv(s). Dr(a). DANIELE MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/RJ- 174721)

DESPACHO

(…) Em relação ao pedido de cancelamento dos efeitos da presente prestação de contas, o referido pedido pressupõe a desconstituição de decisão que deferiu sua candidatura no juízo competente. Assim, ante a ausência de título judicial que declare a inexistência de registro de candidatura prévia, tem-se prejudicada a análise da liminar e do pedido de cancelamento dos efeitos da sentença. (...)"

PROCESSO Nº 930-86.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: WALNEI MARQUES LOUREDO

Adv(s). Dr(a). VALERIA MATOS JOVENTINO SOUZA SILVA (OAB/RJ- 130587); JOSÉ ASSISIO JOVENTINO SOUZA SILVA (OAB/RJ- 59835)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Encaminhem-se os documentos elencados na Rotina Cartorária n° 22 para a AGU;

ii- Certifique o cartório o encaminhamento dos documentos acima referidos;

iii- Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

iv- Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

PROCESSO Nº 578-31.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: CLAUDINEI DE SOUZA

Adv(s). Dr(a). FABIO JERONIMO XAVIER (OAB/RJ- 120107)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Encaminhem-se os documentos elencados na Rotina Cartorária n° 22 para a AGU;

ii- Certifique o cartório o encaminhamento dos documentos acima referidos;

iii- Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

iv- Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

PROCESSO Nº 22-29.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: VIRGINIA FLORINDA DE LIMA MORYSCOTTE DE MATTOS

Adv(s). Dr(a). MARCO AURELIO SILVA DE SOUZA (OAB/RJ- 142973)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Encaminhem-se os documentos elencados na Rotina Cartorária n° 22 para a AGU;

ii- Certifique o cartório o encaminhamento dos documentos acima referidos;

iii- Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

iv- Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

PROCESSO Nº 1571-74.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: DANIEL OAZEN MARCOLAU

Adv(s). Dr(a). LUIZ MARIO RIBEIRO MAGALHAES (OAB/RJ- 152180)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Encaminhem-se os documentos elencados na Rotina Cartorária n° 22 para a AGU;

ii- Certifique o cartório o encaminhamento dos documentos acima referidos;

iii- Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

iv- Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

PROCESSO Nº 1289-36.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: GISELE FEITOSA DOS SANTOS

Adv(s). Dr(a). MARCIO MARCELO MORAES DA SILVA (OAB/RJ- 141323)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Encaminhem-se os documentos elencados na Rotina Cartorária n° 22 para a AGU;

ii- Certifique o cartório o encaminhamento dos documentos acima referidos;

iii- Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

iv- Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

PROCESSO Nº 1257-31.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: SERGIO BRAGA MANHAES

Adv(s). Dr(a). RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM (OAB/RJ- 109034)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

ii- Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

PROCESSO Nº 937-78.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: JORGE LUIS SILVA DE MEDEIROS

Adv(s). Dr(a). CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB/RJ- 89664)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

ii- Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

PROCESSO Nº 236-20.2016.6.19.0206 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: ENIOMAR MORAES

Adv(s). Dr(a). ARTHUR RIOBOO DA COSTA (OAB/RJ- 203231)

DECISÃO

Tendo em vista a informação retro, proceda o cartório tal como descrito abaixo:

i- Intime-se a parte para que no prazo de 48 horas compareça na sede desta 05 Zona Eleitoral para retirar guia da primeira parcela da multa que lhe fora aplicada nos autos;

ii- Retirada a guia de multa, aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do comprovante de pagamento;

iii- Não comparecendo a parte no prazo de 48 horas para retirar a guia de multa ou, no caso de retirada da guia de multa, não comprovar o devido recolhimento das parcelas , prazo de 5 dias, encaminhem-se os documentos elencados na Rotina Cartorária n° 22 para a AGU;

iv- Encaminhado os documentos acima referidos para a AGU, certifique o cartório o encaminhamento;

v - Sobrestem-se os autos por 90 dias ou, se antes desse prazo, até que a AGU se pronuncie sobre as medidas adotadas para cobrança do crédito;

vi - Transcorridos os 90 dias sem que a AGU tenha se pronunciado, independentemente de nova conclusão intime-se o órgão de representação da AGU para que esclareça como pretende seguir na eventual cobrança dos créditos.

031ª Zona Eleitoral

Sentenças

REPRESENTAÇÃO n.º 63-02.2017.6.19.0031

REPRESENTANTE: SIGILOSO

REPRESENTADO: SIGILOSO

ADVOGADO: IGOR PAIVA SILVA PIMENTA – OAB/RJ Nº 131.917

TARCISIO IVAN MARTINS SILVA – OAB/RJ Nº 197.894

EDSON ANDRADE LIMA – OAB/RJ Nº 146.946

FINALIDADE: Intimar os interessados, através de seus advogados, da r. Sentença proferida em 23/07/2018, nos autos do processo em epígrafe:

"(...) Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO para impor ao representado SIGILOSO multa no valor correspondente a 5 vezes a quantia doada em excesso (1.554,50), perfazendo o total de R$ 7.772,00. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado e com as devidas anotações, dê-se baixa e arquivem-se os autos."

Resende, 23 de julho de 2018.

MARIA ELIZABETH FIGUEIRA BRAZ

JUÍZA ELEITORAL

038ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - PV - EXERCÍCIO 2017

Processo: 62-59.2018.6.19.0038

Prestação de Contas – Classe nº 25 – Exercício 2017

Requerentes: Diretório Municipal do Partido Verde - PV; Gilberto Teixeira de Lima – Presidente; Miguel Furtado Freire da Silva - Tesoureiro

Advogada: Vivecananda Dutra de Souza Firme, OAB/RJ nº 80.760

****

PARTIDO VERDE - PV - TERE

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01/2017 A 31/12/2017 FOLHA 1

****

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		4,55 D
BANCOS	********	4,55 D
	********	4,55 D
DOAÇÕES DE MEMBROS DO PARTIDO		1.112,00
TOTAL - ATIVO CIRCULANTE ---------->		4,55 D
TOTAL - A T I V O==========		1.116,55 D

Nelson de Arruda F. Dias
CONTADOR
CRC-RJ: 099871/O-0
CPF: 014.122.007-24

****

PARTIDO VERDE - PV - TERE

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01/2017 A 31/12/2017 FOLHA 2

****

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

SOBRAS DE CAMPANHA

SOBRAS DE CAMPANHA		658,00 C
	********	658,00 C
	********	658,00 C
TRANSFERENCIA PARA PARTIDO REGIONAL		430,00 C
DESPESAS BANCARIAS		28,55 C
TOTAL - PASSIVO CIRCULANTE	---------->	1.116,55 C
TOTAL - P A S S I V O==========		1.116,55 C

Nelson de Arruda F. Dias
CONTADOR
CRC-RJ: 096971/O-0
CPF: 004.122.007-24

****

PARTIDO VERDE - PV - TERE — DELTA CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01/2017 A 31/12/2017 — FOLHA 3

****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.116,55
(UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X....X

DE ACORDO COM A DOCUMENTACAO QUE NOS FOI APRESENTADA. RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO, DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

TERESÓPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PRESIDENTE

NELSON DE ARRUDA FERNANDES DIAS
CONTADOR - CRC 099.671/O-0 RJ

Nelson de Arruda F. Dias
CONTADOR
CRC-RJ: 099671/O-0
CPF: 004.122.007-24

Nelson de Arruda F. Dias
CONTADOR
CRC-RJ: 099671/O-0
CPF: 004.122.007-24

****

BORRACHARIA STATUS DE GUAPIMIRIM LTDA — DELTA CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO - PERIODO: 01/01/14 A 31/12/14 — FOLHA 4

****

DEMONSTRACAO RESULTADO DO EXERCICIO

DOAÇÕES DE MEMBROS.....		1.112,00 (+)
(+) SUPERAVIT ANO ANTERIOR.....		4,55 (+)
RECEITA LIQUIDA		1.116,55 (=)
DESPESAS OPERACIONAIS		
REPASSE PARTIDO REGIONAL.....		430,00 (-)
DESPESAS BANCARIAS.....		28,55 (-)
RESULTADO OPERACIONAL.....	*********	-458,55 (=)
SUPERAVIT.....		658,00 (+)

PRESIDENTE

NELSON DE ARRUDA FERNANDES DIAS
CONTADOR - CRC 099.671/O-0 RJ

Nelson de Arruda F. Dias
CONTADOR
CRC-RJ: 099671/O-0
CPF: 004.122.007-24

043ª Zona Eleitoral

Despachos

PROC. (PC) Nº 19-10.2018.6.19.0043

REQUERENTES:	DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PT DE NATIVIDADE
	IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
	CELIA REGINA GARCIA DA SILVA
	FABIANA BELOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	Thiago Luquetti da Silva – OAB-RJ: 155.678

DESPACHO (FL. 42): "Considerando a retro certidão, intime-se, por publicação no DJE, o advogado subscrito da petição de fl. 37, Dr. Thiago Luqueti da Silva (OAB-RJ 155.678), para que no prazo de 3 dias regularize a representação processual das tesoureiras do PT de Natividade, sob pena de ineficácia do documento supracitado e prosseguimento do feito à revelia das mesmas."

Natividade/RJ, 24/07/2018.

LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA

Juíza da 43ª Zona Eleitoral-RJ

Editais

Edital 29/2018 - Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos

EDITAL N.º 029/2018

A Exma. Dra. Leidejane Chieza Gomes da Silva, Juíza da 43ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, os partidos políticos abaixo relacionados e seus respectivos responsáveis, apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos referente ao exercício financeiro do ano de 2017, na forma do art. 28, § 3º da resolução TSE nº 23.546/2017, para que qualquer interessado possa impugná-las, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste Edital (art. 45, inciso I, da supracitada resolução).

Comissão Provisória do PROS/VARRE-SAI

Alex Assis Vioti Vargas dos Santos (Presidente)

Gabriele da Silva Pereira (Tesoureiro)

Comissão Provisória do PPS/NATIVIDADE

Larissa Barbosa Costa (Presidente)

Tânia Mara França Vieira (Tesoureiro)

Comissão Provisória do PSB/NATIVIDADE

Walfredo Pontes Neto (Presidente)

Maria Aparecida Mattos de Souza (Tesoureiro)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Natividade/RJ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Igor Moreira Celestino, Técnico Judiciário, matrícula: 01206055, o digitei e conferi, sendo assinado pelo chefe de cartório, autorizado pela Portaria n.º 01/2018, baixada em 12/01/2018.

YAGO LAGE BELCHIOR

Chefe de Cartório

Matrícula: 01206026

Autorizado pela Portaria nº 01/2018

055ª Zona Eleitoral

Despachos

AIJE Nº 5-24.2017.6.19.0055

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Réu(s): FABIANO TAQUES HORTA, MARCOS RIBEIRO MARTINS e WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Advogados: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES – OAB/RJ – 72.474, NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ 155.657, THIAGO LUQUETTI DA SILVA – OAB/RJ 155.678.

DECISÃO

Designo audiência de instrução e julgamento para o DEPOIMENTO PESSOAL DOS RÉUS, bem como oitiva das testemunhas arroladas pelos investigados para o dia 27/08/2018, às 16:15h, Local: Sala de audiências da Vara Criminal Fórum de Maricá.

Ressalte-se que as testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, sob pena de perda prova.

Ciência ao MPE.

Em 24 de julho de 2018.

Ricardo Pinheiro Machado

Juiz Eleitoral

064ª Zona Eleitoral

Intimações

AÇÃO PENAL Nº. 16-26.2017.6.19.0064

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 64ª ZONA ELEITORAL – SUMIDOURO/RJ

Rua João Amâncio, 214 – Centro – Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000 Tel.: (22) 2531-1357 – Tel./Fax.: (22) 2531-1166

AÇÃO PENAL Nº. 16-26.2017.6.19.0064 – CLASSE Nº 4

AÇÃO PENAL – CRIMES ELEITORAIS – CRIMES CONTRA O SIGILO OU O EXERCÍCIO DO VOTO – ARREGIMENTAÇÃO DE ELEITOR OU BOCA DE URNA - ART. 39, §5º, II E III DA LEI 9.504/97 – PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

Autor(es): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Ré(u)(s): GILSIMARA FILGUEIRAS COSTA

Adv(s).: Dr. FÁBIO DE MIRANDA MACHADO – OAB/RJ 168.411

De ordem da MMª. Juíza Eleitoral desta 64ª Zona Eleitoral, Drª. MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, fica Vossa Senhoria INTIMADA, na qualidade de patrono da Ré, do r. despacho exarado às fls. 76 dos autos epigrafados, a seguir transcrito:

"Atenda-se ao requerido pelo Parquet em manifestação de fls. 75-v, intimando-se a defesa técnica, mediante publicação no DJE do TRE/RJ, para que apresente justificativa, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o não comparecimento da Acusada em juízo, trimestralmente, um dos termos do sursis processual homologado para aquela nos autos, sob pena de revogação do benefício anteriormente concedido.

Sumidouro, 26/07/2018.

MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK

Juíza Eleitoral"

Sumidouro, 26 de julho de 2018.

Atenciosamente,

Gutierrez Gomes Corguinha

Chefe do Cartório

Mat. 00706115

071ª Zona Eleitoral

Despachos

Representação n.º 48-10.2017.6.19.0071

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Representado: "SIGILOSO"

Advogado: Ricardo Xavier de A. Feio – OAB/RJ 59083

DESPACHO (fl. 210)

Em razão do retorno da Carta Precatória e a apresentação de defesa prelo Representado, concedo vista dos autos ao MP, para querendo, oferecer alegações finais no prazo de 2 (dois) dias, uma vez que a controvérsia trata-se de matéria unicamente de direito.

Após, intime-se o Representado para apresentação de alegações finais no prazo de 2 (dois) dias, tudo conforme Lei Complementar nº 64/90, art. 22, "x".

Após, voltem conclusos.

Niterói, 17 de julho de 2018.

Rosana Navega Chagas - Juíza Eleitoral 71ª ZE / RJ

072ª Zona Eleitoral

Decisões

---

fls. 114/116

Representação nº 11-77.2017.6.19.0072

Representação nº 11-77.2017.6.19.0072 / Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Davi Luz Fonseca (sem advogado constituído)

DECISÃO

Vistos, etc.

1.Trata-se de Representação oferecida pelo Ministério Público, com pedido de medida cautelar incidental de quebra de sigilo fiscal, tendo por objeto apurar a realização de doação acima do limite legal na campanha eleitoral de 2016, proposta com fundamento no art. 23 da Lei nº 9.504/97.

2.Nos termos do § 2º do art. 22 da Resolução TSE nº 23.462/2015 – diploma normativo que regulamentou as Representações relativas ao pleito de 2016 – " ***Juízo Eleitoral do domicílio civil do doador será o competente para processar e julgar as representações por doação de recursos para campanha eleitoral acima do limite legal de que trata o art. 23 da Lei n° 9.504/97.*** (negritei)

propósito, confira-se a jurisprudência do C. TSE:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ELEIÇÕES 2010. DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE. REPRESENTAÇÃO. JUÍZO COMPETENTE. DOMICÍLIO DO DOADOR.

1. A competência para processar e julgar a representação por doação de recursos acima do limite legal é do Juízo do domicílio civil do doador Precedentes.

(…).

3. O entendimento desta Corte acerca da competência para o julgamento da aludida representação é respaldado na

necessidade de assegurar às partes a ampla defesa e o acesso à justiça.

4. Conflito de competência dirimido para declarar competente o Juízo da 185ª Zona Eleitoral.

(Conflito de Competência nº 56-10.2012.6.00.0000, Rel. Min. Dias Toffoli, DJE de 28/06/2013)

3.A seu turno, o art. 70 do Código Civil Brasileiro estabelece que "*O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.*

4.Na espécie, consta dos autos a informação de que o ora Representado é Réu na Ação Penal nº 0030121-04.2017.8.19.0004, em tramitação na 5ª Vara Criminal de São Gonçalo, tendo, inclusive, permanecido custodiado no Presídio Diomedes Vinhosa Muniz, em Itaperuna, entre 10/08/2017 e 04/03/2018 (cf. fl. 101). Pois bem, a consulta ao sistema processual informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro revela que em 1º de março do corrente ano foi concedida liberdade provisória ao ora Representado, que possui domicílio civil à Rua Marechal Odílio Denis, nº 211, São Félix, Santo Antônio de Pádua, CEP nº 28470-000, conforme extrato processual em anexo.

5.Assim sendo, e considerando que ainda não foi efetivada a citação do Réu, bem assim a "*necessidade de assegurar às partes a ampla defesa e o acesso à justiça*(TSE, Conflito de Competência nº 56-10.2012.6.00.0000, Rel. Min. Dias Toffoli, DJE de 28/06/2013), com esteio no § 2º do art. 22 da Resolução TSE nº 23.462/2015 c/c o art. 46 do Código de Processo Civil, **declino da competência e determino a remessa dos autos a 34ª Zona Eleitoral/Santo Antônio de Pádua, Juízo Eleitoral com competência territorial no local do domicílio civil do Representado**.

6.Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

7.Certificada a irrecorribilidade desta decisão, remetam-se os autos ao Juízo Eleitoral competente, com observância das cautelas pertinentes ao segredo de justiça, descritas no art. 10 da Resolução TSE nº 23.326/2010.

8.Publique-se.

Niterói, 25 de julho de 2018.

Rhohemara dos Santos Carvalho Arce Marques - Juíza Titular da 72ª Zona Eleitoral

078ª Zona Eleitoral

Intimações

INTIMAÇÃO AO PSD - REGULARIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS

JUÍZO DA 78ª ZONA ELEITORAL–DUQUE DE CAXIAS/RJ

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 282, Parque Duque – DC/RJ

Prestação de Contas n.º 24-24.2018.6.19.0078

Requerentes: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PSD

ADELGÍCIO EMIDIO DE ALMEIDA – Presidente

HELIO BACELAR NETO JUNIOR – Tesoureiro

Advogado(a): André Luís Mançano Marques, OAB/RJ n.º 102.087,

Marcio Alvim Trindade Braga, OAB/RJ nº. 141.426,

Jorge David Fernandes da Fonseca, OAB/RJ nº. 143.927,

Felipe Ferreira, OAB/RJ nº. 205.055.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, Rafael Estrela Nóbrega, juiz em exercício na Zona Eleitoral 78, Duque de Caxias, sirvo-me da presente publicação para INTIMAR a Comissão Provisória Municipal do PSD em Duque de Caxias, bem como o seu tesoureiro Sr. Adelgício Emídio de Almeida para que regularizem sua representação processual junto a este juízo de modo a lavrar procuração específica para o presidente da agremiação municipal. Outrossim tem esta intimação a finalidade de que seja regularizada a documentação apresentada de modo a ser aquela gerada no sistema

próprio (SPCA). Fica concedido o prazo de 5 dias para as referidas regularizações.

Duque de Caxias,

Marcus Vinicius P. Santuzzi

Chefe do Cartório Eleitoral – Zona 78ª – Duque de Caxias

083ª Zona Eleitoral

Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2012

83ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

Rua Paraná, 01– 3° andar – Fórum de Mesquita

Centro – Mesquita - RJ

Tel.: 2796-0498 e 2796 -2450

Horário de Atendimento:

segunda-feira a sexta-feira das 11h às 19 h.

Processo: PC n.° 698-94.2012.6.19.0083

Classe: PC- Prestação de Contas de Candidato – Eleições 2012

Requerente: Conceição Maria Martins de Castro

Advogado: Celso Pereira - OAB/RJ 92.068

Protocolo n.º 60.796/2018

DESPACHO

Considerando que a Prestação Contas de Campanha relativas as Eleições Municipais de 2012 referente a requerente foi julgada não prestadas, de acordo com a Lei 9.504/97, art. 30, inciso IV, em sentença datada de 28 de junho de 2013 ;

Considerando a Informação Cartorária de fls. 70;

Considerando o § 2º do art. 51 da Res. TSE n.º 23.376/2012;

Defiro o requerido no Protocolo n.º 60.796/2018 e determino:

1 - Anote-se o código ASE 272-2 (contas extemporânea) no cadastro da requerente. Publique-se no DJE.

2 - Expeça-se Certidão Circunstanciada de Quitação Eleitoral.

3- Ao Ministério Público Eleitoral para ciência.

4 - Arquive-se.

Mesquita, 23 de julho de 2018.

ADRIANA COSTA DOS SANTOS

Juiz(a) Eleitoral.

096ª Zona Eleitoral

Despachos

Processo RP nº 140-73.2018.6.19.0096

Protocolo Nº 55.452/2018

Classe: REPRESENTAÇÃO

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Representado: MARCOS DA ROCHA MENDES

Advogado(a): KÍSSELA SILVA OLIVEIRA (OAB/RJ nº 211.113)

Despacho (fl. 49): "1) Ao recorrido para contrarrazões; 2) Após, subam os autos ao E. TRE-RJ, com as minhas homenagens."

Protocolo Nº 66161/2018

Classe: REQUERIMENTO DE CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Requerente: PAULO CÉSAR DA GUIA ALMEIDA

Advogado(a): MAURÍCIO PIRES PACHECO (OAB/RJ Nº 174.153)

Despacho: "Conforme informação cartorária, e tendo em vista a falta de documentos que permitam a verificação da regularidade da quitação ou adimplência de eventual parcelamento dos débitos anotados no cadastro do eleitor PAULO CÉSAR DA GUIA ALMEIDA, intime-se o requerente para que apresente os documentos necessários, no prazo de 10 dias."

110ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 16/2018

Edital 16/2018

O Excelentíssimo Dr. Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Juiz Eleitoral desta 110ª Zona Eleitoral de Magé, por nomeação, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 28, §2º e no art. 45, I da Res. TSE 23.464/15;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos, referentes ao exercício de 2017, neste município, os partidos e seus respectivos responsáveis abaixo relacionados, facultando a quaisquer interessados a apresentação de impugnação no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do presente edital:

Processo nº 27-77.2018.6.19.0110

Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Presidente: Edivar Souza Tavares

Tesoureiro: Ruhan Oliveira de Aguiar

Advogado: Edivar Souza Tavares, OAB/RJ 97.630

Processo nº 44-16.2018.6.19.0110

Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Presidente: Tania Mara Gouvea Rego

Tesoureiro: Leonardo Alves Ferreira

Advogado: Jones Roberto Feijó Rodrigues Pereira, OAB/RJ 209.398

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmo. Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado neste município de Magé, aos 24 de julho de 2018, eu, Camila Nogueira da Gama de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Felipe Carvalho Gonçalves da Silva

Juiz Eleitoral – 110ªZE/RJ

Sentenças

Prestação de contas nº 21-07.2017.6.19.0110

Requerente: Partido Popular Socialista – PPS,

Advogado: Wagner Leandro Rabello Junior, OAB/RJ 202.785.

Sentença

(...)

É o relatório, passo a decidir.

A obrigação de prestar contas surge a partir da data do registro do ato constitutivo da representação partidária municipal no respectivo Tribunal Regional Eleitoral. Neste momento, passam a existir as obrigações previstas na legislação eleitoral, notadamente relativas às finanças partidárias e a de prestar contas à Justiça Eleitoral, as quais possuem caráter permanente e obrigatório, mesmo quando há ausência de movimentação financeira, devendo o partido apresentar sua posição patrimonial e financeira apurada no exercício, conforme §2º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015.

Nesse sentido, intimado para apresentar a documentação faltante à prestação de contas, o partido político não se manifestou. Não tendo os elementos mínimos que possibilitem a análise da movimentação dos recursos provenientes do Fundo Partidário e da origem de outros recursos é facultado à autoridade judiciária julgar as contas como não prestadas, conforme art. 34, § 4º, inciso I da Resolução TSE nº 23.464/2015.

Ante o exposto, acato o parecer ministerial e JULGO NÃO PRESTADAS AS CONTAS pelo Diretório Municipal do Partido Popular Socialista (PPS) do município de Magé, referente ao exercício de 2016, nos termos do artigo 46, inciso IV, alínea "b" da Resolução TSE nº 23.464/2015.

O PPS fica proibido de receber recursos oriundos do Fundo Partidário enquanto não apresentar a prestação de contas, conforme dispõe o art. 48 da Resolução TSE nº 23.464/2015.

Dê ciência ao Ministério Público Eleitoral. P.R.I. Com o trânsito em julgado, proceda-se à intimação dos órgãos nacional e estadual do partido para que não promovam a distribuição de recursos do Fundo Partidário enquanto permanecer a omissão e efetue-se o registro do julgamento da prestação de contas no sistema Sico. Após, arquive-se.

Magé (RJ), 24 de julho de 2018.

FELIPE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA

Juiz Eleitoral – 110ª ZE/RJ

118ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 15/2018

O Doutor Daniel Vianna Vargas, Juiz da 118ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento que, no dia primeiro de agosto de dois mil e dezoito, às onze horas, será realizada no Cartório da 118ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 10.121, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ, AUDIÊNCIA PÚBLICA de designação dos locais onde funcionarão as Mesas Receptoras de Votos desta 118ª Zona Eleitoral nas Eleições de 2018, bem como de nomeação dos eleitores designados para atuar como Apoio Logístico. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, em vinte e seis de julho de dois mil e dezoito. Eu, Gilberto Farias Marques, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Daniel Vianna Vargas

Juiz da 118ª ZE/RJ

129ª Zona Eleitoral

Decisões

Decisão

PRESTAÇÃO DE CONTAS n.º 591-67.2016.6.19.0129 – CLASSE PC

Protocolo nº 218.436/2016

PRESTADOR DE CONTAS: DIOGO MANHÃES DE CARVALHO, *Candidato(a) ao cargo de Vereador pelo partido PSDC, em Campos dos Goytacazes/RJ.*

ADVOGADO (s): Drº Paulo Ferreira da Cruz, OAB/RJ nº 107.487

"(...) Diante do exposto, determino que se proceda a anotação do débito em nome do candidato Diogo Manhães de Carvalho, no respectivo Livro de Inscrição de Multas Eleitorais, lavrando-se o respectivo Termo de Inscrição de Multa Eleitoral, com posterior remessa à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Publique-se.

Arquive-se."

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2018.

RALPH MACHADO MANHÃES JÚNIOR

Juiz Eleitoral

Decisão

Representação nº 36-89.2012.6.19.0129

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Representado: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA

Advogado(s): Drª Antônio Maurício Costa, OAB/RJ nº 47.536

Drº Antonio Carlos Ribeiro Filho, OAB/RJ nº 186.100

Drº Jamilton Moraes Damasceno Junior, OAB/RJ nº 197.840

Representada: ROSANGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA (ROSINHA)

Advogado(s): Drª Antônio Maurício Costa, OAB/RJ nº 47.536

Drº Antonio Carlos Ribeiro Filho, OAB/RJ nº 186.100

Drº Jamilton Moraes Damasceno Junior, OAB/RJ nº 197.840

Representado: AILTON DA SILVA TAVARES

Advogado(s): Drª Antônio Maurício Costa, OAB/RJ nº 47.536

Drº Antonio Carlos Ribeiro Filho, OAB/RJ nº 186.100

Drº Jamilton Moraes Damasceno Junior, OAB/RJ nº 197.840

Representado: RÁDIO JORNAL O DIÁRIO FM

Advogado(s): Drº Luiz Leandro Leitão Gomes Filho, OAB/RJ nº 118.286

Drº Rodrigo Lima Gomes, OAB/RJ nº 187.459

Drº Adilson Gasperoni Júnior, OAB/RJ nº 159.297

Drº Felipe Rodrigues Martins, OAB/RJ nº 180.240

Drº Antonio Carlos F. S. Filho, OAB/RJ nº 178.914

“Considerando o adimplemento integral do débito certificado às fls. 846/848, e o parecer ministerial de fl. 852, proceda-se à anotação da presente quitação no histórico do representado Ailton da Silva Tavares.

Tendo em vista que a quitação da totalidade dos débitos dos demais representados foi comprovada e anotada, certidão de fls. 834/836, arquive-se.”

Campos, 23 de julho de 2018.

RALPH MACHADO MANHÃES JÚNIOR

Juiz Eleitoral

Intimações

Intimação

AÇÃO PENAL Nº 16-25.2017.6.19.0129

PROTOCOLO n.º 116.183/2017

Réu: JOSÉ HENRIQUES MACHADO BERNARDINO

ADVOGADO: Drº. Luiz Henrique Freitas de Azevedo, OAB/RJ nº 93.918.

INTIMAÇÃO: Fica o réu INTIMADO para, querendo, apresentar alegações escritas em sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, no Juízo da 129ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Alberto Torres, 81, 1.º andar, Centro, Campos/RJ, no horário de 11h às 19h.

154ª Zona Eleitoral

Sentenças

REPRESENTAÇÃO

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

Rua Uruguai, Nº 51 Centro, Belford Roxo-RJ

REPRESENTAÇÃO Nº 278-31.2016.6.19.0154

ESPÉCIE: REPRESENTAÇÃO- PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADOS: AECIO MARTINS DA ROCHA

SULAMITA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADOS: ELI TEIXEIRA DE MORAES - OAB/RJ: 48.064

OSNI DOS SANTOS FEITOSA - OAB/RJ : 119.613

PAULO FABIANO A. DOS SANTOS - OAB/RJ: 55.901

CANROBERT CALDAS DE OLIVIERA – OAB/RJ: 55901

SENTENÇA

Trata-se de Representação Eleitoral proposta pelo Ministério Público Eleitoral em face de AERCIO MARTINS DA ROCHA, candidato a vereador nas Eleições 2016, pelo PP, SULAMITA DO CARMO DA SILVA, candidata a Prefeita, nas Eleições de 2016, pelo PP.

O MP alega que no dia da eleição, por volta das 10h08min, constatou uma enorme quantidade de panfletos e santinhos em nome dos representados, em ofensa ao art 14, § 7º, da Resolução TSE Nº 23.457/2015, que regulamentou a Eleição de 2016, sem prejuízo da apuração do crime previsto no inciso III, do § 5º, do art 39, da lei 9.504/87.

O MP pugna pela condenação dos Representados ao pagamento de multa, tendo em vista a veiculação de propaganda por meio de derramamento de santinhos nas vias públicas.

Às fls. 15/18 está acostada a defesa da segunda Representada.

Às fls. 23/26 está acostada a defesa do primeiro Representado.

Às fls. 28 foi certificada a tempestividade e regularidade processual das contestações.

Alegações finais do Ministério Público às fls. 29/34.

Alegações finais dos representados às fls. 38/42.

É o relatório. Passo a decidir.

De início, saliento que as alegações finais do MP e dos Representados não serão levadas em conta por este Juízo no *decisum*, por não estarem previstas no rito desta ação.

Há nos autos elementos suficientes a respaldar as afirmações da exordial, demonstrando-se robusta a constatação do ilícito, regulamentado nos arts. 14, § 7º, da Res. TSE nº 23.457/2015 e 37, § 1º, da Lei nº 9.504/97. Os panfletos e santinhos constantes das imagens de fotografias juntadas às fls. 09 demonstram, por si só, com nitidez e clareza as irregularidades identificadas pelo Parquet e identificam com precisão e de forma inequívoca os candidatos constantes da propaganda, ou seja, os Representados.

Há unidade do conjunto probatório a permitir asseverar que as fotos dos panfletos que compõem o cenário do local da infração pertencem aos Representados. O próprio formulário de fiscalização elaborado pelo Ministério Público às fls. 08 relata quantidade estimada de 200 panfletos, o que é corroborado pelas fotografias de fls. 09, aptas a consubstanciar o "derramamento" de propaganda.

O conjunto probatório, portanto, é hábil a demonstrar que efetivamente houve o derrame de panfletos e santinhos de campanha sujeitando os Representados infratores à aplicação de multa eleitoral. A análise de imagens da situação flagrada foi fundamental para que este Juízo pudesse ponderar a significância do quantitativo de material "derramado", bem como identificar com precisão os candidatos constantes da propaganda apreendida.

E mais, as circunstâncias e as peculiaridades do ilícito demonstram o conhecimento da propagada pelos candidatos que dela auferiram benefícios e na forma do Art. 40-B, parágrafo único, segunda parte, da Lei das eleições, também a desnecessidade de notificação para a retirada, haja vista que a responsabilidade pela guarda ou distribuição da propaganda eleitoral é dos Representados.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, resolvendo o mérito e:

Aplico ao 1º Representado AERCIO MARTINS DA ROCHA, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no mínimo legal, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei 9.504.

Aplico à 2ª Representada SULAMITA DO CARMO DA SILVA, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no mínimo legal, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei 9.504.

Dê-se vista ao MP.

Certificando o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belford Roxo, 13 de junho de 2018.

ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

Rua Uruguai, Nº 51 Centro, Belford Roxo-RJ

REPRESENTAÇÃO: Nº 282-68.2016.6.19.0154

Espécie: Representação – Propaganda Irregular

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADOS: Wagner dos Santos Carneiro (Representado 1)

Marcio Correia de Oliveira (Representado 2)

Bryan Lima Cordeiro (Representado 3)

Rododlfo de Carvalho Silva (Representado 4)

ADVOGADOS (Representados 1 e 2): Eduardo Damian Duarte – OAB: 106.783; Filipe Orlando Danan Saraiva – OAB/RJ: 159.011 ; Vander Louzada de Araujo – OAB: 159.233; Lauro Vinicius Ramos Rabha OAB: 169.856; Leandro Delphino OAB: 176.726; Rafael Barbosa de Castro OAB: 184.843; Fernanda de Paula Fernandes de Oliveira – OAB: 204.972-E; Maice Janina Coelho de Andrade- OAB: 203.577-E

ADVOGADO (Representados 3): Jadir Pimentel dos Santos – OAB/RJ: 68.880.

ADVOGADO (Representados 4): Jadir Pimentel dos Santos – OAB/RJ: 68.880.

SENTENÇA

Trata-se de Representação Eleitoral proposta pelo Ministério Público Eleitoral em face de WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, candidato a Prefeito, nas Eleições de 2016, pelo PMDB, MARCIO CORREIA DE OLIVEIRA, candidato a Vice Prefeito, nas Eleições de 2016, pelo PSL, BRAYAN LIMA CORDEIRO, candidato a Vereador nas Eleições 2016, pelo PMDB e RODOLFO DE CARVALHO SILVA, candidato a Vereador nas Eleições 2016, pelo PC do B.

O MP alega que no dia da eleição, por volta das 11h42min, nas proximidades do CIEP Lasar Segal, constatou uma enorme quantidade de panfletos e santinhos em nome dos Representados, em ofensa ao art. 14, § 7º, da Resolução TSE Nº 23.457/2015, que regulamentou a Eleição de 2016, sem prejuízo da apuração do crime previsto no inciso III, do § 5º, do art. 39, da lei 9.504/87.

O MP pugna pela condenação dos Representados ao pagamento de multa, tendo em vista a veiculação de propaganda por meio de derramamento de santinhos nas vias públicas.

Às fls. 36/41 está acostada a defesa do quarto Representado.

Às fls. 43/51 está acostada a defesa do primeiro e segundo Representados.

Às fls. 55/62 está acostada a defesa do terceiro Representado.

Às fls. 63 foi certificada a tempestividade e regularidade processual das contestações.

Alegações finais do Ministério Público às fls. 64/69.

Às fls. 71, os Representados pugnaram pelo desentranhamento das alegações finais apresentadas pelo Ministério Público.

É o relatório. Passo a decidir.

De fato, as alegações finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 64/69, não são previstas no rito do art. 96, §§ 5º ao 11, da Lei 9.504/97. Entretanto, indefiro o pedido de desentranhamento, haja vista que as alegações foram protocolados, registradas e lançados no SADEPWB. Além disso, em homenagem ao Princípio do Contraditório foi franqueado aos Representados vista dessas alegações e o desentranhamento só retardaria o julgamento do processo.

Por outro lado, em razão de não fazerem parte do rito, não serão levadas em conta pelo Juízo neste *decisum.*

Há nos autos elementos suficientes a respaldar as afirmações da exordial, demonstrando-se robusta a constatação do ilícito, regulamentado nos arts. 14, § 7º, da Res. TSE nº 23.457/2015 e 37, § 1º, da Lei nº 9.504/97. As centenas de panfletos e santinhos constantes das imagens de fotografias juntadas às fls. 07/08 e do material apreendido às fls. 09/27 demonstram, por si só, com nitidez e clareza as irregularidades identificadas pelo Parquet e identificam com precisão e de forma inequívoca os candidatos constantes da propaganda, ou seja, os Representados.

Há unidade do conjunto probatório a permitir asseverar que as fotos dos panfletos e cartazes que compõem o cenário do local da infração pertencem aos Representados. O próprio formulário de fiscalização elaborado pelo Ministério Público às fls. 05 relata quantidade estimada de 1000 santinhos e revistas, o que é corroborado pelos documentos juntados às fls. 07/08 e 09/27, aptos a consubstanciar o "derramamento" de propaganda.

O conjunto probatório, portanto, é hábil a demonstrar que efetivamente houve o derrame de panfletos e santinhos e distribuição de revistas de campanha sujeitando os representados infratores à aplicação de multa eleitoral. A análise de imagens da situação flagrada e a apreensão de documentos foi fundamental para que este Juízo pudesse ponderar a significância do quantitativo de material "derramado", bem como identificar com precisão os candidatos constantes da propaganda apreendida.

E mais, as circunstâncias e as peculiaridades do ilícito demonstram o conhecimento da propagada pelos candidatos que dela auferiram benefícios e na forma do Art. 40-B, parágrafo único, segunda parte, da Lei das eleições, também a desnecessidade de notificação para a retirada, haja vista que a responsabilidade pela guarda ou distribuição da propaganda eleitoral é dos representados.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, resolvendo o mérito e:

Aplico ao 1º Representado, WAGNER DO SANTOS CARNEIRO, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no mínimo legal, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei 9.504.

Aplico ao 2º Representado, MARCIO CORREIA DE OLIVEIRA , a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil

reais), no mínimo legal, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei 9.504.

Aplico ao 3º Representado, BRAYAN LIMA CORDEIRO, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no mínimo legal, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei 9.504.

Aplico ao 4º Representado, RODOLFO DE CARVALHO SILVA, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no mínimo legal, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei 9.504.

Dê-se vista ao MP.

Certificando o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belford Roxo, 13 de junho de 2018.

ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

Rua Uruguai, Nº 51 Centro, Belford Roxo-RJ

REPRESENTAÇÃO: Nº 266-17.2016.6.19.0154

Espécie: Representação – Propaganda Irregular

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADO: Fabio Lima da Costa

ADVOGADO: Juraci da Fonseca Farias- OAB/RJ: 118.829

SENTENÇA

Trata-se de Representação Eleitoral proposta pelo Ministério Público Eleitoral em face de FÁBIO LIMA DA COSTA, candidato a Vereador nas Eleições 2016, pelo PMDB.

O MP alega que no dia da eleição, próximo ao CIEP Brizolão Constantino reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, Belford Roxo, constatou uma enorme quantidade de panfletos e santinhos em nome do representado, em ofensa ao art. 14, § 7º, da Resolução TSE Nº 23.457/2015, que regulamentou a Eleição de 2016, sem prejuízo da apuração do crime previsto no inciso III, do § 5º, do art. 39, da lei 9.504/87.

O MP pugna pela condenação do Representado ao pagamento de multa, tendo em vista a veiculação de propaganda por meio de derramamento de santinhos nas vias públicas.

Às fls. 09 está acostada a defesa do Representado.

Às fls. 11 foi certificada a tempestividade e regularidade processual da contestação.

Alegações Finais do Ministério Público às fls. 12/16.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, saliento que as alegações finais do MP não serão levadas em conta por este Juízo no *decisum*, eis que não estão previstas no rito desta ação.

Compulsando os autos, verifica-se que não há elementos suficientes a respaldar as afirmações da exordial, demonstrando-se frágil a constatação do ilícito regulamentado nos arts. 14, § 7º, da Res. TSE nº 23.457/2015 e 37, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Saliente-se que da análise da fotografia juntada às fls. 10 não é possível identificar o Representado nos "santinhos" derramados. Outrossim, a imagem de um cartaz não caracteriza derramamento de propaganda eleitoral.

Além disso, no Relatório de Fiscalização elaborado pelo M.P. às fls. 05 não foi mencionada a quantidade estimada de material distribuído.

Ressalte-se, ainda, que não houve a apreensão de exemplares aptos a consubstanciar o "derramamento" de propaganda.

Assim, uma vez que o autor não se desincumbiu do ônus da prova, na forma do que dispõe o artigo 373, inciso I, do CPC, já que os documentos juntados não são suficientes para demonstrar que, efetivamente, houve o derrame de panfletos e santinhos de campanha do representado, não há que se falar em aplicação da multa eleitoral.

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, resolvendo o mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I e 490, do CPC.

Dê-se vista ao MP.

Certificando o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belford Roxo, 09 de julho de 2018.

ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

Rua Uruguai, Nº 51 Centro, Belford Roxo-RJ

REPRESENTAÇÃO: Nº 253-18.2016.6.19.0154

Espécie: Representação – Propaganda Irregular

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADOS: Wagner dos Santos Carneiro (Representado 1)

Marcio Correia de Oliveira (Representado 2)

Andre de Oliveira Ferreira(Representado 3)

ADVOGADOS (Representados 1 e 2) : Eduardo Damian Duarte – OAB: 106.783; Filipe Orlando Danan Saraiva – OAB/RJ: 159.011 ; Vander Louzada de Araujo – OAB: 159.233 Jadir Pimentel dos Santos – OAB: 68.880; Lauro Vinicius Ramos Rabha OAB: 169.856; Leandro Delphino OAB: 176.726; Rafael Barbosa de Castro OAB: 184.843; Fernanda de Paula Fernandes de Oliveira – OAB: 204.972-E; Maíce Janina Coelho de Andrade- OAB: 203.577-E

ADVOGADOS (Representados3) : Vander Louzada de Araujo – OAB: 159.233; Fernanda de Paula Fernandes de Oliveira OAB: 204.972-E

SENTENÇA

Trata-se de Representação Eleitoral proposta pelo Ministério Público Eleitoral em face de ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, candidato a Vereador nas Eleições 2016, pelo PMDB; WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, candidato a Prefeito nas Eleições 2016, pelo PMDB e MARCIO CORREIRA DE OLIVEIRA, candidato a Vice-Prefeito nas Eleições 2016, pelo PSL.

O MP alega que no dia da eleição, na Rua Virgínia, nº 61, Centro, Belford Roxo, constatou uma enorme quantidade de panfletos e santinhos em nome dos representados, em ofensa ao art. 14, § 7º, da Resolução TSE Nº 23.457/2015, que regulamentou a Eleição de 2016, sem prejuízo da apuração do crime previsto no inciso III, do § 5º, do art. 39, da lei 9.504/87.

O MP pugna pela condenação dos Representados ao pagamento de multa, tendo em vista a veiculação de propaganda por meio de derramamento de santinhos nas vias públicas.

Às fls. 17/27 está acostada a defesa do 2º e 3º Representados e às fls. 30/49, a do 1º Representado.

Às fls. 42 foi certificada a tempestividade e regularidade processual das contestações.

Alegações Finais do Ministério Público às fls. 43/48.

Às fls. 51, os Representados pugnaram pelo desentranhamento das alegações finais do M.P.

É o relatório. Passo a decidir.

De fato, as alegações finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 43/48 não são previstas no rito do art.

96, §§ 5º ao 11, da Lei 9.504/97. Entretanto, indefiro o pedido de desentranhamento, haja vista que as alegações foram protocoladas, registradas e lançadas no SADEPWB. Além disso, em homenagem ao Princípio do Contraditório foi franqueado aos representados vista dessas alegações e o desentranhamento só retardaria o julgamento do processo.

Por outro lado, em razão de não fazerem parte do rito, não serão levadas em conta pelo Juízo neste *decisum.*

Compulsando os autos, verifica-se que não há elementos suficientes a respaldar as afirmações da exordial, demonstrando-se frágil a constatação do ilícito regulamentado nos arts. 14, § 7º, da Res. TSE nº 23.457/2015 e 37, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Saliente-se que a fotografia juntada às fls. 10 não caracteriza o derramamento de propaganda eleitoral, eis que só é possível identificar um panfleto e um "santinho" com a fotografia dos representados, muito embora o Relatório de Fiscalização elaborado pelo M.P. às fls. 09 mencione quantidade estimada de 1000 cartazes e santinhos.

Outrossim, não houve a apreensão de exemplares aptos a consubstanciar o "derramamento" de propaganda.

Finalmente, deve ser ressaltado que a análise de mais imagens da situação flagrada seria fundamental para que este Juízo pudesse eventualmente ponderar a significância do quantitativo de material "derramado", afigurando-se temerário afirmar o efetivo liame entre as fotografias juntadas às fls. 10 e o relatório de fiscalização do Ministério Público de fls. 09.

Assim, uma vez que o autor não se desincumbiu do ônus da prova, na forma do que dispõe o artigo 373, inciso I, do CPC, já que os documentos juntados não são suficientes em demonstrar que, efetivamente, houve o derrame de panfletos e santinhos de campanha dos representado, não há que se falar em aplicação da multa eleitoral.

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, resolvendo o mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I e 490, do CPC.

Dê-se vista ao MP.

Certificando o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belford Roxo, 09 de julho de 2018.

ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

154ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO

REPRESENTAÇÃO Nº 247-11.2016.6.19.0154

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADO: Igo Alencar de Menezes

ADVOGADOS: Rodrigo Burgos- OAB/RJ: 173.015

SENTENÇA

Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público Eleitoral em face do candidato a Vereador pelo PPL, nas Eleições de 2016, IGO ALENCAR DE MENEZES.

O MP sustenta que o Representado realizou propaganda mediante a distribuição de bens ou vantagens ao eleitor.

Às fls. 21/31 está acostada a contestação do Representado.

Às fls. 35 foi certificada a tempestividade da contestação e regularidade da representação processual.

Alegações finais do M.P. acostadas às fls. 36/39 e do Representado às fls. 42/44.

É o relatório. Decido.

De início, saliento que as alegações finais do MP e do Representado não serão levadas em consideração por este Juízo no *decisum*, uma vez que não estão previstas no rito desta ação.

Sustenta o M.P. que a conduta ilegal do Representado consistiu na utilização de camisas padronizadas com as cores do candidato por um grupo de simpatizantes, culminando em grave comprometimento ao princípio da lisura do pleito eleitoral.

Em sua defesa, o Representado alega que as pessoas que aparecem nas fotografias são cabos eleitorais segurando bandeiras de sua campanha eleitoral. Alega, ainda, que não há qualquer prova nos autos de que tais pessoas seriam eleitores que obtiveram vantagem com o recebimento de camisas.

Da análise das imagens de fls. 03/13 verifica-se que se trata de uma passeata/caminhada com uniforme padronizado, não configurando a distribuição de bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, o que em tese corresponderia a prática de captação ilícita de sufrágio ou abuso de poder, cuja apuração foge à competência deste Juízo.

Assim, restaria a apuração, em tese, de propaganda vedada. Entretanto, não há previsão de sanção pecuniária para as condutas elencadas no Artigo 39, caput e § 6º, da Lei 9.504/97.

Dessa forma, considerando a falta de previsão legal para aplicação de multa nos casos de utilização de camiseta padronizada em propaganda, não há que se falar em condenação na forma requerida na alínea “c” de fls. 04.

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, resolvendo o mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I e 490, do CPC.

Dê-se vista ao MP.

Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belford Roxo, 04 de julho de 2018.

ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza Eleitoral

162ª Zona Eleitoral

Despachos

Representação por Doação acima do Limite Legal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

162ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro

RP n.º 7-61.2017.6.19.0162

ASSUNTO: Doação acima do Limite Legal

Representante: SIGILOSO

Representado: SIGILOSO

Advogado: SERGIO ANDRE MORAIS – OAB/RJ 109.477

TARCISIO ABREU LADEIRA – OAB/RJ 107.068

DESPACHO (fls.65):

"Nos termos do art. 3º da Res. TRE 956/16, fica INTIMADO o Representado, na pessoa de seu advogado, para comprovar o pagamento do valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inclusão em Termo de Inscrição de Multas Eleitorais e encaminhamento da documentação pertinente à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa.

Após, voltem conclusos."

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

GUILHERME PEDROSA LOPES

Juiz da 162ª Zona Eleitoral

182ª Zona Eleitoral

Editais

SEÇÕES ELEITORAIS

EDITAL Nº 15/2018

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES GERAIS 2018

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCIA MALVAR BARAMBO, Juiz(Juíza) em exercício da 182ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 182ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2018, 1º turno e 2º, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1031 - CIEP RUBENS PAIVA

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO BRUNO LOBO S/N CURICICA

Seções: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 181.

Local de Votação: 1350 - CLASSE EM COOPERAÇÃO JULIANO MOREIRA

Endereço: ESTRADA RODRIGUES CALDAS 3400 COLONIA TAQUARA

Seções: 154, 216*, 158, 165, 170, 177, 183, 196, 206.

Local de Votação: 1139 - COLÉGIO CURSO DALTRO NETTO

Endereço: RUA BACAIRIS 191 TAQUARA

Seções: 84, 85, 86.

Local de Votação: 1422 - COLEGIO MARISTA SÃO JOSÉ - BARRA

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 455 CURICICA

Seções: 194, 199, 201, 204, 208, 209, 211, 214.

Local de Votação: 1309 - COLÉGIO NACIONAL

Endereço: AVENIDA NELSON CARDOSO, 957 TAQUARA

Seções: 63, 64, 79*, 65, 73, 74*, 75, 76*, 77, 78, 134.

Local de Votação: 1325 - COLEGIO SANTA MONICA

Endereço: RUA PADRE VENTURA 184 TAQUARA

Seções: 140, 144, 147, 150, 157, 162, 166, 172, 192, 195, 207, 212.

Local de Votação: 1058 - CULTURA INGLESA

Endereço: RUA APIACÁS, 184 TAQUARA

Seções: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ALINA DE BRITO

Endereço: EST. DOS BANDEIRANTES 4450 CURICICA

Seções: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 109, 120, 156.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL BARAO DA TAQUARA

Endereço: AV. NELSON CARDOSO 1221 TAQUARA

Seções: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 123, 130, 133, 138, 190.

Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL EUNICE WEAVER

Endereço: RUA TRIBUNA 47 TAQUARA

Seções: 96, 97, 98, 99, 100, 101, 112, 127, 139, 148.

Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCIS HIME

Endereço: ESTRADA PAU DA FOME 196 TAQUARA

Seções: 184, 200*, 186.

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA

Endereço: RUA SALINOPOLIS 155 TAQUARA

Seções: 115, 116, 117, 119, 125, 126, 161, 168, 176, 188.

Local de Votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO

Endereço: RUA ENGENHEIRO HUGO THOMPSON NOGUEIRA, S/N CURICICA

Seções: 164, 210*, 179, 198.

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JUAN MONTALVO

Endereço: AV. NELSON CARDOSO 1221 TAQUARA

Seções: 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 121.

Local de Votação: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL LINCOLN BICALHO ROQUE

Endereço: RUA IPERÓ S/N CURICICA

Seções: 153, 155, 159, 163, 169, 173, 185, 197, 213.

Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

Endereço: RUA CAUNGULA 15 CURICICA

Seções: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 108, 114.

Local de Votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL MANO DECIO DA VIOLA

Endereço: RUA ZUMBA S/N CURICICA

Seções: 11, 12, 13, 95, 215*, 174, 191, 205.

Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO AMERICO

Endereço: PRACA SENTINELA 12 TAQUARA

Seções: 102, 103, 104, 105, 106, 113, 118, 124, 131, 135.

Local de Votação: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BURLE MARX

Endereço: RUA FRANZ WEISSMAN, 80 CURICICA

Seções: 160, 167, 175, 180, 182, 187, 193.

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL E NÚCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO

Endereço: RUA JOSE PERROTA 31 CURICICA

Seções: 92, 93, 94, 107, 110, 111, 128, 129, 142, 146, 151, 171, 178, 189.

Local de Votação: 1040 - GINÁSIO PUBLICO DOUTOR ULYSSES GUIMARAES

Endereço: RUA DA REVERENCIA 375 CURICICA

Seções: 1, 2, 3, 32, 33, 34, 122, 132, 136, 137, 141, 149*, 145, 152, 202, 203*.

Local de Votação: 1090 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GIUSTINO RUSSOLILLO

Endereço: RUA BACAIRIS, 414 TAQUARA

Seções: 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72.

Local de Votação: 1333 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Endereço: RUA ANDRÉ ROCHA, 838 TAQUARA

Seções: 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 143

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionada para voto em trânsito.

(****) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 182ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 182ª Zona Eleitoral/RJ, aos 23 dia(s) do mês de Julho do ano 2018 (23/07/2018).

Eu MARCIA MALVAR BARAMBO, Juiz(Juíza) em exercício da 182ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino.

_____

Dr(a) MARCIA MALVAR BARAMBO

Juiz(Juíza) em exercício da 182ª Zona Eleitoral/RJ

MESA RECEPTORA JUSTIFICATIVA

EDITAL Nº 16/2018

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVA

ELEIÇÕES GERAIS 2018

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCIA MALVAR BARAMBO, Juiz(Juíza) em exercício da 182ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos da Resolução TRE/RJ 1.046/2018, serão instaladas por este Juízo Eleitoral MESAS RECEPTORAS DE JUSTIFICATIVAS, nos locais abaixo discriminados, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2018 – primeiro turno.

Município 60011 – RIO DE JANEIRO
Local 1040 – GINÁSIO PÚBLICO DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES
Endereço: RUA DA REVERÊNCIA, 375 – CURICICA
Mesas: MRJ 201, MRJ 202

Local 1376 – ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BURLE MARX
Endereço: RUA FRANZ WEISSMAN, 80 - CURICICA
Mesas: MRJ 203, MRJ 204.

Local 1422 – COLÉGIO MARISTA SÃO JOSÉ – BARRA
Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 455 - JACAREPAGUÁ
Mesa: MRJ 205

Local 1015 – ESCOLA MUNICIPAL ALINA DE BRITO
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 4450 - CURICICA
Mesa: MRJ 206

Local 1163 – ESCOLA MUNICIPAL SILVEIRA SAMPAIO E NÚCLEO DE ARTES
Endereço: RUA JOSÉ PERROTA, 31 – CURICICA
Mesa: MRJ 207

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 182ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 182ª Zona Eleitoral/RJ, aos 23 dia(s) do mês de Julho do ano 2018 (23/07/2018).

Eu, MARCIA MALVAR BARAMBO, Juiz(Juíza) em exercício da 182ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino.

_____

Dr(a) MARCIA MALVAR BARAMBO

Juiz(Juíza) em exercícioda 182ª Zona Eleitoral/RJ

184ª Zona Eleitoral

Sentenças

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 104-58.2018.6.19.0184

REQUERENTE: GELSON APICELO

Advogado: Aline de Oliveira Paula Apicelo – OAB/RJ nº 187.028

SENTENÇA (fls. 25/26):

"(...) Ante o exposto, acolho o parecer do corpo técnico, bem como a manifestação do Ministério Público Eleitoral, e julgo NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO GELSON APICELO, referente ao pleito majoritário das Eleições Suplementares de 2018, com fulcro no artigo 68, IV, alínea "b", e no artigo 45, VI, da Res. TSE nº 23.463/2015, acarretando ao candidato o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, nos termos do art. 73, I, da referida resolução, devendo o cartório comunicar ao candidato a aplicação da

penalidade.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2018.

ANNA KARINA GUIMARÃES FRANCISCONI

Juíza Eleitoral"

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 121-94.2018.6.19.0184

REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE

SENTENÇA (fl. 07):

"(...) Ante o exposto, diante da omissão do órgão diretivo municipal, acolho a promoção do Ministério Público Eleitoral e JULGO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL DO REDE SUSTENTABILIDADE, referente ao pleito majoritário das Eleições Suplementares de 2018, com fulcro no artigo 45, §4º, VI, da Resolução TSE nº 23.463/2015, acarretando ao partido a perda do direito ao recebimento da cota do Fundo Partidário, nos termos do art. 73, II, da referida resolução, devendo o cartório comunicar aos órgãos de direção nacional e regional do partido a aplicação da penalidade.

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2018.

ANNA KARINA GUIMARÃES FRANCISCONI

Juíza Eleitoral"

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 120-12.2018.6.19.0184

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES

SENTENÇA (fl. 07):

"(...) Ante o exposto, diante da omissão do órgão diretivo municipal, acolho a promoção do Ministério Público Eleitoral e JULGO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, referente ao pleito majoritário das Eleições Suplementares de 2018, com fulcro no artigo 45, §4º, VI, da Resolução TSE nº 23.463/2015, acarretando ao partido a perda do direito ao recebimento da cota do Fundo Partidário, nos termos do art. 73, II, da referida resolução, devendo o cartório comunicar aos órgãos de direção nacional e regional do partido a aplicação da penalidade.

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2018.

ANNA KARINA GUIMARÃES FRANCISCONI

Juíza Eleitoral"

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 127-04.2018.6.19.0184

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

SENTENÇA (fl. 07):

"(...) Ante o exposto, diante da omissão do órgão diretivo municipal, acolho a promoção do Ministério Público Eleitoral e JULGO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, referente ao pleito majoritário das Eleições Suplementares de 2018, com fulcro no artigo 45, §4º, VI, da Resolução TSE nº 23.463/2015, acarretando ao partido a perda do direito ao recebimento da cota do Fundo Partidário, nos termos do art. 73, II, da referida resolução, devendo o cartório comunicar aos órgãos de direção nacional e regional do partido a aplicação da penalidade.

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2018.

ANNA KARINA GUIMARÃES FRANCISCONI

Juíza Eleitoral"

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 118-42.2018.6.19.0184

REQUERENTE: FLÁVIO DA SILVA POGGIAN

SENTENÇA (fl. 07):

"(...) Ante o exposto, diante da omissão do candidato, acolho a promoção do Ministério Público Eleitoral e JULGO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DE FLAVIO DA SILVA POGGIAN, referente ao pleito majoritário das Eleições Suplementares de 2018, com fulcro no artigo 45, §4º, VI, da Resolução TSE nº 23.463/2015, acarretando ao candidato o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, nos termos do art. 73, I, da referida resolução, devendo o cartório comunicar ao candidato a aplicação da penalidade.

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2018.

ANNA KARINA GUIMARÃES FRANCISCONI

Juíza Eleitoral”

195ª Zona Eleitoral

Sentenças

JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PET: 15-02.2018.6.19.0195

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÃO 2016

REQUERENTE: LAIR VIANNA

ADVOGADO: FABRICIO FRANCISCO BRAGA DINIZ - OAB-RJ Nº 144.417

SENTENÇA: “[...] considerando a certidão de fls. 14, a qual indica não ter havido, nas contas apresentadas, recursos de fonte vedada, de origem não identificada, tampouco houve aplicação de recursos do fundo partidário, DEFIRO a regularização da situação de inadimplência e julgo as contas APROVADAS COM RESSALVAS, na forma do inciso II do art. 30 da Lei 9.504/97 e do art. 68, inciso II da Resolução TSE n.º 23.463/15.

Anote-se.

P.R.I.

Ciência ao MPE.

Após, dê-se baixa e arquive-se.”

Teresópolis, 20 de julho de 2018.

MAURO PENNA MACEDO GUITTA

Juiz Eleitoral

JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PET: 1-18.2018.6.19.0195

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÃO 2016

REQUERENTE: JULIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ADALTO ROCHA GOMES - OAB-RJ Nº 80.061

SENTENÇA: “[...] considerando a certidão de fls. 34, bem como o parecer de fls. 37, os quais indicam não ter havido, nas contas apresentadas, recursos de fonte vedada, de origem não identificada, tampouco houve aplicação de recursos do fundo partidário, DEFIRO a regularização da situação de inadimplência e julgo as contas APROVADAS COM RESSALVAS, na forma do inciso II do art. 30 da Lei 9.504/97 e do art. 68, inciso II da Resolução TSE n.º 23.463/15.

Anote-se.

P.R.I.

Ciência ao MPE.

Após, dê-se baixa e arquive-se.”

Teresópolis, 20 de julho de 2018.

MAURO PENNA MACEDO GUITTA

Juiz Eleitoral

JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PET: 2-03.2018.6.19.0195

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÃO 2016

REQUERENTE: JANAINA MARIA DA SILVA VIANA

ADVOGADO: CARLOS ADALTO ROCHA GOMES - OAB-RJ Nº 80.061

SENTENÇA: "[...] considerando a certidão de fls. 34, bem como o parecer de fls. 37, os quais indicam não ter havido, nas contas apresentadas, recursos de fonte vedada, de origem não identificada, tampouco houve aplicação de recursos do fundo partidário, DEFIRO a regularização da situação de inadimplência e julgo as contas APROVADAS COM RESSALVAS, na forma do inciso II do art. 30 da Lei 9.504/97 e do art. 68, inciso II da Resolução TSE n.º 23.463/15.

Anote-se.

P.R.I.

Ciência ao MPE.

Após, dê-se baixa e arquive-se."

Teresópolis, 20 de julho de 2018.

MAURO PENNA MACEDO GUITTA

Juiz Eleitoral

199ª Zona Eleitoral

Despachos

REPRESENTAÇÃO nº 26-87.2016.6.19.0199 - CLASSE 42.

Protocolo: 174.093/2016

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO

Advogada: Luiza Azambuja Rodrigues – OAB/RJ nº 190.039

Despacho – fl. 209:

"Intime-se o Representado a comprovar o pagamento da primeira parcela, no prazo final de 5 (cinco) dias, sob pena de revogação do parcelamento e remessa de peças à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional para inscrição da multa na Dívida Ativa não tributária da União.

Descumprida a presente determinação, proceda-se na forma da Resolução TRE-RJ nº 956/16, cancelando-se no Sistema ELO a guia de recolhimento já emitida.

Alfim, certifique-se e arquivem-se os autos."

Niterói, 23 de julho de 2018 – **Rodrigo José Meano Brito** – **Juiz Eleitoral**.

REPRESENTAÇÃO nº 12-69.2017.6.19.0199 - CLASSE 42.

Protocolo: 139.297/2017

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: VICENTE DE PAULA PINHEIRO JÚNIOR

Advogado: Vicente de Paula Pinheiro Júnior – OAB/RJ nº 67.201

Despacho – fl. 85:

"Intime-se o Representado a comprovar o pagamento da primeira parcela, no prazo final de 5 (cinco) dias, sob pena

de revogação do parcelamento e remessa de peças à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional para inscrição da multa na Dívida Ativa não tributária da União.

Descumprida a presente determinação, proceda-se na forma da Resolução TRE-RJ nº 956/16.

Alfim, certifique-se e arquivem-se os autos."

Niterói, 23 de julho de 2018 – **Rodrigo José Meano Brito** – **Juiz Eleitoral**.

AÇÃO PENAL Nº 23-35.2016.6.19.0199

Protocolo nº 122.621/2016.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉ: MARCELLE CRISTINA CALAZANS BARACHO

Advogado: Marinaldo Jeremias Alves – OAB/RJ nº 137.669

Despacho – fl. 179:

"Reitere-se a intimação do advogado da Ré, Dr. Marinaldo Jeremias Alves, OAB-RJ nº 137.669, por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, para que tenha ciência da documentação acrescida aos autos em consequência das provas solicitadas pela defesa técnica (fls. 162/164 e 173), e requeira o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão."

Niterói, 23 de julho de 2018 – **Rodrigo José Meano Brito** – **Juiz Eleitoral**.

243ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL Nº 16/2018

ELEIÇÕES GERAIS 2018

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GISELE GUIDA DE FARIA, Juiz(Juíza) da 243ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2018.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1279 - CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES

Seçao: 1

ROBERTO DE FARIA CAMPOS	080858710361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HELVEDINA CORREA MENDONCA	031671620345	1º MESÁRIO
TAIMARA BARANDA DO PATROCINIO	150220920388	2º MESÁRIO
MARIA BETANIA GOMES	143584800345	1º SECRETÁRIO

Seçao: 2

PAOLA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	145106550310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

CLAUDIA NEVES MARQUES	029367190302	1º MESÁRIO
PEDRO LUCAS RIBEIRO	146760540396	2º MESÁRIO
LEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS	147815380302	1º SECRETÁRIO
FERNANDO GOMES DE LIMA	130478460361	SUPLENTE

Seçao: 3

EDGAR DA SILVA CABRAL	128302420396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAMILLE LIMA BARBOSA	120592790370	1º MESÁRIO
CARINA DE CARVALHO LEAO	156277100370	2º MESÁRIO
MARCIA CAMARGO DOS SANTOS BARBOSA	027964110361	1º SECRETÁRIO

Seçao: 4

ACACIO DE OLIVEIRA LAURINDO	114492630388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALINE GOMES DOS SANTOS	132025670310	1º MESÁRIO
JULIANA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS	153909950310	2º MESÁRIO
JULYANA MARILYAM LUCENA PEREIRA DE SALES	164148880345	1º SECRETÁRIO
KATERINE SOARES REVOREDO	166496150345	SUPLENTE

Seçao: 5

THIAGO GOMES QUARESMA	137211140370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA	130575030388	1º MESÁRIO
MONICA FLORES CORDEIRO DALLCORTIVO	093441700337	2º MESÁRIO
CAROLINE OLSINA RADINO	113729320345	1º SECRETÁRIO
DAYANE BEZERRA DOS SANTOS SOARES	170503430370	SUPLENTE

Seçao: 6

JOAO DIAS NUNES	031674020302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOAO RAFAEL LIMA DA COSTA	124947640361	1º MESÁRIO
ELAINE BERNARDO DA SILVA TELLES	130586540345	2º MESÁRIO
EZIO TELES GÓES	031669490329	1º SECRETÁRIO
TIFANY DIAS MACHADO	169179480361	SUPLENTE

Seçao: 7

ANA PAULA PIRES	138651770396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RICARDO CESAR FABRICIO	313922120183	1º MESÁRIO
MARIA VALQUÍRIA DOS SANTOS SILVA	150218600353	2º MESÁRIO
FERNANDA DANIELLE DE SOUZA ANDRADE	124955110388	1º SECRETÁRIO
THAÍS SANTOS MACHADO	167885170302	SUPLENTE

Seçao: 8

FELIPE RODOLFO MESSIAS DROGUETT	112007520302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SABRINE DE OLIVEIRA DA SILVA	137214980370	1º MESÁRIO
CLAUDIA GOMES QUARESMA	153907540310	2º MESÁRIO
CLARA MONTEIRO SAMPAIO	153905330361	1º SECRETÁRIO
CAMILA MACEDO TEIXEIRA	117767700302	SUPLENTE

Seçao: 117

EDUARDO DA SILVA SOUZA	114492000302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLA VIANA DE AZEVEDO CAMPOS	114492600337	1º MESÁRIO
VIVIANE DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	106986930370	2º MESÁRIO
MICHELE FRANCISCO DA SILVA	148889390353	1º SECRETÁRIO

Seçao: 126

SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM DE LOUREIRO	077647100361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARIANA OLIVEIRA HILARIO	128414030302	1º MESÁRIO
LUCIENE DA SILVA COSTA	102384560388	2º MESÁRIO
ÉDIPO DA SILVA MENEZES	137532060370	1º SECRETÁRIO
CAMILA AGUIAR VILAS BÔAS	140037830370	SUPLENTE

Seçao: 136

MARIA DO SOCORRO GOMES QUARESMA	031682190370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THIAGO GOMES DE LIMA	151570850302	1º MESÁRIO
SILVIO LEONARDO VASCONCELOS MOTA	097727420337	2º MESÁRIO
FERDINANDA FIUZA MOTHÉ DO NASCIMENTO	141289810337	1º SECRETÁRIO
ERIKA PEREIRA DA SILVA	145118430361	SUPLENTE

Seçao: 146

ELIZABETH SANT'ANNA SUPELETO	119614970396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MALENA SOARES RIBEIRO	152827260396	1º MESÁRIO
VINICIUS FERREIRA	132843610370	2º MESÁRIO
LEILA STEFANY MUÑOZ ROCHA	152830160329	1º SECRETÁRIO

Seçao: 158

DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	109990960302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAFAELA SOARES DE LIMA VEIGA	151570540302	1º MESÁRIO
KAROLINE SOARES DE CARVALHO	150218790361	2º MESÁRIO
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	039573780388	1º SECRETÁRIO

Seçao: 203

GUSTAVO LEONARDO BARBOSA	117766700345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GLAUCIA ALVES DA SILVA	095817810361	1º MESÁRIO
RITA DE CASSIA ALVES BARBOSA	152821390329	2º MESÁRIO
ROBSON INACIO DA SILVA	084664390388	1º SECRETÁRIO
FERNANDA DESCHAMPS RANGEL DA SILVA	031669650345	SUPLENTE

Seçao: 211

MARIO SERGIO FERREIRA DE ASSIS	137532570310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EUNICE BARBOZA DE OLIVEIRA	031669260337	1º MESÁRIO
MARIA OSMARINA MONTEIRO	038601270736	2º MESÁRIO
BEATRIZ RODRIGUES MONTEIRO COUTO	160824800302	1º SECRETÁRIO
FRANCILANE MIRANDA DE LIMA	110104770337	SUPLENTE

Local de Votação: 1147 - CIEP POSSEIRO MARIO VAZ

Seçao: 58

PATRICIA DE CASSIA RIBEIRO DE AMORIM	089523110337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NATALIANE DANTAS SOARES	143579550302	1º MESÁRIO
MICHELE DA SILVA CABRAL	138656590329	2º MESÁRIO
ALEXANDRO SILVA DO ROSARIO	138654980302	1º SECRETÁRIO

Seçao: 70

PEDRO MARCIO FERREIRA	152828650361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	127123140388	1º MESÁRIO
CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	127348660329	2º MESÁRIO
RODRIGO PEREIRA MARISCAL DA SILVA	164148680302	1º SECRETÁRIO
ELIANE SOARES NOGUEIRA	086783740329	SUPLENTE

Seçao: 71

ANDREA PESSANHA RODRIGUES	093451780345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

THAIS MOORE BARRETO PAES COSTA	137216690361	1º MESÁRIO
LUIS CARLOS ALMEIDA	105711160302	2º MESÁRIO
FABIANE MARIA RIBEIRO DE AMORIM	089523760388	1º SECRETÁRIO
ANA JÉSSICA MATOS ALVES	142440890329	SUPLENTE

Seçao: 72

VANESSA CAMPOS DUARTE	137220950329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAQUEL ELIANE NUNES GONCALVES	098164800353	1º MESÁRIO
MARCELE DA SILVA SIQUEIRA	112008580353	2º MESÁRIO
ANDERSON COSMO DA SILVA	151573220302	1º SECRETÁRIO

Seçao: 73

JULIANA TAIS GAMA VALPASSOS	093485130310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAVID MARTINS DE SOUZA	122739820353	1º MESÁRIO
NATELLI CRISTINE MELCHIADES DOS SANTOS VIEIRA	142441290353	2º MESÁRIO
BRUNO ANDRADE DOS SANTOS	105709580310	1º SECRETÁRIO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA	107436230302	SUPLENTE

Seçao: 82

BARTOLOMEU VENANCIO ANDRADE	093053780396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANE BATISTA COUTINHO DA SILVA	101975270396	1º MESÁRIO
LUCILENE FIGUEIRA GARCIA	095839430370	2º MESÁRIO
DOUGLAS DINIZ GONÇALVES	151567110353	1º SECRETÁRIO
MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	141289660302	SUPLENTE

Seçao: 84

RAPHAEL FRANÇA DE SOUSA	142436350361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LILIANE SOARES NOGUEIRA DA CRUZ	122743710370	1º MESÁRIO
THAÍS TOSCANO DE OLIVEIRA	146757310396	2º MESÁRIO
MAYARA REGINA ARRUDA DE SOUZA	141284840361	1º SECRETÁRIO
DAIANE KELLY LOPES DE OLIVEIRA	146757460370	SUPLENTE

Seçao: 107

MARIA DE LOURDES AUGUSTO MARQUES FERREIRA	072324250329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FELIPE DOS SANTOS TAVARES	101972670396	1º MESÁRIO
VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	100496030329	2º MESÁRIO
LAÍS BERNARDINO DA SILVA	142433440361	1º SECRETÁRIO
LAIANE CASTRO DE ARAUJO	169173700345	SUPLENTE

Seçao: 113

ANNA FLÁVIA DA COSTA DA CONCEIÇÃO	143582430370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LIDIANE BRAGA DA SILVA DA CUNHA	143582380302	1º MESÁRIO
GÉSSICA SANTOS DE LIMA SOUZA	140039790310	2º MESÁRIO
LHAUANY JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	140038400302	1º SECRETÁRIO
ELIZEU CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO	145112080302	SUPLENTE

Seçao: 118

CARLA CRISTINA RIBEIRO	105710820329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDERSON PEREIRA ANGELO	137206330302	1º MESÁRIO
CAIO CÉSAR RODRIGUES	146753530345	2º MESÁRIO
ROSA NOGUEIRA	112007690345	1º SECRETÁRIO
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	112237080388	SUPLENTE

Seçao: 123

MONICA CRISTINA DA SILVA	094662780396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAFAEL SILVA DA CRUZ	132025740345	1º MESÁRIO

DEIVESON DE ANDRADE MATOS	148883920337	2º MESÁRIO
CRISTIANE DOS SANTOS SOARES	164146340329	1º SECRETÁRIO
JULIANA MONCADA GASPAR	119610850302	SUPLENTE

Seçao: 139

SILAS PREVATO DE OLIVEIRA	032070350370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FELIPE SOUZA DA CRUZ	145117830396	1º MESÁRIO
THAMIRES DE FRANÇA MACÊDO	170506010302	2º MESÁRIO
ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA AFONSO LOPES	143582370329	1º SECRETÁRIO

Seçao: 151

FLAVIA REGINA DE SOUZA SGALBIERO	086847220388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	050230700809	1º MESÁRIO
SILVANA ROMANO PEIXOTO FERNANDES	122992250337	2º MESÁRIO
ANA PAULA PORTES DOS SANTOS	096633240370	1º SECRETÁRIO
DANIELA PEREIRA LOPES	105708560396	SUPLENTE

Seçao: 160

ALESSANDRA BARBOSA DE SANT'ANNA	138657780353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANGELA CRISTINA FIDELIS ANDRADE	030123920353	1º MESÁRIO
ANTONIO CARLOS SANTANA	029804650353	2º MESÁRIO
DENISE FERREIRA GOMES DA SILVA	087158810370	1º SECRETÁRIO
BRUNO NUNES FERREIRA	162704540329	SUPLENTE

Seçao: 167

ELANNY SUELY BRABO DE MATOS	035759961384	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALDAIR GRANJA PRADO	103494000361	1º MESÁRIO
ANA CLARA NASCIMENTO DE SOUSA	148889480345	2º MESÁRIO
ALANA DE ANDRADE SANTANA	143586640353	1º SECRETÁRIO
CLAUDIA VELOSO RODRIGUES	092562340353	SUPLENTE

Local de Votação: 1376 - CIEP ROBERTO BURLE MARX

Seçao: 172

IRIS CORREA JERONIMO	112002950310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THAÍS MORINI MACHADO PEREIRA	148891990337	1º MESÁRIO
THAMIRIS RODRIGUES SILVA	170508500310	2º MESÁRIO
ROMULLO LIMA BITTENCOURT	169176380302	1º SECRETÁRIO
ANGELA MARIA CERICOLA	065501460329	SUPLENTE

Seçao: 187

MARCO ANTONIO DE ALVARENGA MENDONCA	005014180329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LILIANE ORBE PREVATO	112734380337	1º MESÁRIO
SONIA SIMAS DA SILVA DE JESUS	031770890345	2º MESÁRIO
THACIANE PEREIRA MARTINS	154830340388	1º SECRETÁRIO
BÁRBARA CIRICOLA ANDRADE	112488770337	SUPLENTE

Seçao: 197

JULIANA CORREA PION ANTUNES LUMAR	097719320337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSEMARY FRAGA COSTA	012275120337	1º MESÁRIO
MARIANNA RAMOS FRANCISCO	157779720361	2º MESÁRIO
LORRANA DOS SANTOS PEREIRA	169176410302	1º SECRETÁRIO
ITAMARA RASMILI BERNARDO DE AZEVEDO	169180270310	SUPLENTE

Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI

Seçao: 16

DEBORA BASTOS DA SILVA	117767080353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DANIELE APARECIDA BASTOS DE SIQUEIRA	110913100388	1º MESÁRIO
KEVIN WENDELL MENESES SIQUEIRA	169182340370	2º MESÁRIO
ERICA DIOVANA TEIXEIRA FERNANDES	082264180302	1º SECRETÁRIO

Seçao: 17

ROSILAINE PEREIRA GERTH HENRIQUES	101400000345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUANA FOGAÇA CARDOSO	146754130310	1º MESÁRIO
ANA CAROLINA MOTA DA PAZ	167428590345	2º MESÁRIO
MAZOLENI DE SAMPAIO FAGUNDES	031717050353	1º SECRETÁRIO

Seçao: 18

CARLA FERNANDA CARDOSO CORREA	087153100361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PATRICIA DE JESUS SOARES	166503240302	1º MESÁRIO
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MARIANO	097710030329	2º MESÁRIO
MARIA FRANCICLEIDE DA SILVA FERREIRA	087871250345	1º SECRETÁRIO
LARA DOS SANTOS COSTA	167878780361	SUPLENTE

Seçao: 19

CAIO BOPP DE SOUZA OLIVEIRA	141289700388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAQUEL VICTOR DE OLIVEIRA	098221920329	1º MESÁRIO
CRISTIANO PESTANA DA CONCEICAO	117768710353	2º MESÁRIO
MORGANA FLORENCE PIMENTA DA SILVA	142438210396	1º SECRETÁRIO
STHEFANI REGINA VITOR	160284710361	SUPLENTE

Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL ARI MARQUES PONTES

Seçao: 95

BIANCA ILDEFONSO ALVES GAMA	105708940310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLAUDIA LUCIANA QUEIROZ	108973270310	1º MESÁRIO
RAFAEL GOMES PEREIRA	112010040302	2º MESÁRIO
ROSANA MONCADA GASPAR	108968320345	1º SECRETÁRIO
TATIANE PEREIRA AMORIM DE FARIAS	131143790345	SUPLENTE

Seçao: 97

LEONARDO DA CONCEICAO DIOGO	107439420353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TAMIRES PEREIRA VIANA LIMA	141282850310	1º MESÁRIO
ELISANGELA PENELAS FERNANDES	107786120353	2º MESÁRIO
MARY ELIS ANGELA DA SILVA SANTOS	117603730329	1º SECRETÁRIO
BEATRIZ SILVA DE ARAUJO	132565020310	SUPLENTE

Seçao: 99

PATRICIA AMARAL PINHEIRO	117600290361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANGELICA DO CARMO LUCIO	100493180310	1º MESÁRIO
LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	124952280337	2º MESÁRIO
FERNANDA GALHARDO DA ROCHA SOUZA	108974600302	1º SECRETÁRIO
JULIANA QUERINO DA SILVA	119295450388	SUPLENTE

Seçao: 106

ALEXANDRE DA SILVA	101990370353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WELLINGTON DA ROCHA PREVATO	117762610302	1º MESÁRIO
DANIEL BORGES DO NASCIMENTO	100603950353	2º MESÁRIO
LUCIA MARGARETE DA SILVA BRUM	104838760302	1º SECRETÁRIO
ANA CAROLINA PIMENTEL RODRIGUES	122073090361	SUPLENTE

Seçao: 110

TICIANA DIAS GOMES	107785670361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARA DA CONCEICAO E SILVA SOUSA	107788290329	1º MESÁRIO
MARCELLE SOARES GONÇALVES	135926430329	2º MESÁRIO
MARCELAINE BORGES DOS SANTOS	148891920361	1º SECRETÁRIO
GLEICE CORTEZ PINHEIRO	119213420370	SUPLENTE

Seçao: 111

MARCIA BASTOS DE CARVALHO	117769020396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANA SANTANA DA SILVA	028658011791	1º MESÁRIO
CARLA RENATA BASTOS ALVES DA SILVA	094310130302	2º MESÁRIO
BEATRIZ ALVES DA SILVA	147820600302	1º SECRETÁRIO
ANDRE CAMPELO DA SILVA	107782770345	SUPLENTE

Seçao: 116

ROBERTO SOARES DA SILVA	072334860302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SANDRA CARDOSO GOMES	117597960310	1º MESÁRIO
FLAVIANE OLIVEIRA LIMA	107785000353	2º MESÁRIO
LOHANNA RODRIGUES DE MOURA	153906510302	1º SECRETÁRIO
GERALDA ANGELICA PEREIRA JEOLÁS	117604550302	SUPLENTE

Seçao: 119

NAZARETH DO MONTE SERRAT SOARES MATOS	107438410302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARTA SILVA DA COSTA	095973260353	1º MESÁRIO
ROSANA LUCIA SIMOES DOS SANTOS	108974960302	2º MESÁRIO
ISAIAS MARQUES DA SILVA	117766750353	1º SECRETÁRIO
HELOISA LEAL DE OLIVEIRA	120233500396	SUPLENTE

Seçao: 207

FABIOLA DE OLIVEIRA MACHADO MARRA	123505840345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELAINE WERNECK DE SOUZA	117768190370	1º MESÁRIO
SUZANA RAMOS VIEIRA FRANCINI	137808620337	2º MESÁRIO
JULIANA DO NASCIMENTO MENI	108973990396	1º SECRETÁRIO
FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	123146870396	SUPLENTE

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DEBORA MENDES DE MORAES

Seçao: 9

FERNANDA BANDEIRA MARQUES	123148060353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	154833090361	1º MESÁRIO
RAFAELA PEREIRA LOURENÇO SILVA	123299250302	2º MESÁRIO
EBERT FIDELIS DE SOUZA	161492740361	1º SECRETÁRIO

Seçao: 10

LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	081306470345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
AMANDA DE OLIVEIRA DA COSTA	145117230353	1º MESÁRIO
PATRICIA MARIANO DE SOUSA	075740810388	2º MESÁRIO
GIULIA SILVA DE ANDRADE	169177130302	1º SECRETÁRIO
ECILDA SIMOES DIAS	006896380337	SUPLENTE

Seçao: 74

ALEXANDER FERREIRA PINHEIRO	101004430353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALINE CRISTINA SOUZA DAS NEVES	112002630337	1º MESÁRIO

VALERIA ALMEIDA COELHO GOULART	079551740329	2º MESÁRIO
MILENA AMBRÓSIO DE SOUZA	167877240302	1º SECRETÁRIO
RENATA CRISTINA SOUZA DAS NEVES	101007530310	SUPLENTE

Seçao: 75

MONIQUE OLIVEIRA LIMA GOMES	105429730329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARMANDO DE OLIVEIRA LAURINDO	114492660329	1º MESÁRIO
ESEQUIEL DE OLIVEIRA FRANCISCO	124952780302	2º MESÁRIO
JULIANA GONCALVES DA SILVA	107788500302	1º SECRETÁRIO
CRISTINE SANTOS SOARES	129827030370	SUPLENTE

Seçao: 96

FABIANA BANDEIRA MARQUES	147820170302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLOS FERNANDO ALVES DE SOUSA	147821560388	1º MESÁRIO
IGOR MENDONCA DA SILVA	108972140337	2º MESÁRIO
GEORGE FERREIRA DA SILVA	117591100361	1º SECRETÁRIO
CAMILLA MONTEIRO BRAGA	147810570345	SUPLENTE

Seçao: 102

DAISY CHRISTINE DE ALMEIDA MELO	000933330337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALLAN BARRETO DA ROSA	132021310353	1º MESÁRIO
ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA RAMOS	148884700396	2º MESÁRIO
MELISSA LETTIERI MATIAS	154833290302	1º SECRETÁRIO
GERALDO DE SOUZA SILVA	026587881228	SUPLENTE

Seçao: 130

HÉLTER AVELLAR DE MELLO	031690320370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	112006830337	1º MESÁRIO
ELIETE VICENTE DE OLIVEIRA	030658430388	2º MESÁRIO
CLAUDELICE NASCIMENTO DE SOUZA	079560850370	1º SECRETÁRIO
BIANCA SILVA DE ANDRADE	162706970396	SUPLENTE

Seçao: 138

ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	107786680302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IDIONE COUTO DA PAIXÃO	024549060310	1º MESÁRIO
CATIA PINHEIRO DE SOUZA	093455240302	2º MESÁRIO
KEWELIN ROGGER DUARTE ROSA	151566880370	1º SECRETÁRIO
MONICA REGINA ALVES DA SILVA DE ARAUJO	130969450310	SUPLENTE

Seçao: 159

RITA CANDIDA DE MORAES CARVALHO	082171100361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GILSANIA RAMOS DE MENEZES SANTOS	083512110507	1º MESÁRIO
LUCIANE RODRIGUES SILVA	147818880353	2º MESÁRIO
MARÇAL STANILEY LIMEIRA DA SILVA	154830770310	1º SECRETÁRIO
ROSANA ABREU ALBUQUERQUE MELLO	107782150345	SUPLENTE

Seçao: 209

EDINALVA HENRIQUES GONCALVES	073842160388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDREIA VOLOTAO DE JESUS	095853290345	1º MESÁRIO
EDLAYNE GOMES DE SOUZA	154829460337	2º MESÁRIO
MICHEL MATHEUS OLIVEIRA RAMOS	150227480353	1º SECRETÁRIO
SHIRLEY VIVIANE SANTOS DE MELO	130969140310	SUPLENTE

Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'AVILA DE CAMILLIS

Seçao: 170

SAMUEL TEIXEIRA LIMA	029796010361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	153911300310	1º MESÁRIO
ADRIANA MARIA DE SOUSA	094653600370	2º MESÁRIO
SIMONE PEREIRA PINHEIRO DA ROSA	093459380361	1º SECRETÁRIO
SUELI DE MENDONÇA MESQUITA	094188820337	SUPLENTE

Seçao: 198

ROBERTA ALINE FREIRE KOIALAINSKI	088345440302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KATIA CHAVES DE BARROS	114492910337	1º MESÁRIO
ANDREA SOUZA DA SILVA AMBROSIO	086413260302	2º MESÁRIO
ASTRID ARRUDA FELDENS	169173800310	1º SECRETÁRIO
JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS	164147650396	SUPLENTE

Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO

Seçao: 20

LILIAN SILVA CEZAR MALINOSKY	096159430302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE LUIS ROSA DE CASTRO	107780210361	1º MESÁRIO
MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	148882830388	2º MESÁRIO
THAIS MAZELIAH DE OLIVEIRA DE SOUZA	161489240396	1º SECRETÁRIO
MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	169179500388	SUPLENTE

Seçao: 21

DENISE DO CARMO LEMOS DA SILVA	031722570310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HUGO EUFRASIO BARROS	117762460361	1º MESÁRIO
TAYNA PIMENTA SODRE	162707980337	2º MESÁRIO
CAROLINE AZEVEDO DE SOUZA HENRIQUE	165389210345	1º SECRETÁRIO
ADRIELLE CHRISTINA SILVA DE PAIVA	147820070337	SUPLENTE

Seçao: 22

FABIANA FERREIRA	128421430361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JESSICA DO VAL FELICIO	169175140361	1º MESÁRIO
VILMA TEIXEIRA DA SILVA	030326060302	2º MESÁRIO
VIVIANNE SCARANO BORDALLO DE MELO	100999040329	1º SECRETÁRIO
ISABELA ROSA DA SILVA GONÇALVES	164144030302	SUPLENTE

Seçao: 120

MICHELE GENTIL ALVES	145113660337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TAIANE DE SOUZA GARRIDO LIMA	117767120337	1º MESÁRIO
RAFAEL FIGUEIREDO DA SILVA	161492750345	2º MESÁRIO
CRISLAINE DE CASTRO DOS SANTOS	162707970353	1º SECRETÁRIO

Seçao: 133

ROBERTA CORDEIRO DA CRUZ	092334500345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDYR DO CARMO LEMOS	092449110353	1º MESÁRIO
BIANCA DA ROCHA SANTOS GALLOTE DA SILVA	133636540329	2º MESÁRIO
ANA KARLA PONTES LESSA	167878970329	1º SECRETÁRIO
ANTONIO LEONARDO PEREIRA JUNIOR	146750600388	SUPLENTE

Seçao: 165

KARINE RODRIGUES CORREA	165386850310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RICARDO DA SILVA BATISTA	113728820345	1º MESÁRIO
ALINE ALVES RANGEL	101993080302	2º MESÁRIO
ALEF DE LIMA DOS SANTOS	154838800329	1º SECRETÁRIO

PAULO SERGIO SOARES CARDOSO	164137820337	SUPLENTE

Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS

Seçao: 144

SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS	097703540302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LORRANA GABRIEL GOULART	166504160353	1º MESÁRIO
FERNANDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	101004350345	2º MESÁRIO
MICHELLE LOPES DO NASCIMENTO	169178220361	1º SECRETÁRIO
ROSEMEIRI PEREIRA DA SILVA	302464320183	SUPLENTE

Seçao: 192

DENIS MENDES BASTOS	092996950370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EMILY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	162707440345	1º MESÁRIO
MARIA CAROLINA MELO RIBEIRO	154831430337	2º MESÁRIO
JESSICA MANOEL PESTANA	166493420329	1º SECRETÁRIO
MARIANA AIMEE RIBEIRO GOMEZ	153909840361	SUPLENTE

Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI PADRE JOSÉ

Seçao: 141

ERICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	156279540310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAULO DANTAS DE MEDEIROS	082234580329	1º MESÁRIO
MARIA DE LOURDES BATISTA DE MESQUITA SOUZA	053522700329	2º MESÁRIO
LOUISE SOUSA DE OLIVEIRA	162702740345	1º SECRETÁRIO
MARCOS MIRANDA FILHO	145112930345	SUPLENTE

Seçao: 142

NORMA DE OLIVEIRA	030117380302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SABRINA ROSA DOS SANTOS	145116930302	1º MESÁRIO
GABRIELLE SILVA RODRIGUES	153904330302	2º MESÁRIO
PATRICIA DA ROCHA SILVA	167884090337	1º SECRETÁRIO
CARLA OLIVEIRA DA SILVA	122738240310	SUPLENTE

Seçao: 148

MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	075728800302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CAROLINA ROSA DE ARAUJO	151572430370	1º MESÁRIO
FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA FILHO	082256550310	2º MESÁRIO
NATHALIA DE FRANÇA PINHEIRO	166499680345	1º SECRETÁRIO
FELIPPE DE ASSIS ALBUQUERQUE	141282050337	SUPLENTE

Seçao: 154

CARLA DE OLIVEIRA MACEDO MIRANDA DA SILVA	106753390388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EVELYN TEIXEIRA DA SILVA	105428190310	1º MESÁRIO
JULIANA LIMA RANGEL	157775620337	2º MESÁRIO
ALESSANDRA SODRÉ ALVES	166500880370	1º SECRETÁRIO
LUÍZA SILVA LOPES GOMES	165386370310	SUPLENTE

Seçao: 157

ANSELMO RODRIGUES DE ALENCAR	108217480353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA	148892040337	1º MESÁRIO
BRENO DE ANDRADE SANTANA	162698460310	2º MESÁRIO
ALANA RIBEIRO DE ARAUJO ALVES	156270420302	1º SECRETÁRIO
PAMELA ALVES DE SIQUEIRA	167885360370	SUPLENTE

Seçao: 164

PAULA SUNAMITA LIMA DE OLIVEIRA	080735810396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSANGELA DE MELO OLIVEIRA	093037390329	1º MESÁRIO
ELINDE MARTINS FERREIRA	146751220310	2º MESÁRIO
ELIELTON LIMA DE MELO	157778080388	1º SECRETÁRIO
RAQUEL DUTRA MONSORES BARBOSA	165380500302	SUPLENTE

Seçao: 175

TUANNY DE PAULA ALBUQUERQUE	142437270310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	147811770353	1º MESÁRIO
MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS	082071480396	2º MESÁRIO
CARLA CASSIANE GOMES RIBEIRO	164147810302	1º SECRETÁRIO
MANUELA DAS NEVES SILVA	169178860329	SUPLENTE

Seçao: 179

EDIVÂNIA DOMINGUES GONÇALVES DA SILVA	102175300361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAMELA ALVES FELICIANO	153912050370	1º MESÁRIO
IANCA MARIA LIMA DA SILVA	167884410370	2º MESÁRIO
RAÍSSA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	167888660388	1º SECRETÁRIO
EDNA VIEIRA NICÁCIO DA SILVA	110740180310	SUPLENTE

Seçao: 200

TATIANA OLIVEIRA AGOSTINHO	108796070388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GIULLIA MARQUES SILVA	143586170337	1º MESÁRIO
BARBARA NAPOLITANO CAXIAS	134977260329	2º MESÁRIO
SAMARA MOURA DE QUEIROZ	167886330396	1º SECRETÁRIO
ISABELA PEREIRA DE OLIVEIRA	169180680396	SUPLENTE

Seçao: 205

ANGELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	087113130396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CAROLINA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VIEIRA	112007160337	1º MESÁRIO
CARLA MARIA DE OLIVEIRA TINOCO DE CARVALHO	082179500361	2º MESÁRIO
JOYCE AZEVEDO DE SOUZA GOMES	142435670388	1º SECRETÁRIO
JÉSSICA SANTOS MARTINS	148892630396	SUPLENTE

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO

Seçao: 56

ADRIANA MOREIRA TROTA	095849220302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROBSON DOS SANTOS COUTINHO	105426930388	1º MESÁRIO
TATIANA CARVALHO DE SOUZA	119213020388	2º MESÁRIO
CARLA DE MELO OLIVEIRA	147820010345	1º SECRETÁRIO
ALINE DA SILVA CALDAS	118599540329	SUPLENTE

Seçao: 76

CIRLENE JOSE SANTOS DE ALMEIDA	131710470281	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FELIPE LOPES CRUZ	122908790310	1º MESÁRIO
SILMARIA LIMA DUARTE	105428170353	2º MESÁRIO
THAYS TROTA CAMARGO	153911910337	1º SECRETÁRIO
FABIANO RODRIGUES DE BRITO	097717200370	SUPLENTE

Seçao: 77

JULIANA NEVES RODRIGUES	145117040396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ULYSSES AUGUSTO VEIGA MORAES ANI CURY	132979340396	1º MESÁRIO

ROBERTO DANA	077480360388	2º MESÁRIO
SIMONE RIBEIRO DE MORAES TORRES	119612240302	1º SECRETÁRIO

Seçao: 98

MARCIA MARTINS RIBEIRO	101976730396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CICERO GEOVANI BEZERRA DOS SANTOS	107437100345	1º MESÁRIO
TAMIRES GERHARDT SOARES	153907920345	2º MESÁRIO
ROBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA	140032100302	1º SECRETÁRIO
ISABELA MAURICIO MARINS	164140860370	SUPLENTE

Seçao: 100

ANDRESA SILVA RAMOS DA SILVA	104833550361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAQUELINE DE SOUZA SALINO SÁ	128418840329	1º MESÁRIO
GLAUBER DE OLIVEIRA DA FONSECA	153908120329	2º MESÁRIO
ROSANGELA MARIA BRAGA HYPOLITO	105713800353	1º SECRETÁRIO
LUCIANA MARIA DIAS MAIA	088333380388	SUPLENTE

Seçao: 104

JOSIVAN INOCENCIO DA SILVA	114106160396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DIEGO ANDRADE GUIMARÃES	137222910329	1º MESÁRIO
BÁRBARA DOS SANTOS OLIVEIRA DANA	099710990345	2º MESÁRIO
GLENDA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	128300980310	1º SECRETÁRIO
RODRIGO ALVIM ENSEKI	117334120302	SUPLENTE

Seçao: 114

ELIZEU FERNANDES SILVA	030260400302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOACENIRA RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA	030088060329	1º MESÁRIO
ALESON RIBEIRO DA SILVA LIMA	162701690310	2º MESÁRIO
IRIS DE ARAUJO PIMENTEL	140032770302	1º SECRETÁRIO
CARLA ALVES BARCELOS	117602550388	SUPLENTE

Seçao: 127

VALERIA GUEDES FONTES	137210430345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SHIRLEI PINTO SILVA	117605210329	1º MESÁRIO
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	118598690345	2º MESÁRIO
MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	124950410388	1º SECRETÁRIO
CLAUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA	009029100396	SUPLENTE

Seçao: 132

EDIANE BRAZ CARREIRA	117769160396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THAIS BARCELOS DE MELO	112009410370	1º MESÁRIO
WIRLEY BARBOSA	114002050337	2º MESÁRIO
CHARLAINE COPLE LABRE	146749650302	1º SECRETÁRIO
DEISE DE OLIVEIRA BRAGA	112004460361	SUPLENTE

Seçao: 140

BRUNO DE OLIVEIRA LESSA	137533270361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOCICLEIA SANTOS MARTINS BARRETO	122908500337	1º MESÁRIO
ANDREA RODRIGUES DA SILVA	107438990329	2º MESÁRIO
LAURIE RODRIGUES ESPINOSA	141288480353	1º SECRETÁRIO
DOUGLAS FELIPE FIRMINO	153913130345	SUPLENTE

Seçao: 152

JÉSSICA SOUZA FERREIRA	138652490302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALMIR SALVADOR DA SILVA	070980090388	1º MESÁRIO

LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO	148326570396	2º MESÁRIO
MARCIS CRISTINA DE SOUZA ATANAZIO	092582970345	1º SECRETÁRIO

Seçao: 162

TIAGO OLIVEIRA DE LIMA	119609400310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
INGRID RIBEIRO DE ANDRADE	161492120361	1º MESÁRIO
CONRADO DE AQUINO BAHIA	157778540310	2º MESÁRIO
MICHELLE GANDRA REZENDE	153909290337	1º SECRETÁRIO
MARGARETE LAILA NETO BELLO	101001800302	SUPLENTE

Seçao: 174

CLAUDIA SIMONE FERREIRA WERNECK	087696180353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUANA TEIXEIRA DOMINGUES	123145540361	1º MESÁRIO
ELISANGELA ALVES MARTINS	087713170396	2º MESÁRIO
ADENILSON PEREIRA DA SILVA	088328120302	1º SECRETÁRIO
NICOLE PASSOS DA FONSECA	100496520302	SUPLENTE

Seçao: 182

RITA DE CASSIA ALVIM ENSEKI	030465440337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FILIPE DOS SANTOS CARVALHO	153907320302	1º MESÁRIO
VAGNER FERREIRA DE MORAES	105685730396	2º MESÁRIO
AMANDA FERREIRA DA SILVA SOUZA	157774750396	1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Seçao: 184

ANDERSON SOARES PORTES	105431920337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TATIANA CARVALHO PEREIRA	159214750302	1º MESÁRIO
IANCA GRAZIELA DE PAULA BERALDE SOUZA	160289840302	2º MESÁRIO
JAQUELINE REIS DE MORAES DA SILVA	137468170329	1º SECRETÁRIO
MIRIAM FRANCO MUGUET	161487630370	SUPLENTE

Seçao: 191

SIMONE DOLORES GOMES DE SOUZA	075081270302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RODRIGO MAZELIAH MARIANO	170499830396	1º MESÁRIO
MARCIO LUIZ DAS GRAÇAS	122718870396	2º MESÁRIO
CAROLAINE SILVA BARBOSA	165386330396	1º SECRETÁRIO
DANILO RAIZEMAN DA SILVA OLIVEIRA	167882590370	SUPLENTE

Seçao: 193

RENATO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	134462710388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCAS MIGUEL OCTAVIANO COSTA	162702650353	1º MESÁRIO
ARINE LESSA DE LIMA	165380820396	2º MESÁRIO
AZUIL RANGEL FILHO	012067740310	1º SECRETÁRIO
ANGELICA FERREIRA MEDINA	161491770345	SUPLENTE

Seçao: 208

JEOVANILDO RODRIGUES LIRA	137506630353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELISABETH FERREIRA SALVADOR DA SILVA	160286000302	1º MESÁRIO
SILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	099702710310	2º MESÁRIO
MARIANA SOUZA CABRAL	153911780361	1º SECRETÁRIO
CAROLINE SILVA FIORENZA DE CARVALHO	166498420345	SUPLENTE

Local de Votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL MYRTHES WENZEL

Seçao: 169

MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAVAGLIER	092640390370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA ANGELO	075621530337	1º MESÁRIO
FRANCILDO DA SILVA MEDEIROS	044316921155	2º MESÁRIO
PEDRO PAULO SANTINIO DE SOUZA	161493820337	1º SECRETÁRIO
ISABELLA ANCHIETA BASTOS	127705460353	SUPLENTE

Seçao: 180

ALEXANDER PEREIRA FERNANDES	124945620370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROBERTO VIANNA ROCHA	125486830396	1º MESÁRIO
JOSÉ JHONATA GOMES DA SILVA	157784650370	2º MESÁRIO
ANA CAROLYNE CORREIA DO NASCIMENTO	159221220361	1º SECRETÁRIO
LUCIANA RUELA DE SOUZA	161485520396	SUPLENTE

Seçao: 183

LEONARDO PEREIRA GUNDIM DA COSTA	108968040396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIANNA LIMA BRANCO	162705740337	1º MESÁRIO
LUCIANE QUINTAS PESSOA	094481140388	2º MESÁRIO
ANDERSON BELARMINO SILVA	157786140353	1º SECRETÁRIO
SABRINA CAMPELO DA SILVA	152821460353	SUPLENTE

Seçao: 189

OSMAR CANDIDO AMBROSIO	031686940302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANA BEZERRA DA SILVA	140000250396	1º MESÁRIO
LEILANE SOUZA SCRIBELK	160286150388	2º MESÁRIO
APARECIDA GABRIELA SILVA CAMBRAIA	120999760353	1º SECRETÁRIO
THAÍS MARIANA DE SOUSA GODINHO	159221410329	SUPLENTE

Seçao: 194

MARIA CELIA AZEVEDO DA SILVA DE ALMEIDA	100232970337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LINORROSE DA COSTA RIBEIRO	087072050302	1º MESÁRIO
ANNA CAROLINA GOMES CORREIA	142431290302	2º MESÁRIO
ANA CRISTINA DAMASCENO GOMES	161489020388	1º SECRETÁRIO
JÉSSICA MANOELA DOS SANTOS AIRES	154832970396	SUPLENTE

Seçao: 210

ADRIANA DA SILVA SOUZA	011899201449	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LIVIA CAMARGO CERQUEIRA BAPTISTA	108975420388	1º MESÁRIO
PRISCILA APARECIDA CARVALHO MORAES	152827340302	2º MESÁRIO
MICHELE CRISTINE DA SILVA GUEDES BRAGA	112382130345	1º SECRETÁRIO
YASMIM PEREIRA DO NASCIMENTO	164147660370	SUPLENTE

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMALIA

Seçao: 30

SILVIANNE MACIEL JESUS	137528160370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUZIA DA SILVA NUNES PAES	124947350329	1º MESÁRIO
ELISABETE REGINA ARAUJO SOUSA GONCALVES	102579130302	2º MESÁRIO
THAYNÁ MONTEIRO DA COSTA	164148090345	1º SECRETÁRIO
DOUGLAS FIRMINO DA SILVA	169183110345	SUPLENTE

Seçao: 31

CARLOS MARQUES DA SILVA	001758780302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLAUDINEIA DO AMARAL	073906570337	1º MESÁRIO

DEBORA MARINS DA SILVA	106754000396	2º MESÁRIO
ANDERSON HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	147813030345	1º SECRETÁRIO
LEANDRO DOS SANTOS MELLO	101966700396	SUPLENTE

Seçao: 32

ROSIMERE SIMAS BARBOSA	031770040353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	117764190310	1º MESÁRIO
WESLEY NEVES RODRIGUES	153906340302	2º MESÁRIO
YGOR DA SILVA LISBOA	152824890388	1º SECRETÁRIO
THAYANE EUFRASIO DA SILVA	165379250310	SUPLENTE

Seçao: 33

FILETO DE JESUS ALBUQUERQUE	125260160248	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ HENRIQUE QUITA SARDINHA	114492120337	1º MESÁRIO
DEISE JORGEANE RODRIGUES	079599250370	2º MESÁRIO
GRAZIELE PINTO DE FRIAS	152829610302	1º SECRETÁRIO
MARIANA NUNES PEREIRA BASTOS	165383550302	SUPLENTE

Seçao: 81

PRISCILLA CORREA ALVES	122905810345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAPHAEL VICTOR CIPRIANO	117598220345	1º MESÁRIO
LETICIA CARDOZO RIBEIRO	151567000302	2º MESÁRIO
LARYSSA RODRIGUES DE ARAUJO	164145940302	1º SECRETÁRIO
ROSANI APARECIDA ALVES PEREIRA	108967120337	SUPLENTE

Seçao: 109

ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	107442030353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EVELYN CARLA RIBEIRO DURÃES ALBUQUERQUE	137226030396	1º MESÁRIO
MARCIA MARIA BENTO SANTIAGO	030102610388	2º MESÁRIO
THAÍS DE OLIVEIRA CLARO	146751560361	1º SECRETÁRIO

Seçao: 124

LEILA CRISTINA RODRIGUES	077837080388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DÉBORA PINTO CANÁRIO	154835490388	1º MESÁRIO
ANDREIA DE OLIVEIRA CUSTODIO DIAS	107782110310	2º MESÁRIO
MARIANA PARANHOS DA COSTA	128413930302	1º SECRETÁRIO
FRANCISCO CARLOS GARRIDO DE LIMA	031763320345	SUPLENTE

Seçao: 134

LUCIA HELENA DE PAIVA ALVES DA COSTA	071738330396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THAYNÁ EUFRASIO DA SILVA	161492370310	1º MESÁRIO
CRISTIANE DO NASCIMENTO MACHADO	143583580310	2º MESÁRIO
MARCIO DOS SANTOS DOMINGOS	124954130388	1º SECRETÁRIO
ANA CAROLINA SILVA RAGAZZI	164148750329	SUPLENTE

Seçao: 204

GISELE GONCALVES DE SOUZA	117764650353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GABRIELA DE MESQUITA PEREIRA	153904250396	1º MESÁRIO
NELIO SENA DE LIMA	077728390345	2º MESÁRIO
RENAN DE SANT'ANNA MEDEIROS	151573530302	1º SECRETÁRIO
GEANE ALVES RANGEL	146749440388	SUPLENTE

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR

Seçao: 11

SUZANE MIRANDA DE OLIVEIRA XAVIER BORELLI FERNANDES	142438570302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NADIA MARIA DA ROCHA	079894720302	1º MESÁRIO
FERNANDA ABRAHAM DA SILVA	169173210361	2º MESÁRIO
JANAINA ALCANTARA DE CARVALHO DA SILVA	153906450361	1º SECRETÁRIO
KAROLAYNE RIBEIRO DA COSTA	169180060396	SUPLENTE

Seçao: 12

MARCUS DE SOUZA MELO	107434920302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANO DE MESQUITA SOUSA	141282250388	1º MESÁRIO
FRANCISCO MARCIO PINHEIRO	105430690329	2º MESÁRIO
AMANDA LUIZA PINTO ITABORAHY	128414470329	1º SECRETÁRIO
MARCELLE CHAGAS DA CONCEIÇÃO	167888650302	SUPLENTE

Seçao: 13

CAROLINA MULLER PUGLIESE	124946230329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAURICIO DE AGUIAR BISPO	101000780329	1º MESÁRIO
MIRIAN ROSA PINTO	031703640302	2º MESÁRIO
NICOLE GOMES DE ALMEIDA	169180070370	1º SECRETÁRIO
ANA CRISTINA SUZANO PINTO	031690440302	SUPLENTE

Seçao: 14

FLAVIA DE ALMEIDA SENDAS	094796360302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CESAR DE AGUIAR BISPO	101000700370	1º MESÁRIO
THAYSE SANTOS NEVES DE OLIVEIRA	165382810337	2º MESÁRIO
BRUNA XAVIER DE ASSUMPÇÃO	130580430302	1º SECRETÁRIO
ADILSON DA SILVA	117605810361	SUPLENTE

Seçao: 15

NATHALIA AUGUSTO PEREIRA	128301080329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	152830660396	1º MESÁRIO
THAIS DOS SANTOS DA SILVA	141283840302	2º MESÁRIO
ALINE KETLEN NASCIMENTO DA SILVA	161487230388	1º SECRETÁRIO
CELIO HENRIQUE LUCAS VERISSIMO	105712730361	SUPLENTE

Seçao: 80

NATALIA DE OLIVEIRA MOREIRA	151573230396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SANDRA BENEDICTO	082196250370	1º MESÁRIO
VILSON CESAR DE SOUZA GONCALVES	130438110310	2º MESÁRIO
CLEISIA LUIZA NASCIMENTO DE SOUZA	119616670302	1º SECRETÁRIO
LEONARDO DIAS DA SILVA	105428020370	SUPLENTE

Seçao: 153

NATHALIA GAMA LEMOS	127120140396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NYUENY DA ROCHA VIEIRA MONTEIRO	170499040396	1º MESÁRIO
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	031705700370	2º MESÁRIO
RAFAEL DE OLIVEIRA SANT'ANNA	150221330396	1º SECRETÁRIO
LUDARIO FELIPE DA SILVA	119604870361	SUPLENTE

Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MAURICIO

Seçao: 171

GILCELE SOUZA DE ANDRADE DOS SANTOS	114153500370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ISAURA HELENA SANTOS GOMES PEREIRA	004048650329	1º MESÁRIO
CLAUDIA MARIA BARROS CALADO BARCELOS	077544230345	2º MESÁRIO
ÉRIKA PEREIRA BEZERRA	153910150310	1º SECRETÁRIO
GLAUCIA VALVIESSE DE SOUZA	164138120396	SUPLENTE

Seçao: 186

FLAVIO DE FARIA QUINTAO DE SOUZA	095808600345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA PAULA MAIA	087116460345	1º MESÁRIO
PATRICIA DE ASSIS SILVEIRA TANAKA	086945170337	2º MESÁRIO
THAIS PINHEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	159213250388	1º SECRETÁRIO
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	163566000337	SUPLENTE

Seçao: 190

FABRICIA RAPOSO BEZERRA	119396170337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EVELYN PEREIRA DA SILVA	159214890302	1º MESÁRIO
THALITA DO CARMO LUCIO	165378970329	2º MESÁRIO
YASMIM DA SILVA BORGES FERREIRA	142717060310	1º SECRETÁRIO
LUIZ RODRIGO DE QUEIROZ BENACE	110933720396	SUPLENTE

Seçao: 195

ANA PAULA GAMA FREITAS	078783100302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MICHELLE SILVA DA COSTA OLIVEIRA	159221600396	1º MESÁRIO
BIANCA MARQUES PRESCOTT	146754870353	2º MESÁRIO
SHEIRLY RODRIGUES SILVA	087117360337	1º SECRETÁRIO
THAIS DO CARMO LUCIO	153913980337	SUPLENTE

Seçao: 202

ISABEL CRISTINA RABELLO	101229750353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GREICE EVELYN CARDOSO PEREIRA	162699040329	1º MESÁRIO
INGRID FERREIRA LARANJA	150703610396	2º MESÁRIO
HELLEN BELO DA SILVA	153910040361	1º SECRETÁRIO
WALLACE DE OLIVEIRA CATTERMOL	161490390353	SUPLENTE

Seçao: 212

GLEICE DO NASCIMENTO TELES	110572610302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELTON MARTINS HONORIO DA SILVA	114494830353	1º MESÁRIO
DANYELLE BERRETO MARQUES	169176360337	2º MESÁRIO
GABRIELLA PEDROSA DE SANTANA	166496560310	1º SECRETÁRIO
WELINGTON BONFIM DA SILVA	157784080388	SUPLENTE

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO

Seçao: 23

FABRICIO PEREIRA CORDEIRO	103492740370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAOLA DE ANDRADE SOUZA	201780100213	1º MESÁRIO
JULIANA SILVA DE FREITAS	171605830370	2º MESÁRIO
SANDRA DE AZEVEDO	088317530361	1º SECRETÁRIO

Seçao: 24

ALINE PIMENTEL DE MELO	095851370329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARIANE GOMES MAZELIAH	151568940345	1º MESÁRIO
LUIZ HENRIQUE DE BARROS NUNES JUNIOR	118599990329	2º MESÁRIO
TAMIRES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	164145660345	1º SECRETÁRIO
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	131035250388	SUPLENTE

Seçao: 25

ALECTA LUCIA PEREIRA FERNANDES	107437850361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEANDRO PAULINO SEBASTIAO	103487120337	1º MESÁRIO

CLAUDINE AMARAL DA SILVA	128420900310	2º MESÁRIO
EDSON LUIS DA ROCHA DIAS	079567120361	1º SECRETÁRIO
PRISCILA FONSECA NUNES	141289530388	SUPLENTE

Seçao: 26

ADRIANA DE SOUZA LIMA	073922940337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THIAGO SOARES FRANCO	128414610388	1º MESÁRIO
AMANDA CARDOSO DA SILVA	147812000337	2º MESÁRIO
SÂMELA FERREIRA WERNECK	097722900310	1º SECRETÁRIO
AMANDA LORRANY LORENA DE FREITAS DA COSTA	150219140388	SUPLENTE

Seçao: 27

MARCELO LUIZ DE SOUZA LIMA	079578800329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VANESSA ANTUNES CORREIA	137214130388	1º MESÁRIO
ILUMINATA SABRINA ALVES LEITE	161492820370	2º MESÁRIO
JÉSSICA GOMES PEREIRA	141284820302	1º SECRETÁRIO
DJANETE CIRIACO DOS SANTOS	151574060353	SUPLENTE

Seçao: 28

ALEX WILIAN DOS SANTOS CABRAL	106752340302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LETÍCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	150221930329	1º MESÁRIO
EDIVANIA DE LIMA FERNANDES SOARES	089486010337	2º MESÁRIO
HERICK DE OLIVEIRA BRAGA	161492340370	1º SECRETÁRIO
ANA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	166497210353	SUPLENTE

Seçao: 29

HELENA HORVAT DE FARIAS CESAR	094328440370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARILSON TEIXEIRA DO VAL	117769330396	1º MESÁRIO
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	118379280337	2º MESÁRIO
ROBSON GOMES DA SILVA	140038240388	1º SECRETÁRIO
PAULO CESAR EUZEBIO DA SILVA OLIVEIRA	170501130329	SUPLENTE

Seçao: 34

ANA CAROLINA DE SOUZA MONTEIRO	110914470337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MANOEL CORREIA DA SILVA GOMES	107440500345	1º MESÁRIO
LORRAINE MARINHO BARROS	161491970396	2º MESÁRIO
GLEICE PEREIRA DA COSTA	162697740302	1º SECRETÁRIO
FABIANA BITTENCOURT DA SILVA	169183060388	SUPLENTE

Seçao: 35

SIDNEI PAIVA RANGEL DA SILVA	130945810310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PRISCILA MELO DA COSTA	153909140353	1º MESÁRIO
PRISCILLA LIMA PEREIRA	147819900337	2º MESÁRIO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	232987840108	1º SECRETÁRIO
THAINA ARAUJO DE SOUZA	169182810396	SUPLENTE

Seçao: 36

MARIA LUCIA SANTOS CARVALHO	012069571244	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLOS ALBERTO JESUS DA SILVEIRA	094314470302	1º MESÁRIO
SIMONE OLIVEIRA CAMPOS	119610780370	2º MESÁRIO
LUANA DE PAULA CALDAS	156271770302	1º SECRETÁRIO
DEISYANE MORISCO TEIXEIRA	169177880329	SUPLENTE

Seçao: 147

MONICA PEREIRA DA SILVA	097724080345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

GEISA SOUZA DOS SANTOS	137205420329	1º MESÁRIO
ISABELA SALAZAR LANGENDOLF	148883220329	2º MESÁRIO
FERNANDA MARTINS DE ARAGÃO	161491750388	1º SECRETÁRIO
VALCENIRA ALVES DA SILVA	110919240361	SUPLENTE

Seçao: 163

LIZ BORGES SILVA	117604960388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIO JOSÉ GONÇALVES VASQUEZ	151570150396	1º MESÁRIO
ELIANA FARIAS DA CUNHA	105428140302	2º MESÁRIO
LUCIA FARIA GOMES	082222720302	1º SECRETÁRIO
GEOVANNA CRISPIM NOVELLO	169173040361	SUPLENTE

Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES

Seçao: 37

MARCO AURELIO CORREA DANTAS	031873340302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIANA DA SILVA ARARIBA	165389300337	1º MESÁRIO
THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RAINHA	138653650388	2º MESÁRIO
BIANCA DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	137533500302	1º SECRETÁRIO
ISABELA FELICIANO MOREIRA	147815350353	SUPLENTE

Seçao: 38

RODRIGO MARTIN GOMES DA SILVA	089515790302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLEITON DA SILVA RESPLANDE	110184950353	1º MESÁRIO
ANA PAULA QUINTANILHA JULIO	095849410361	2º MESÁRIO
ELINORA DE SOUSA MARQUES	127231560302	1º SECRETÁRIO
FABIANA TARGINO MUNIZ	114108870302	SUPLENTE

Seçao: 39

KIRLA RABELLO NUNES	087550140388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	138651930302	1º MESÁRIO
PATRICIA DE OLIVEIRA DA ROCHA	146750640302	2º MESÁRIO
ALESSANDRO DA SILVA LOPES	165383270353	1º SECRETÁRIO
DANIELE TEIXEIRA DA COSTA	137536080396	SUPLENTE

Seçao: 40

LEANDRO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	102712620302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALCIONE DOS SANTOS	104837820396	1º MESÁRIO
THAÍS PINTO BRAGANÇA	146754400396	2º MESÁRIO
VALERIA CRISTINA DE CASTRO MONTEIRO	066552970647	1º SECRETÁRIO
LAYLLA CABRAL RACHID MEKDEC	169172990361	SUPLENTE

Seçao: 57

MARIA VALESKA LOPES CABRAL	012775880361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ENILZA DE MORAES SANTOS	028828460310	1º MESÁRIO
ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	101991400310	2º MESÁRIO
JOÃO PEDRO MARÇAL DA SILVA DE ASSIS	170499670370	1º SECRETÁRIO
CAMILA SILVA SALGADO DOS REIS	170497600370	SUPLENTE

Seçao: 78

EDIVALDO RAIMUNDO SOARES	113729440388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FABIANO SOARES DA SILVA	112006950370	1º MESÁRIO
LUCIANE MORAIS DE OLIVEIRA	164139290302	2º MESÁRIO
TATIANE DE MELO SODRE	108974530370	1º SECRETÁRIO
ELZA DA SILVA NICOLAU	145114760370	SUPLENTE

Seçao: 199

ELIZABETH ASSUNCAO DA SILVA	088340530388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IRACEMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	031317470329	1º MESÁRIO
TATIARA DOS SANTOS ROCHA ANDRADE	312682960141	2º MESÁRIO
MARLANE ÉLICE LIMEIRA DA SILVA	159218540337	1º SECRETÁRIO
TIAGO GUIMARAES DE SOUZA	124949580345	SUPLENTE

Local de Votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA

Seçao: 173

RITA DE CASSIA RODRIGUES	031779150388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNO SANCHEZ DOS SANTOS VELLASCO	145117980370	1º MESÁRIO
GEOVANI BARBOSA SOUSA SILVA	121152190370	2º MESÁRIO
RODOLFO ROCHA DE ARAUJO	153910900396	1º SECRETÁRIO
CRISTIANE ROSA LIMA SILVA	092577650329	SUPLENTE

Seçao: 177

VANESSA DE ARAUJO DE LIMA	104471450302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LILIAN MOREIRA DE CASTRO SANTOS	031699560310	1º MESÁRIO
EDUARDA NASCIMENTO DE VASCONCELLOS	162700620388	2º MESÁRIO
ANDRESSA SILVA DA COSTA	154834350310	1º SECRETÁRIO
SUELEN CRISTINA MENDES FURTADO	126713620361	SUPLENTE

Seçao: 181

ELLEN CAVALCANTE DA SILVA	137216260329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LARISSA DE SOUZA ANDRADE	160284720345	1º MESÁRIO
MARTA FELIX DE OLIVEIRA	126444930353	2º MESÁRIO
MARCELLE GOMES DA SILVA	154835740396	1º SECRETÁRIO
MARLON ALEXANDER FERNANDES CAMELO	160283230302	SUPLENTE

Seçao: 185

FELIPE MENDES REGUENGO	113341330345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DEISE LUCIDE GUEDES DA SILVA SOARES	091732200345	1º MESÁRIO
ABILIO GOMES DE OLIVEIRA	088319980396	2º MESÁRIO
IGOR VALENTE DE ARAUJO	164142490353	1º SECRETÁRIO
ENI BOTELHO DA SILVA PORTO	086749140353	SUPLENTE

Seçao: 188

JORGE JUSTINO SOUTO	029930990353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VILMA DA CONCEICÃO COSTA	029868820337	1º MESÁRIO
CARLA CHAVES SOARES	160288240302	2º MESÁRIO
BRENO NAZARETH DE ARAÚJO	160283910345	1º SECRETÁRIO
MAIARA LAIANE LIMA DA SILVA	152829160345	SUPLENTE

Seçao: 196

CICERO JOSE DA SILVA	023842210302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GESLANE DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	137531460302	1º MESÁRIO
THAYNA GONÇALVES ROMÃO DA SILVA	161487060388	2º MESÁRIO
YANN DE OLIVEIRA MENEZES	170503620337	1º SECRETÁRIO
HARIEL CAMARGO BASTOS	162703000370	SUPLENTE

Seçao: 201

SANDRA ALVES FARIA DE MEDEIROS	031718580329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAOLA CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA	153908790337	1º MESÁRIO
ANDREA VIEIRA BRANDAO	103485180302	2º MESÁRIO

ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES	036844561406	1º SECRETÁRIO
DANDYARA GOMES MONTEIRO	162704120370	SUPLENTE
Seçao: 206		
ELMA DE MORAES SANTOS LIMA	031668430370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NÚBIA TEIXEIRA DA SILVEIRA VIEIRA	137016850396	1º MESÁRIO
ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	009622430388	2º MESÁRIO
CAROLINE ANSELMO DA SILVA	169182870388	1º SECRETÁRIO
FABRICIO FERREIRA ALMEIDA	156273160302	SUPLENTE
Seçao: 213		
ÉRICA DE OLIVEIRA FERNANDES	138656550302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MONIQUE DE LIMA TORRES PEREIRA	120417460345	1º MESÁRIO
FABIO SERAFIM BARRETO	103361410337	2º MESÁRIO
GABRIEL DE SOUZA COTTA BEHRENDS	170503520361	1º SECRETÁRIO
MONIQUE LIMA SILVA SANTOS	154835600396	SUPLENTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 243ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 243ª Zona Eleitoral/RJ.
Eu GISELE GUIDA DE FARIA Juiz(Juíza) da 243ª Zona Eleitoral, assino.

RIO DE JANEIRO, 25 de julho de 2018

_____

Dr(a) GISELE GUIDA DE FARIA
Juiz(Juíza) da 243ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 17/2018

EDITAL Nº 17/2018

ELEIÇÕES GERAIS 2018

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GISELE GUIDA DE FARIA, Juiz(Juíza) da 243ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº

9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2018.

PAULO ROBERTO ABIERI DE OLIVEIRA MENEZES 163411090337 ESCRUTINADOR
ADRIANA GOMES CORREIA 082267130388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MYRTHES WENZEL, situado à RUA SOLDADO ANTONIO DE PAULA, S/N
ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES 100497470302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 7523
ALAN OLIVEIRA CALAZANS 107721830302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
ALESSANDRA SILVEIRA GAIO DO NASCIMENTO 079017720302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMALIA, situado à ESTRADA THEODORETO DE CAMARGO, S/N
ANA LUCIA ALVES CALDAS 073908400310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO, situado à ESTRADA DA MATRIZ N 4406
ANA PAULA CAMARGO ROCHA 116669160302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR, situado à ESTRADA DA PEDRA DE GUARATIBA, 8505
ANA PAULA CARDOSO DA CUNHA MACEDO 079608170353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI PADRE JOSÉ, situado à ESTRADA DO MAGARÇA 3323
ANA PAULA FARIA PAES 093451540370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMALIA, situado à ESTRADA THEODORETO DE CAMARGO, S/N
ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO 134462140396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES, situado à ESTRADA DO MAGARÇA, N 8441
ANDRE OLIVEIRA CALAZANS 107721820310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP POSSEIRO MARIO VAZ, situado à RUA SILVANIA S/N, JARDIM MARAVILHA
ANDREA MESQUITA DE MENEZES 004171570388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO, situado à ESTRADA DA MATRIZ N 4406
ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA 085887180388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'AVILA DE CAMILLIS, situado à RUA VARZEA DE PALMA, S/N
ANGELICA SABINA PASCHOAL DIAS ALVES 117765870329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP POSSEIRO MARIO VAZ, situado à RUA SILVANIA S/N, JARDIM MARAVILHA
ANGELUCIA AZEVEDO DA SILVA SÁ 088354550353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
ANNA CAROLINA RAYOL PRATI GABRIEL 108971270396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI PADRE JOSÉ, situado à ESTRADA DO MAGARÇA 3323
AURO RODRIGUES DA SILVA 030649520388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
BRUNO SATO 101004890337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
CARLA ESPINOLA DA CUNHA MENDONÇA 103619720302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ROBERTO BURLE MARX, situado à ESTRADA DA ILHA DE GUARATIBA, S/N
CAROLINA PAIXAO DE ALMEIDA ROCHA 117335030370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP POSSEIRO MARIO VAZ, situado à RUA SILVANIA S/N, JARDIM MARAVILHA
CLAUDIA BEATRIZ MORAES VIANA 014310240345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARI MARQUES PONTES, situado à GIORDANO VINCENZO 812
CLAUDIA MARCIA PAIXAO DE ALMEIDA ROCHA 029810510353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEBORA MENDES DE MORAES, situado à RUA BELCHIOR DA FONSECA, 643
CLAUDIA MARIA MACEDO 031665450345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
CLAUDIA MENDONCA DE SOUSA 093476600345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMALIA, situado à ESTRADA THEODORETO DE CAMARGO, S/N
CLAUDIA TERESINHA GONCALVES LOPES 070793730353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 7523
CLEIA DE OLIVEIRA VIEIRA 029736740396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO, situado à ESTRADA DA MATRIZ N 4406
CLEIDE DA SILVA 030253200396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP POSSEIRO MARIO VAZ, situado à RUA SILVANIA S/N, JARDIM MARAVILHA
DEBORA NERI DOS SANTOS 019169520337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEBORA MENDES DE MORAES, situado à RUA BELCHIOR DA FONSECA, 643
DENISE PENA MARQUES 029813250353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARI MARQUES PONTES, situado à GIORDANO VINCENZO 812
DIEGO DE ARAUJO SILVA CARDOZO 113294830329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES, situado à ESTRADA DO MAGARÇA, N 8441
DOUGLAS FERNANDES COSTA DA SILVA 146756340370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA 030980940310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
EDUARDO DA COSTA BAPTISTA 101977480345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP POSSEIRO MARIO VAZ, situado à RUA SILVANIA S/N, JARDIM MARAVILHA
ELISABETE DA SILVA FERREIRA 072148650396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA, situado à RUA PEDRO OSÓRIO, 360 - JARDIM MARAVILHA
EXPEDITO LIMA DE MEDEIROS JUNIOR 118707400302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
FABIOLA PORTO BEZERRA RAMOS 029450550310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEBORA MENDES DE MORAES, situado à RUA BELCHIOR DA FONSECA, 643
FELIPE BARBOSA DE AGUIAR 123182710396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEBORA MENDES DE MORAES, situado à RUA BELCHIOR DA FONSECA, 643
FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA 094315120345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MYRTHES WENZEL, situado à RUA SOLDADO ANTONIO DE PAULA, S/N
FLAVIO DA SILVA KISTENMACKER 100213090302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CERQUEIRA 027954360361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MAURICIO, situado à RUA DA ORQUESTRA, S/N
FRANCISCO JOSE RIBEIRO PACHECO 029452600302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARI MARQUES PONTES, situado à GIORDANO VINCENZO 812
GESSICA CALISTO DIAS DE AZEVEDO 125051290388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP POSSEIRO MARIO VAZ, situado à RUA SILVANIA S/N, JARDIM MARAVILHA
JAIRO SOARES CARRILHO 030270850353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARI MARQUES PONTES, situado à GIORDANO VINCENZO 812
JANAINA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA 092868080388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MYRTHES WENZEL, situado à RUA SOLDADO ANTONIO DE PAULA, S/N
JANNE FARIA TORRES BRAGA COELHO 109229620329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP POSSEIRO MARIO VAZ, situado à RUA SILVANIA S/N, JARDIM MARAVILHA
JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA 076986930345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MAURICIO, situado à RUA DA ORQUESTRA, S/N
JONES DOS SANTOS DA CUNHA 086870810353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, situado à RUA IBEMA S/N - MATO ALTO
JORGE ALEXANDRE DE MENEZES VIEIRA 030950860345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO, situado à ESTRADA DA MATRIZ N 4406
JOSENIR GRANADEIRO SOARES JUNIOR 074221220310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
LUCIANA DIAS PEREIRA BOMFIM 075519600370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
LUCIO PETTERSON LIMA DE OLIVEIRA 107911880345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 750
MARCELO ALEXANDRE FREIRE 082182520337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
MARCELO BANDEIRA MARRA 093877590353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARI MARQUES PONTES, situado à GIORDANO VINCENZO 812
MARCIA ANDREIA TEIXEIRA JUREMA 074959260337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEBORA MENDES DE MORAES, situado à RUA BELCHIOR DA FONSECA, 643
MARCIA COSTA MAGALHAES 086800900361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI PADRE JOSÉ, situado à ESTRADA DO MAGARÇA 3323
MARCOS DA SILVA GENTIL 032035550310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
MARCOS DO NASCIMENTO SANT ANNA 081054410361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
MARCOS MONTE DE OLIIVEIRA ALVES 099670870396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 9953
MARIA CELIA DOS SANTOS ANTUNES 031777380345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
MARIANA FRANCA COSTA 106370240337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA, situado à RUA PEDRO OSÓRIO, 360 - JARDIM MARAVILHA
MARLENE DA SILVA MAIA DO AMARAL 030557210361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 9953
MARTA MAGALHAES DE SOUZA 092576860396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MAURICIO, situado à RUA DA ORQUESTRA, S/N
MICHELE BEZERRA DA SILVA 112515180353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
MONICA AUGUSTO TEIXEIRA 001349860345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
MONICA INEZ FERRER KASSAB 101019510337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
MORGANIA MENDES FLORES LEMOS ALVES 124440630213 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR, situado à ESTRADA DA PEDRA DE GUARATIBA, 8505
PATRICIA CHAVES CARVALHO 081347530370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMALIA, situado à ESTRADA THEODORETO DE CAMARGO, S/N
PATRICIA PASCHOAL DIAS ALVES DE MELO 117765170310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
RAFAELLA CHAVES BARROS DA SILVA 098595900337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'AVILA DE CAMILLIS, situado à RUA VARZEA DE PALMA, S/N
RAPHAEL SILVA FAGUNDES 120312110353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, situado à RUA IBEMA S/N - MATO ALTO
RENATA GOMES FRUCTUOSO 014573170329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, situado à ESTRADA DO MATO ALTO N 6
ROBERTO CORREIA BARBOSA JUNIOR 079072350361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ROBERTO BURLE MARX, situado à ESTRADA DA ILHA DE GUARATIBA, S/N
ROBSON FONSECA DE OLIVEIRA 082265280337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP GP HEITOR DOS PRAZERES, situado à ESTRADA DA MATRIZ, S/N
ROMULO ALVIM ENSEKI 137533460329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES, situado à ESTRADA DO MAGARÇA, N 8441
RONALDO MAIA DO AMARAL 103483290329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI PADRE JOSÉ, situado à ESTRADA DO MAGARÇA 3323
ROSANA LEAL CAMPOS DE FREITAS 029859840302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA, situado à RUA PEDRO OSÓRIO, 360 - JARDIM MARAVILHA
ROSE DE ALMEIDA CRUZ LABRE 029795170361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 9953
ROSILENE CRUZ DE OLIVEIRA LUZ 029951880370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 750
SHENIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DO PILAR COBRA 081563750329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ROBERTO BURLE MARX, situado à ESTRADA DA ILHA DE GUARATIBA, S/N
TANIA MARIA DOS SANTOS CUNHA 075098430310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO, situado à ESTRADA DA MATRIZ N 4406
TIAGO DOS SANTOS GOUVÊA 137536770310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI PADRE JOSÉ, situado à ESTRADA DO MAGARÇA 3323
VANIA LUCIA THOMPSON FREITAS DOS SANTOS 093044970361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA, situado à RUA PEDRO OSÓRIO, 360 - JARDIM MARAVILHA
VERA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA 005595370310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARI MARQUES PONTES, situado à GIORDANO VINCENZO 812
VIVIANE REIS BOMFIM 107788020302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES, situado à ESTRADA DO MAGARÇA, N 8441
WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA 088277730396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ROBERTO BURLE MARX, situado à ESTRADA DA ILHA DE GUARATIBA, S/N
WALLACE DE AZEVEDO RODRIGUES 140799800302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO, situado à ESTRADA DA MATRIZ N 4406
ZILEA FERNANDES SILVA PAIXAO 029309440310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO, situado à ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 750
CAROLINA DE AZEVEDO RODRIGUES 153959600361 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
IVAN SERGIO ENSEKI 030542440388 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 243ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 243ª Zona Eleitoral/RJ.
Eu GISELE GUIDA DE FARIA Juiz(Juíza) da 243ª Zona Eleitoral, assino.

RIO DE JANEIRO, 25 de julho de 2018

_____

Dr(a) GISELE GUIDA DE FARIA
Juiz(Juíza) da 243ª Zona Eleitoral

254ª Zona Eleitoral

Editais

ENDEREÇO DAS SEÇÕES

EDITAL Nº 17/2018

A Doutora Suzane Viana Macedo, Juiz Eleitoral da Ducentésima Quinquagésima Quarta Zona do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 35, XIII e 135, *caput*, do Código Eleitoral, instalará as seções eleitorais e as mesas receptoras de justificativas (MRJ), desta 254ª Zona Eleitoral de Macaé/RJ, para o primeiro turno de votação, nos locais de votação relacionados no Anexo do presente edital.

Esclarece, ainda, as alterações promovidas, após as eleições de 2016, na localização das seguintes seções eleitorais desta zona :

- As seções nº 172 e 208, que haviam sido instaladas no Colégio Municipal Jose Calil Filho, localizado na Rua Jose Calil Filho, s/nº, Sao Jose do Barreto, foram transferidas para a Escola Municipal Olga Benário Prestes localizada na Av. Amaral Peixoto, s/nº - km 181 – Lote 19, São José do Barreto;

- As seções nº 207 e 213, que haviam sido instaladas na Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Avenida W-5, s/nº, Lagomar, foram transferidas para a Emei Profa. Iracy Pinheiro Marques localizada na Av. dos Bandeirantes, s/nº, Lagomar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, Drª Suzane Viana Macedo, Juiz Eleitoral da 254ª Zona/RJ, aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na cidade de Macaé/RJ.

SUZANE VIANA MACEDO

Juíza Eleitoral da 254ªZE/RJ

ANEXO

LOCAIS DE VOTAÇÃO DA 254ª ZONA ELEITORAL – MACAÉ/RJ

ELEIÇÕES 2018

Seções nº	Local de Votação	Endereço
1, 2, 3, 4*, 118, 127, 137, 146, 157 e 169. MRJ 201.	1015-Colégio Municipal Professora Elza Ibrahim	Estrada do Incra, s/nº, Ajuda de Baixo
5, 6*, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 112.	1023-CIEP AROEIRA	Rua Alcides Mourao, nº 85, Aroeira
15, 16, 17, 18*, 19, 117, e 172.	1031-Colégio Municipal Jose Calil Filho	Rua Jose Calil Filho, s/nº, Sao Jose do Barreto
20*, 21, 22, 23, 24, 25 e 115.	1040-Colegio Municipal Prof. Samuel Brust	Rua Justiniano Vieira, s/nº, Fronteira
26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,	1058-Colégio Municipal Wolfango	Rua Calixto Fernandes das Neves, nº

36, 111*/114. MRJ 202.	Ferreira	625, Barra de Macae
37, 38, 39, 40* e 41.	1066-EMEI Elea Tatagiba de Azevedo	Rua Luiz Alves de Lima e Silva, s/nº, Aroeira
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48*, 49, 50, 51 e 116. MRJ 203.	1074-Colégio Municipal Zelita Rocha de Azevedo	Rua Arnaldo Crespo, nº 139, Parque Aeroporto
52*, 53, 54, 55, 56, 121 e 191.	1082-Escola Estadual Rachel Pereira de Souza Reid	Rua Mauricio Nassao, nº 111, Jardim Santo Antonio
57, 58, 59, 60, 61 e 62*.	1090-Escola Estadual Municipalizada Caetano Dias	Rua Professora Vanilde Natalino de Matos, s/nº, Barra de Macaé
63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71*, 72, 73 e 109.	1104-Escola Estadual Jornalista Alvaro Bastos	Rua 77, Quadra 23, s/nº, Aeroporto
74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83* e 84.	1112-CIEP BARRA	Estrada do Imburo, nº 146, Barra de Macae
85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94*	1120-Escola Municipal da Aroeira	Rua Alcebiades de Azevedo, nº 186, Aroeira
95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106* e 119. MRJ 204.	1139-CIEP Municipalizado Aeroporto	Av. Pestalozzi 481, Parque Aeroporto
107, 108, 110*, 113, 120, 122, 150 e 165. MRJ 210.	1147-Colégio Municipal Engenho da Praia	Rua 15, s/nº, Engenho da Praia
126, 131, 136, 140, 145, 153, 163, 166 e 171. MRJ 205.	1155-Colégio Municipal Balneário Lagomar	Av. W 16, s/nº, Lagomar
124, 130, 133, 138, 141, 144, 148, 151, 154, 164, 168, 176 e 183. MRJ 206.	1163-Colégio Municipal Dr. Cláudio Moacyr de Azevedo	Rua Francisco Teixeira Júnior, s/nº, Parque Aeroporto
125, 129, 132, 135, 139, 143, 147, 152, 155 e 179.	1171-Colégio Municipal Neuza Goulart Brizola	Rua Roberto Pereira da Silva, s/nº, Barra de Macae
128, 134, 142, 149 e 156.	1180-Escola Parque Municipal Profª Maria Angélica Ribeiro Benjamin	Rua Luiz Alves de Lima e Silva, s/nº, Aroeira
158, 159, 160, 167, 175 e 181.	1201-EMEI Maria Cecilia Tourinho Furtado	Rua Benedito Fernandes Coutinho, nº 501, Fronteira
162, 170, 184 e 193.	1244-EMEI Nossa Senhora da Conceição	Rua Oitenta e Sete, s/nº, Parque Aeroporto
174, 177, 180, 182, 187, 188, 190, 192, 195 e 199. MRJ 207.	1279-Escola Municipal Paulo Freire (Nova Escola da W-5)	Avenida W-5, s/nº, Lagomar
178, 185, 189, 194, 200 e 204. MRJ 208.	1287-Centro de Convivência do Idoso	Estrada do Caminho, s/nº, Ajuda de Baixo
161, 173, 186 e 198.	1295-Colégio Estadual Télio Barreto	Rua Francisco Alves Machado, nº 131, Aroeira
123, 196 e 201.	1309-Colégio Estadual Vanilde Natalino Matos	Rua Hildebrando Alves Barbosa, s/nº, Barra de Macaé
197, 202 e 203.	1317-Colégio Municipal Almir Francisco Lapa	Rua I, s/nº, Vivendas da Barra, Parque Aeroporto
210, 212. MRJ 209.	1325–Emei Profa. Iracy Pinheiro Marques	Av. dos Bandeirantes, s/nº, Lagomar

211.	1333-Escola Municipal Olga Benário Prestes	Av. Amaral Peixoto, s/nº - km 181 – Lote 19, São José do Barreto